



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SETOR DE PERIÓDICOS

PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

IMPRESA OFICIAL

3-5-79

BIBLIOTECA PÚBLICA - BELÉM

ANO LXXXVII — 38ª DA REPÚBLICA — Nº 24.006 Belém - Quinta-feira, 3 de maio de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

*Dr. Gerson dos Santos Peres*

Gabinete Civil:

*Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*

Gabinete Militar:

*Cel. Francisco Ribeiro Machado*

## Secretariado

Administração:

*Prof. Hélio Antônio Mocarzel*

Interior e Justiça:

*Bel. Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda:

*Dr. Clóvis de Almeida Mácola*

Viação e Obras Públicas:

*Engº Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública:

*Dr. Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação:

*Bel. Dionísio João Hage*

Agricultura:

*Engº Agrº Ítalo Cláudio Falesi*

Segurança Pública:

*Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*

Planejamento e Coordenação Geral:

*Prof. Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo:

*Olavo de Lyra Maia*

....O....

Consultor Geral do Estado:

*Dr. Egydio Sallas*

Procurador Geral do Estado:

*Dr. Arthur Cláudio Mello*

### PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador  
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Agricultura

### EDITAIS DE TOMADAS DE PREÇOS N.ºs. 003 e 004/79

Da Imprensa Oficial do Estado

### EDITAL Nº 01/79

Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

### CITAÇÕES DE RESPONSÁVEIS

Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

### ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

1 CADERNO

64 PÁGINAS



## Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 035/79-GM DE 26 DE ABRIL  
DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto, nº 9863 de 16 de novembro de 1976;

**R E S O L V E:**

Designar os servidores Ten Cel PM RAI-

MUNDO NONATO BARBOSA LIMA, 3º Sgt. PM ANTONIO ALBERTO LIMA DE SOUZA e JOÃO DE SOUZA COELHO para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação nº 005/79 que ficará encarregada de licitar preços do material de consumo (expediente e impressos) para uso no Gabinete do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 26 de abril de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Cel PM  
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1168)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 037 — DE 02 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** Designar Holderman da Silva Rodrigues — Diretor Administrativo, Alcebiades Lima de Carvalho — Chefe da Seção de Almoxarifado e Compras e Mário Pontes de Castro — Revisor para sob a presidência do primeiro constituir uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para a aquisição de móveis e utensílios destinados ao Auditório da Imprensa Oficial do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor-Presidente

(G. Reg. - nº 1175)

PORTARIA Nº 038 — DE 02 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** Designar Ivanildo de Oliveira Soares — Chefe da Seção de Composição e Paginação, Antônio Miranda dos Anjos — Operador em Off-set e Maria Balbina de Oliveira Costa — Aux. de Caixa para sob a presidência do primeiro constituir uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para a aquisição de um Sistema de Som destinado ao Auditório da Imprensa Oficial do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1175 - Dia: 02/05/79)

## FAZENDA

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia nove (9) de maio entrante, para julgamento dos seguintes recursos:

227 - Recurso "Ex-officio" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal-Belém e interessada CASABELA Ltda. Relator o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral.

228 - Em que é recorrente GABRIEL HERMES & Cia. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal-Belém Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

230 - Em que é recorrente BENEDITO GOMES CARDOSO e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal-Abaetetuba, Relator o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

**ODETTE DE SOUZA CARDOSO**

P/Secretário

(Ext. Reg. nº 2833 - Dia: 03.05.79)

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0043/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79-CORCOF/COINTER,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil





# DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1353  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS. E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Óbidos, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO-REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00.

Antônia Cardoso Barbosa - EE. Felipe Patroni;  
Ana Maria Aguiar - EE. Felipe Patroni; Célia Maria de Barros Picanço - EE. Felipe Patroni; Elza do Carmo Barbosa Albuquerque - EE. Felipe Patroni; Elvira Maria Tavares Savino - EE. Felipe Patroni; Izabel Alice Oliveira dos Santos - EE. Felipe Patroni; Jonatas Bentes Picanço - EE. Felipe Patroni; José Ailton Barros Gonçalves - EE. Felipe Patroni; Leonil Leão Azevedo - EE. Felipe Patroni; Marilda Iara de Oliveira Carvalho - EE. Felipe Patroni; M<sup>a</sup> Angelina Canto Costa - EE. Felipe Patroni; M<sup>a</sup> Mercedes Corrêa Bentes - EE. Felipe Patroni; M<sup>a</sup> do Carmo Menezes Bentes - EE. Felipe Patroni; Marilza de Souza Matos - EE. Felipe Patroni; M<sup>a</sup> Raimunda Auzier de Mendonça - EE. Felipe Patroni; M<sup>a</sup> Dalva Pereira Monteiro - EE. Felipe Patroni; Marilsa Auzier de Mendonça - EE. Felipe Patroni; Nanci Andrade da Silva - EE. Felipe Patroni; Telma Maria da Silva Paiva - EE. Felipe Patroni; Aurora de Almeida Teixeira - EE. Dr. Raymundo Chaves; Cristolina Lobato Gonçalves - EE. Dr. Raymundo Chaves; Ladir Santos de Souza - EE. Dr. Raymundo Chaves; M<sup>a</sup> Geovásia Piranha Ribeiro - EE. Dr. Raymundo Chaves; M<sup>a</sup> Nilza da Silva Mousinho - EE. Dr. Raymundo Chaves; M<sup>a</sup> do Carmo Mousinho Barros - EE. Dr. Raymundo Chaves; M<sup>a</sup> Guimarães Santos - EE. Dr. Raymundo Chaves; Marília Bentes Pinheiro - EE. Dr. Raymundo Chaves; M<sup>a</sup> de Nazaré da Silva Gomes - EE. Dr. Raymundo Chaves; M<sup>a</sup> Ricardina Batista do Amaral - EE. Raymundo Chaves; M<sup>a</sup> Dulcinéia Bentes da Silva - EE. Dr. Raymundo Chaves; M<sup>a</sup> Lucia do Amaral Ferreira - EE. dr. Raymundo Chaves; Raimunda da Silva Mamede - EE. Dr. Raymundo Chaves; Santana de Lourdes Ferreira Sarrazin - EE. Dr. Raymundo Chaves; Selma Pinto Batista - EE. Dr. Raymundo Chaves; Waldercila Veras dos Santos - EE. Dr. Raymundo Chaves; Ana Maria Moutinho Coelho - EE. José Veríssimo; Cleonice Maria Alfaia de Barros - EE. José Veríssimo; Celina Batista Amaral - EE. José Veríssimo; Geovana Nunes Nogueira - EE. José Veríssimo; Idenilda Maria Duarte de Aquino - EE. José Veríssimo; M<sup>a</sup> Júlia Sarrazin Figueira - EE. José Veríssimo; Matilde Pereira de Souza - EE. José Veríssimo; M<sup>a</sup> Mercedes Azevedo Cavalcante - EE. José Veríssimo; Marilda da Costa Filizzola - EE. José Veríssimo; M<sup>a</sup> Valdete da Silva Pinheiro - EE. José Veríssimo; M<sup>a</sup> Helena Gomes Moutinho - EE. José Veríssimo; M<sup>a</sup> Amelia Ribeiro Ferreira - EE. José Veríssimo; M<sup>a</sup> Edilena Bentes Ferreira - EE. José Veríssimo; Rosália Chaves de Souza - EE. José Veríssimo; Rosângela Carvalho Eliziário - EE. José Veríssimo; Rosilda Rocha da Silva - EE. José Veríssimo; Zenilda de Aquino Rocha - EE. José Veríssimo; Ana Albuquerque de Farias - EE. São Francisco; Dalcly Picanço de Azevedo - EE. São Francisco; Irenice Maria Couto Ferreira - EE. São Francisco; Izalina do Amaral Prado - EE. São Francisco; Judith Góes - EE. São Francisco; M<sup>a</sup> Deuzarina da Silva Pinheiro - EE. São Francisco; M<sup>a</sup> Izabel Ferreira Lopes - EE. São Francisco; M<sup>a</sup> Lena Rego de Andrade - EE. São Francisco; M<sup>a</sup> Nely Albuquerque de Farias - EE. São Francisco; M<sup>a</sup> do Socorro Lopes Guimarães - EE. São Francisco; Roselita da Luz Rodrigues - EE. São Francisco; Rosineide da Luz Rodrigues - EE. São Francisco; Telma Auxiliadora do Amaral Brasil - EE. São Francisco; Dionéia Biá Sarrazin - EE. José Tostes; Isa Maria dos Santos - EE. José Tostes; M<sup>a</sup> Lúcia Florenzano de Oli-



veira - EE. José Tostes; M<sup>a</sup> Raimunda Santos da Costa - EE. José Tostes; Marilda de Souza Queiroz - EE. José Tostes; Neyde Ribeiro de Figueiredo - EE. José Tostes; Tomásia Vieira Ribeiro - EE. José Tostes; ~~Waldéia~~ Picanço dos Santos - EE. José Tostes; Zerina Biá da Silva - EE. José Tostes; Elizabeth Ribeiro de Figueiredo - EE. José Tostes; Etelma Baraúna de Aquino - EE. M<sup>a</sup> Madalena Printes; Leocila Maria Marinho Ferreira - EE. M<sup>a</sup> Madalena Printes; Joana Carvalho Florenzano - EE. M<sup>a</sup> Madalena Printes; Jacira Leão Pereira - EE. M<sup>a</sup> Madalena Printes; Maria Regina Ribeiro Bello - EE. M<sup>a</sup> Madalena Printes; M<sup>a</sup> do Socorro de Aquino Vieira - EE. M<sup>a</sup> Madalena Printes; M<sup>a</sup> do Desterro de Oliveira Guimarães - EE. M<sup>a</sup> Madalena Printes; Manuelina Picanço de Vasconcelos - EE. M<sup>a</sup> Madalena Printes; Sinamor dos Santos - M<sup>a</sup> EE. M<sup>a</sup> Madalena Printes; Fátima Rosa Muniz da Silva - EE. Inglês de Souza; Francisca Barros da Silva - EE. Inglês de Souza; Francisca Eliana da Silva Pena - EE. Inglês de Souza; M<sup>a</sup> Dulce Lima Eliziário - EE. Inglês de Souza; M<sup>a</sup> da Conceição Galúcio Guimarães - EE. Inglês de Souza; M<sup>a</sup> Gorete Paes Marialva - EE. Inglês de Souza; M<sup>a</sup> Eliete Baima Pimentel - EE. Inglês de Souza; M<sup>a</sup> do Carmo Lopes Barros - EE. Inglês de Souza; Mavilda Auzier de Mendonça - EE. Inglês de Souza; M<sup>a</sup> Dulcilene Lima Ferreira - EE. Inglês de Souza; Paulo Sérgio Cardoso Viana - EE. Inglês de Souza; Regina Maria de Jesus Ferreira - EE. Inglês de Souza; Valderez Salgado Ferreira - EE. Inglês de Souza;

PROFESSOR REGENTE-REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.260,00

Graci Bentes Góis - EE. Dr. Raymundo Chaves; Idó Lameira da Silva - EE. Dr. Raymundo Chaves; Raimundo Nonato Farias dos Santos - 8<sup>a</sup> Div. Reg. Educação; Leontina Ferreira Pinto - EE. José Veríssimo.

PROFESSOR REGENTE - REF. II  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.260,00  
NOME - LOTAÇÃO

Raimundo Nonato Farias dos Santos - 8<sup>a</sup> Div. Reg. Educação; Leontina Ferreira Pinto - E.E. José Veríssimo.

ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REF. III  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.240,00  
NOME - LOTAÇÃO

Ana Luce Valente Uchôa - E.E. Felipe Patroni.  
PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00  
NOME - LOTAÇÃO

Esmaelinda Costa Pimentel - E.E. Felipe Patroni; Ermínia Leão Cardoso - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Júlia Ribeiro Bente - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Joana D'Arc Pereira da Rocha - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Leda Maria Guimarães Santos - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria Dalva Blanche Oliveira - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria Leni de Moraes Pinto - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria Lúcia da Silva Moraes - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria Telma Vasconcelos Marinho - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria de Nazaré Lima Brasil - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria Aparecida Souza Rodrigues - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria de Lourdes Batista Coelho - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Edilza Rocha da Silva - E.E. Maria Madalena Printes; Maria Bernadete Cardoso da Costa - E.E. São José; Maria Santos de Moraes - E.E. Santa Luzia; Manoel Idúiles Alvarenga - E.E. Santo Antonio; Vivianilda Maciel da Silva - E.E. José Veríssimo; Zilma Tavares do Amaral - E.E. José Veríssimo; Nilson Gomes da Silva - E.E. Dr. Correa Pinto.

INSPETOR DE ALUNOS - REF. II  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.235,00

NOME - LOTAÇÃO

Ana Rosa Pena Almeida - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria José da Silva Vieira - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Suzana Ferreira Moreira - E.E. Dr. Raymundo Chaves.

SERVENTE - REF. I  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Antonia Castro - E.E. Felipe Patroni; Carolina Pereira da Rocha - E.E. Felipe Patroni; Maria José Barbosa de Andrade - E.E. Felipe Patroni; Maria Lindalva Cruz Ribeiro - E.E. Felipe Patroni; Maria Izalina Vieira da Rocha - E.E. Felipe Patroni; Maria Odenize da Silva Vasconcelos - E.E. Felipe Patroni; Raimunda Figueiredo da Silva - E.E. Felipe Patroni; Thereza da Silva Castro - E.E. Felipe Patroni; Valdomira da Silva Lira - E.E. Felipe Patroni; Ana Lopes Pinto - E.E. Madalena Printes; Maria das Graças Almeida da Silva - E.E. Madalena Printes; Ruth Trindade de Souza Marinho - E.E. Madalena Printes; Assunção Souza da Silva - E.E. São Francisco; Liete de Brito Monte - E.E. São Francisco; Maria da Saúde Azevedo de Jesus - E.E. São Francisco; Maria de Fátima de Jesus Ferreira - E.E. São Francisco; Renice Benzaquem da Silva - E.E. São Francisco; Claudomira Lima de Souza - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Filomena Florenzano Soares - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria Guiomar Vieira - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria José Leão Nunes - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria Nelma dos Santos - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Maria Helena Mamede Oliveira - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Edite Marialva Eliziário - E.E. Inglês de Souza; Helena Marques Ribeiro - E.E. Inglês de Souza; Inês Cruz Rodrigues - E.E. Inglês de Souza; Maria Faustina Marinho Batista - E.E. Inglês de Souza; Maria Orduene de Siqueira Gato - E.E. Inglês de Souza; Maria Darci da Silva Rodrigues - E.E. Inglês de Souza; Maria do Socorro Pinheiro de Albuquerque - E.E. Inglês de Souza; Jandira Tavares - E.E. José Veríssimo; Maria Zuila Cândia de Souza - E.E. José Veríssimo; Maria de Souza Santarém - E.E. José Veríssimo; Valdéia Vieira Reis - E.E. José Veríssimo; Laura Batista do Amaral - E.E. Prof. José Tostes; Maria Zuila de Azevedo Santos - E.E. Prof. José Tostes; Raimunda Cruz de Oliveira - E.E. Prof. José Tostes; Raimunda Caridade Gomes Viana - E.E. Prof. José Tostes.

VIGIA - REF. I  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Antonio Miranda dos Santos - E.E. Felipe Patroni; Raimundo Batista Mamede - E.E. Felipe Patroni; Raimundo Rebouças Nogueira - E.E. Felipe Patroni; Benedito Gonçalves Ferreira - E.E. Madalena Printes; Moacir de Matos Sarrazin - E.E. Madalena Printes; José Ribeiro - E.E. Dr. Raymundo Chaves; Manoel Nascimento Alegre Gonzaga - E.E. Dr. Raymundo Chaves; José Justino Santos de Araújo - E.E. Prof. José Tostes; Raimundo Ribeiro Lopes - E.E. Prof. José Tostes; José Nazildo Lopes da Silva - E.E. Inglês de Souza; Manoel Soares da Silva - E.E. Inglês de Souza; Pedro Lino Marinho Vieira - E.E. José Veríssimo; Pedro Serrão Pinto - E.E. José Veríssimo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. N° 2306)



## PORTARIA Nº 0037/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 021/79-AAT/CORCOF,

## RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções na Transamazônica, a partir de 01.01.79 até 31.12.79:

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.380,00

NOME - LOTAÇÃO

Diana Albernaz Pires - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 220; Eunice Marinho Pereira - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 75.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

NOME - LOTAÇÃO

Antonia Rodrigues de Oliveira - E.E. do Km. 248; Maria Amélia de Oliveira - E.E. do Km. 248; Terezinha Alves de Oliveira - E.E. do Km. 248; Ana Campelo Silva - E.E. do Km. 72; Coiquiria Lídia Simões - E.E. do Km. 42; Conceição Ramos de Jesus - E.E. do Km. 42; Jolita Silva C. Santos - E.E. do Km. 42; Maria de Lourdes Pereira - E.E. do Km. 42; Terezinha Martins - E.E. do Km. 42; Creuza Braga Terra - E.E. do Km. 62; Maria das Graças Matos dos Santos - E.E. do Km. 62; Divina Maria Dutra - E.E. do Km. 225; Dalvina Soares Sobral - E.E. do Km. 204; Dinalva Silva de Assis - E.E. do Km. 65; Doralice Amaral Aires - E.E. do Km. 65; Deuselina Batista Lima - E.E. do Km. 155; Eronita Nunes de Andrade - E.E. do Km. 155; Maria de Fátima Alves Lima - E.E. do Km. 155; Elza Lira do Nascimento - E.E. do Km. 52; Eunice Maria Dutra - E.E. do Km. 220; Maria Albetiza Rodrigues da Silva - E.E. do Km. 220; Sebastião Carlos Gomes Lourenço - E.E. do Km. 220; Vilma Francisco Flores Lourenço - E.E. do Km. 220; Eulino Borges da Silva - E.E. do Km. 57; Maria Barreto Matos - E.E. do Km. 57; Francisca Teixeira da Silva - E.E. do Km. 84; Francisca Pereira de Oliveira - E.E. do Km. 87; Maria Andreolina de Moraes - E.E. do Km. 87; Hildenir Rodrigues de Oliveira - E.E. do Km. 49; Iracema Santos de Oliveira - E.E. do Km. 232; Maria de Jesus Santos - E.E. do Km. 232; Movedoura S. Carvalho Neves - E.E. do Km. 232; Iêda Maria Costa - E.E. do Km. 260; Luzia Grigoletto - E.E. do Km. 177; Maria Luzinete Ladislau - E.E. do Km. 265; Maria Piagno Alves - E.E. do Km. 66; Rita de Cássia Nunes de Andrade - E.E. do Km. 199; Valdeci Lima Soares - E.E. do Km. 75; Valdinéia Soares Santos - E.E. do Km. 205; Zila de Oliveira Galina - E.E. do Km. 61; Antonia Sousa Santos - E.E. Papa Paulo VI; Antonieta Ribeiro Silva - E.E. Castro Alves; Luiz Pereira da Costa - E.E. Castro Alves; Maria de Jesus Rodrigues Brito - E.E. Castro Alves; Aminadab de Sousa Brito - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 220; Dinalva Auxiliadora Marques - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 220; Geralda Alves dos Santos - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 49; Gildardo Otaviano S. Silva - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 49; Maria Salete de Sena - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 49; Maria Cleri de Macedo Lima - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 49; Maria Helena Nunes Andrade - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 49; Marianete Santos Silva - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 232; Maria José Santos Pinheiro - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 232; Rusmere Fagundes da Silva - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 232; Rosalva Fagundes de Assis - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 232; Eldir Soares de Sá - E.E. Plínio

Pinheiro - Km. 232; Erlenes Guimarães Cardoso - E.E. Duque de Caxias - Km. 100; Raimunda Nonata Santos - E.E. Duque de Caxias - Km. 100; Raimunda Nonata de Souza C. Barros - E.E. Duque de Caxias - Km. 100; Jacy Boone Corrad - E.E. Vila Brasil do Km. 100; Jósias Amaral Gomes - E. E. Santa Terezinha do Km. 100; Maria Selma Silva Novaes - E.E. Monteiro Lobato do Km. 100; Doralice de Andrade Vieira - E.E. José de Alencar do Km. 100; Orlando Jesuino Silva - E.E. D. Pedro II do Km. 100; Raimunda Araújo de Oliveira - E.E. D. Pedro I do Km. 100; Rita Roberta da Silva Rodrigues - E.E. Castelo Branco do Km. 100; Valdeci Dias Costa - E.E. Monteiro Lobato do Km. 100; Deuzuita Reis de Almeida - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km. 100.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Ana Maria do Nascimento - E.E. do Km. 240; Amélia Maria Dutra - E.E. do Km. 220; Ana Macedo da Silva - E.E. do Km. 155; Doralice Batista de Almeida - E.E. do Km. 72; Izabel Marcelino da Silva - E.E. do Km. 57; Ivonilde Ramos Soares - E.E. do Km. 75; Zelina Ribeiro da Silva - E.E. do Km. 75; Maria Oneide Dias - E.E. do Km. 232; Maria dos Anjos Santos Silva - E.E. do Km. 232; Maria Mercedes S. Cavalcante - E.E. do Km. 42; Maria Pereira Lima - E.E. do Km. 42; Maria Sousa Barreto - E.E. do Km. 61; Maria Dalva Soares - E.E. do Km. 52; Maria Evanilda Pereira Paz - E.E. do Km. 66; Telvina Gomes Rodrigues - E.E. do Km. 66; Maria do Socorro de Oliveira - E.E. do Km. 248; Maria do Carmo Sobral - E.E. do Km. 204; Sebastiana Pedroso Ferreira - E.E. do Km. 245; Dalva Silva Sousa - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Joana Pereira da Silva - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Belcina Castro Vieira da Silva - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria de Sousa Brito - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria Eulália Martins - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Matilde Robeiro da Silva - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Oceanira de Jesus Silva - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Rita Santos Neves - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Iracilda Moreira Barbosa - E.E. Monteiro Lobato; Maria Rodrigues Barros - E.E. Monteiro Lobato; Izabel Evangelista de Sousa - E.E. D. Pedro I; Maria dos Anjos Gomes Araújo - E.E. Gonçalves Dias; Maria D'AAjuda Brito Gomes - E.E. Castro Alves; Maria Antonieta José de Sousa - E.E. Duque de Caxias; Maria Moreira Conrado - E.E. Vila Brasil; Raimunda Nunes da S. Pereira - E.E. Plínio Pinheiro; Raimunda Pereira Cardoso - E.E. José de Alencar; Tereza Gomes da Silva - E.E. Carlos Feitosa; Victorina Lucas de Almeida - E.E. D. Pedro II.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretária de Estado de Educação

(Ext. Reg. Nº 2306 - Dia 3/5/79)

## PORTARIA Nº 1814/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR: MARIA REGINA ALVES JACOB DE CARVALHO, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Fernando Ferrari, no Município de Ananindeua.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1786/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 022/79-AAT/CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR AMÉRICA CARVALHO ROCHA, para responder, pela Direção da 14ª Divisão Regional de Educação, no Município de Itaituba, durante o impedimento da Titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1622/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 159/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções, no Município de Colares, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

NOME E LOTAÇÃO

PROFESSOR PRIMÁRIO-REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00: Alcirema Brito Malcher - EE. Princesa Leopoldina; Maria da Graça Rabelo de Azevedo - EE. Princesa Leopoldina; Rosa Maria Corrêa Saraiva - EE. Princesa Leopoldina; Ademir Gonçalves Corrêa - EE. Profa. Graziela Gabriel; Carlos de Oliveira Sousa - EE. Dr. José Malcher; Cipriano Leal Cardoso - EE. Dr. José Malcher; Cleomar Felícia do Nascimento - EE. Dr. José Malcher; Déa Miranda Sousa - EE. Dr. José Malcher; Gessy de Jesus Rocha - EE. Dr. José Malcher; Luzia Almeida Aood - EE. Dr. José Malcher; Marlene Miranda Gama - EE. Dr. José Malcher; Maria Nazaré da Silva - EE. Dr. José Malcher; Nely Malcher Palheta - EE. Dr. José Malcher; Renato Diogo Roldão do Nascimento - EE. Dr. José Malcher; Raimundo Nonato Eirado - EE. Dr. José Malcher; Teresa de Jesus Monteiro Soares - EE. Dr. José Malcher; Terezinha Auxiliadora Costa - EE. Dr. José Malcher; Diraci Dias da Silva - EE. D. Pedro I; Marizete Moraes da Paixão - EE. D. Pedro I; Miraci Nazaré da Rocha - EE. D. Pedro I; Maria Santana Leal Alves - EE. Magalhães Barata; Élio da Conceição - EE. Magalhães Barata; Gracila do Livramento Barata - EE. Magalhães Barata; Néilson Saraiva Soeiro - EE. Clotilde Bittencourt; Normalina D'Assunção Saraiva - EE. Princesa Isabel; Maria Eli do Carmo - EE. Santa Rita; Estenlita Cardoso Ferreira - EE. Luiz Gama; Dircio Dias da Silva - EE. D. Tadeu Prost; Denize de Souza - EE. São Benedito; Reny da Silva Costa - EE. Luciola Brasil.

PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

NOME - LOTAÇÃO

Airce Amaral Sales - E.E. Princesa Leopoldina; Irvanda Gonçalves Correa - E.E. Princesa Leopoldina; Terezinha Correa Deodato - E.E. Princesa Leopoldina; Ben-

ta dos Santos Maia - E.E. Barão de Guajará; Creusa Maria de Lima Vilhena - E.E. Barão de Guajará; Maria Soely Gomes da Silva - E.E. Barão de Guajará; Cristóvão Silva de Moraes - E.E. Luciola Brasil; Elizete Monteiro da Luz - E.E. Luciola Brasil; Rosilda Cardoso Lobo - E.E. Luciola Brasil; Dinair Dias da Silva - E.E. D. Pedro I; Elizabeth Oliveira Cardoso - E.E. Dr. José Malcher; Maria de Nazaré de Sousa - E.E. Dr. José Malcher; Maria de Jesus da Silva - E.E. Luciola Brasil; Rosa Maria Cardoso - E.E. Dr. José Malcher; Ernestina Gama Sousa - E.E. Luiz Gama; Iolete Oliveira Conceição - E.E. Magalhães Barata; Maria da Piedade Soares Saraiva - E.E. Magalhães Barata; Maria das Graças Medeiros Soares - E.E. Magalhães Barata; Maria de Lourdes da Silva - E.E. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Maria de Fátima Siqueira da Silva - E.E. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Maria Inês Monteiro Santa Rosa - E.E. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Maria de Fátima Amaral Ferreira - E.E. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Maura Gonçalves Correa - E.E. Princesa Isabel; Maria de Fátima Lobo de Moraes - E.E. Graziela Gabriel; Maria do Espírito Santo Aranha - E.E. Graziela Gabriel; Maria Raimunda dos Santos - E.E. Graziela Gabriel; Maria da Anunciação Aranha - E.E. São Benedito; Maria Isabel da Silva Barata - E.E. de Aracê; Rosalina dos Santos Rodrigues - E.E. Jarbas Passarinho; Sebastião da Conceição Nascimento - E.E. Graziela Gabriel.

SERVENTE - REFERÊNCIA I  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Dulcirene Malcher de Oliveira - E.E. Dr. José Malcher; Elza Maria Ferreira - E.E. Dr. José Malcher; Elizabeth Soares da Costa - E.E. Princesa Isabel; Guiomar Lobo da Conceição - E.E. Magalhães Barata; Helena Maria de Sousa Leal - E.E. Dr. José Malcher; Izabel Alves de Sousa - E.E. Dr. José Malcher; Iêda Teixeira de Melo - E.E. D. Pedro I; Iraci Sôfiá da Rocha - E.E. D. Pedro I; Iraci Vilhena de Moraes - E.E. Graziela Gabriel; José Maria Dias da Paixão - E.E. Dr. José Malcher; João da Cruz Souza - E.E. Dr. José Malcher; João Nascimento Paixão - E.E. Dr. José Malcher; Julieta Silva Siqueira - E.E. São Benedito; Lucivete Ferreira de Mendonça - E.E. Dr. José Malcher; Maria de Nazaré Gama Correa - E.E. Dr. José Malcher; Maria Ilma da Gama Correa - E.E. Dr. José Malcher; Manoel Soares da Gama - E.E. Dr. José Malcher; Manoel Carlos da Conceição Silva - E.E. Dr. José Malcher; Maria das Neves Miranda - E.E. Dr. José Malcher; Maria das Neves Santos Monteiro - E.E. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Maria Ilacildes do Vale - E.E. Magalhães Barata; Maria Santana da Conceição - E.E. São Benedito; Nair Pereira dos Santos - E.E. D. Tadeu Prost; Osarina de Sousa Ferreira - E.E. Princesa Leopoldina; Placídia Abreu de Sousa - E.E. Luciola Brasil; Raimundo de Sousa Neto - E.E. Dr. José Malcher; Raimunda Farid Aood da Silva - E.E. Dr. José Malcher; Raimundo Sérgio Melo Neves - E.E. D. Pedro I; Risoleta Silva Gomes - E.E. Clotilde Bittencourt.

VIGIA - REFERÊNCIA I  
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Lúcio Nazaré Miranda - E.E. Dr. José Malcher; Antonio Menezes Cardoso - E.E. Princesa Leopoldina.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

NOME - LOTAÇÃO



Quinta-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1979 - 7

Maria Rosa Silva Paixão – E.E. Dr. José Malcher. dos Reis Mata – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1388/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 159/79–CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas as funções no Município de Bujaru, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO – REF. IV

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.380,00  
NOME – LOTAÇÃO

Dalila Pantoja de Oliveira – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Eliete Nascimento Saraiva – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Juvenal da Silva Nunes – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Lecy Nazaré Miranda Barbosa – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Maria Izabel Oliveira Raiol – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Raimunda de Sousa Barata – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Idalva Leal Ataíde – E.M. de Vila Concórdia; Maria Socorro de Lima – E.M. de Vila Concórdia.

PROFESSOR NÃO TITULADO – REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

NOME – LOTAÇÃO

Aldora Araújo Pereira – ERC. Sagrada Família; Emília de Nazaré Soares Paiva – ERC. Sagrada Família; Isabel Braga de Sousa – ERC. Sagrada Família; Inês Borges Leal – ERC. Sagrada Família; Joana D'Arc França Marques – ERC. Sagrada Família; Joana D'Arc de Sousa Campos – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Joana Machado Xavier – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Maria José Sampaio de Sousa – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Maria José dos Reis Silva – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Terezinha Fátima Rodrigues Pinto – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Maria da Conceição Cruz – E.E. de Curuperé; Maria Auxiliadora Jórdão Faro – ERC. Sagrada Família; Raimunda da Silva Andrade – ERC. Sagrada Família; Renilde Pombo Marques – E.E. Sagrada Família; Noemi Sarmento Santos – E.E. de Traquateua - Guajará-Açu; Olivarina Maria da Silva Martins – E.E. de S. Raimundo; Raimunda Feitosa da Costa – E.E. do Km. 13; Valnei Maria Saldanha Soares – E.E. do Km. 7.

ESCREVENTE-DATILÓGRAFO – REF. III

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.240,00

NOME – LOTAÇÃO

Manoel Geraldo de Sousa – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas.

SERVENTE – REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME – LOTAÇÃO

Terezinha Silva da Silva – E.E. de Vila Concórdia; Francisca de Assis França – ERC. Sagrada Família; Maria de Nazaré Gomes da Silva Carvalho – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Maria do Carmo Lopes Pinto – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Maria de Nazaré Costa de Sousa – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas; Matilde

Francisco Pereira de Holanda Filho – E.E. D. Mário de Miranda Vilas Boas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1385/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 159/79–CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Benevides, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO – REF. IV

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.380,00

NOME – LOTAÇÃO

Maria da Paz Souza Barros – E.E. Dr. Otávio Meira; Maria Celeste Dias dos Santos – E.E. Dr. Otávio Meira; Terezinha de Jesus de Souza Pereira – E.E. Dr. Otávio Meira; Ângela Maria de Oliveira Rufino – E.E. Dr. Otávio Meira; Jasiva Barata – E.E. Dr. Otávio Meira; Maria Izabel Dias dos Santos – E.E. Dr. Otávio Meira; Raimunda Eutrópio de Souza – E.E. de Canutama; Maria do Carmo Oliveira Duarte – E.E. de Canutama; Maria de Nazaré Canelas de Andrade – E.E. João Batista de M. Carvalho; Ana de Lourdes dos Santos Marques – E.E. João Batista de M. Carvalho; Maria Helena da Cruz – E.E. Profa. Celiná Hermes; Alcenira Silva Valente – E.E. Gracinda Péres; Maria Tereza Bastos Saraiva – E.E. Santo Amaro; Irandide dos Santos – E.E. Dr. Pádua Costa; Maria do Carmo Canelas de Andrade – E.E. Dr. Pádua Costa; Elba Tiyo Omo Okada – E.E. Cel. Raimundo Vasconcelos Leão; Maria da Conceição de Paula – E.E. José do Patrocínio; Josarlete Machado Alves da Silva – E.E. de Decoville.

PROFESSOR REGENTE – REF. II

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.260,00

NOME – LOTAÇÃO

Maria Selma dos Santos – E.E. Dr. Otávio Meira; Ivete do Espírito Santo da Silva – E.E. Santo Amaro; Rosalina Maria dos Santos – E.E. de Decoville; Maria Cristina Brito Pinto – E.E. Gracinda Péres; Ana Neves de Lira – E.E. João B. de M. Carvalho.

PROFESSOR NÃO TITULADO – REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

NOME – LOTAÇÃO

Maria de Fátima Gomes do Nascimento – E.E. Dr. Otávio Meira; Maria das Graças de Souza Pereira – E.E. Dr. Otávio Meira; Maria Eunice Gonçalves da Costa – E.E. de Decoville; Olinda Barbosa da Rocha – E.E. de Decoville; Raimunda Nascimento de Azevedo – E.E. de Decoville; Maria dos Santos Mesquita – E.E. de Decoville; Maria Virginia Pedroso – E.E. Dr. Pádua Costa; Nair Campos de Oliveira – E.E. Dr. Pádua Costa; Dorinha Ribeiro Farias – E.E. Dr. Pádua Costa; Maria Lucimar da Conceição Silva – E.E. Dr. Pádua Costa; Lindalva da Silva Costa – E.E. Dr. Pádua Costa; Maria Ivone Mesquita de Castro –



E.E. Dr. Pádua Costa; Maria Valentina Moreira da Silva — E.E. Dr. Pádua Costa; Nazaré de Fátima Cordeiro da Mota — E.E. Dr. Pádua Costa; Lindalva Alves de Souza Barata — E.E. de Canutama; Catarina Sena Cordeiro — E.E. de Genipaúba; Admarina José Amaral Mesquita — E.E. João B. de M. Carvalho; Maria Duarte de Sales — E.E. João B. de M. Carvalho; Joaquim de Oliveira Neves — E.E. João B. de M. Carvalho; Maria José dos Santos Almeida — E.E. João B. de M. Carvalho; Ana Maria Pantoja Soares — E.E. de São Bento; Benedita Carneiro dos Santos Filha — E.E. de Santa Rosa; Edilson da Cruz Mescouto — E.E. da Colônia Chicano; Maria Morgado do Nascimento — E.E. Gracinda Péres; Edileuza de Lima Soares — E.E. Gracinda Péres; Maria José dos Santos Mesquita — E.E. Gracinda Péres; Maria Lúcia Andrade da Silva — E.E. da 3ª Travessa; Selma da Silva Freitas — E.E. Cel. R. V. Leão.

SERVENTE — REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME — LOTAÇÃO

Sara Cardoso de Pádua — E.E. Dr. Otávio Meira; Ester de Paula — E.E. Dr. Otávio Meira; Maria de Nazaré da Rocha Gomes — E.E. Dr. Otávio Meira; Noêmia Maria de Castro — E.E. de Canutama; Maria Esmeralda Baia do Amaral — E.E. Dr. Pádua Costa; Celina da Silva Valente — E.E. Dr. Pádua Costa; Maria Lima da Silva — E.E. João B. de M. Carvalho; Maria Izabel Amaral Mesquita — E.E. João B. de M. Carvalho; Maria do Carmo Ferreira Correia — E.E. João B. de M. Carvalho; Miraci dos Santos Amaral — E.E. João B. de M. Carvalho; Eurídice Pereira de Lima — E.E. Cel. Raimundo V. Leão; Deusenite Matos Pereira — E.E. Cel. Raimundo V. Leão; Elmira Araújo de Lima — E.E. Cel. Raimundo V. Leão; Maria de Lourdes Pereira dos Santos — E.E. de Decoville; Terezinha de Jesus Lima — E.E. Gracinda Péres; José Maria Vieira da Silva — E.E. Dr. Otávio Meira; Danilo Ferreira Correia — E.E. João Batista de Moura Carvvalho.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria Lúcia Pereira da Silva — E.E. de Taiassuí.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1733/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 159/79—CORCOF/COINTER,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Prainha, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.380,00

NOME — LOTAÇÃO

Erotildes Correa Vieira — E.E. P. C. Alvarenga; Hermínia Santos da Silva — E.E. P. C. Alvarenga; Luíza Ferreira Machado — E.E. P. C. Alvarenga; Maria das Graças da Conceição Araújo — E.E. P. C. Alvarenga; Maria das

Graças Lira da Silva — E.E. P. C. Alvarenga; Maria Cely de Azevedo Dib — E.E. P. C. Alvarenga; Rosa de Fátima Borges Hage — E.E. P. C. Alvarenga; Rosilda da Silva Luz — E.E. P. C. Alvarenga; Raimunda Feitosa Cáires — E.E. P. C. Alvarenga.

PROFESSOR REGENTE — REF. II

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.260,00

NOME — LOTAÇÃO

Francisca de Assis Santana — E.E. de Cuçari.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

NOME — LOTAÇÃO

Ana Lúcia Ribeiro dos Santos — E.E. Baixo Puru; Antonio Moraes de Freitas — E.E. Caminaú; Bernardina Leal Arcanjo — E.E. Água Branca; Célia Ibiapino da Silva — E.E. de Ipanema; Cacilda Prata das Neves — E.E. do Lagunho; Dulcinéa Pereira de Cantalista — E.E. de Cuçari; Francisca Pereira Lima — E.E. Água Branca de Jauari; Hilda de Oliveira Coelho — E.E. Santana de Curuatinga; Irene Kizay Jorge — E.E. A. Branca do Jauari; Isa Caldeira Sanches — E.E. Km. 10; Jucirene Pantoja da Gama — E.E. de Mato Grosso; Judith Aragão Brasil — E.E. Rio Cuteiro; Joana Assunção da Cruz — E.E. Água Branca; Laize Rodrigues Alvarenga — E.E. do Malval; Maria Oliveira de Almeida — E.E. do Anêma; Marilena Pingarilho de Castro — E.E. P. C. Alvarenga; Maria Helena Batista Rebelo — E.E. de Itamucuri; Maria Enilza Correa — E.E. Ipanema; Minhonete de Azevedo Souza — E.E. de Mamoa; Maria Luce-nilde Nogueira de Andrade — E.E. de Cuçari; Maria Estela Dib Fernandes — E.E. P. C. Alvarenga; Maria Isabel Brasil Sanches — E.E. P. C. Alvarenga; Maria Antonia Araújo da Silva — E.E. de Água Branca; Maria do Socorro Correa dos Santos — E.E. Rio Purus; Maria José Araújo Flexa — E.E. P. C. Alvarenga; Oscarina Miranda da Rocha — E.E. P. C. Alvarenga; Renner Dib de Miranda — E.E. P. C. Alvarenga; Rosa Pinheiro Pires — E.E. P. C. Alvarenga; Raimunda Pereira Nunes — E.E. de Cuçari; Regina Celi Martins dos Santos — E.E. de Barreirinhas; Sebastiana Inez Marques de Lima — E.E. de Ipaíú; Sidnei Rocha Nunes — E.E. de Cuçari; Vaneide dos Santos Pinheiro — E.E. P. C. Alvarenga; Raimundo Santana Gomes da Gama — E.E. P. C. Alvarenga.

SERVENTE — REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME — LOTAÇÃO

Gercina Araújo Flexa — E.E. P. C. Alvarenga; Isabel de Jesus da Rocha Aires — E.E. P. C. Alvarenga; Lindaura Amaro dos Santos — E.E. P. C. Alvarenga; Maria de Lourdes Araújo Flexa — E.E. P. C. Alvarenga; Maria Heloisa de Jesus Fuziel — E.E. P. C. Alvarenga; Maria Pantoja de Souza — E.E. P. C. Alvarenga; Mary Mendonça Furtado — E.E. P. C. Alvarenga; Maria Matildes Pereira Ramos — E.E. P. C. Alvarenga; Maria Correa da Silva — E.E. de Cuçari; Maria do Carmo Reis da Costa — E.E. P. C. Alvarenga.

VIGIA — REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME — LOTAÇÃO

José Januário de Melo — E.E. P. C. Alvarenga; José Fernandes de Souza Neto — E.E. P. C. Alvarenga.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril

de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação



PORTARIA Nº 0068/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 03/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR, como Professor Horista, para lecionar na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Óbidos, MARLY NOGUEIRA GALLI, autorizado, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 070/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Paulino de Brito, no Município de Portel, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00:

NOME

ANA MARGARIDA MARTINS CARDOSO

ANA MARIA BORGES SIQUEIRA

DELZIRENE MENEZES DE OLIVEIRA

MADALENA ARAÚJO MIRANDA

MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE CARVALHO

MARIA DEL CAMEN. PRIETO ANDRES

ROSINEIDE MONTEIRO DA CUNHA

SÔNIA MARIA FERRO DA SILVA

PROFESSOR NÃO TIULADO-REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

NOME

GEOVANA MARIA DAS GRAÇAS F. DE DEUS

LAURA MARIA DA SILVA CARDOSO

MARIA CARNEIRO DE SOUZA

MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA SÁ

MARIA MOREIRA DA SILVA

MARIA VILANIR CRUZ DE SOUZA

MARIA ZULEIDE DOS SANTOS GONÇALVES

MARIA WILMA DE CARVALHO ROMEIRO

MARLENE MACÊDO DA CUNHA

MARLY DE SOUZA COSTA

SEBASTIANA SILVA DO CARMO

WALDELICE TAVARES VIANA

MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA

TEREZINHA DE JESUS PARANHOS DE ALMEIDA

SERVENTE-REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00

NOME

ANA MARIA FARIAS ESLE

ANA DE SOUZA E SILVA

FRANCISCA DO VALE TAVARES

ESTELITA DO NASCIMENTO GOMES

LUZIA SOARES DE OLIVEIRA

NELMARINA NUNES DA SILVA

ODETE BARBOSA SANTOS

ROSILDA DA SILVA DA COSTA

VIGIA-REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00

NOME

RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação.

(Ext. Reg. nº 2306)

PORTARIA Nº 0044/79-DIVAP /DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Ponta de Pedras, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO-REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00 - Darciléia Ferreira - EE. Aureliana Monteiro; Maria Vicentina Pereira da Silva - EE. Aureliana Monteiro; Maria Edith da Silva Ferreira - EE. Aureliana Monteiro;

Maria Lindalva da Silva Ferreira - EE. Aureliana Monteiro; Ofir Ivan de Araújo Malato Ribeiro - EE. Aureliana Monteiro; Izabel Bezerra Vieira - EE. Dra. Ester Mouta; Terezinha de Jesus Lobo Costa - EE. Dra. Ester Moura; Maria de Deus da Silva Lobato - G.E. Pe. Antônio Vjeira; Francisca Priscila Ferreira Leite - J.I. Pe. Guido Fossatt; Maria Antônia de Oliveira - J.I. Pe. Guido Fossatt;

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.260,00:

Marilene Amanajás Noronha - EE. Aureliana Monteiro; Osvaldina da Costa Baía - EE. Aureliana Monteiro; Maria das Graças Tavares - EE. Dra. Ester Mouta; Onete Baía Tavares - EE. Dra. Ester Moura

PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

Ana Dirce da Conceição Tavares - EE. Aureliana Monteiro; Dinair da Costa Noronha - EE. Aureliana Monteiro; Ena Maria Machado Tavares - EE. Aureliana Monteiro; Edna Tavares da Silva - EE. Aureliana Monteiro; Eneida Sebastiana de Miranda Noronha - EE. Aureliana Monteiro; Helena Maria Rodrigues de Brito - EE. Aureliana Monteiro; Maria Madalena Tavares Bandeira - EE. Aureliana Monteiro; Maria da Graça Marinho dos Santos - EE. Aureliana Monteiro; Maria Lúcia Ramos de Souza - EE. Aureliana Monteiro; Erdelina de Jesus Furtado Tavares - EE. Dra. Ester Mouta; Jerônimo de Jesus Tavares - EE. Dra. Ester Moura; Jacirema Vieira Tavares - EE. Dra. Ester Mouta; Marisa Domingues de Figueiredo - EE. Dra. Ester Mouta; Maria Neres Tavares - EE. Dra. Ester Mouta; Zenilda Vieira da Conceição - EE. Dra. Ester Moura; Antônio Vieira Rodrigues - EE. de Vila Nova; Antônio Alexandre dos Santos - EE. de Vila Nova; João Gomes da Silva - EE. de Vila Nova; Ana Elizabeth Ferreira - EE. Sant'Ana do Arari; José Raimundo Ferreira Viana - EE. Sant'ana; Antônia Vieira Martins - EE. Rio Cupichaua; Armandina Tavares Carneiro - EE. Rio Fortaleza III; Creuza Ferreira Furtado - EE. Dr. Abel Figueiredo; Deusa Rodrigues Veras - EE. Antônio Vieira; Eugênia Ribeiro Ferreira - EE. Rodovia Mangabeira; Evelin Pereira Pantoja - EE. Rio Urinduba; Gercina da Encarnação de Castro - EE.



Rio Fortaleza; Ivany Vieira Ferreira — EE. Rio Fábrica; Iraci Pereira Ribeiro — EE. São Miguel; Maria Edeltrudes Bandeira Monteiro — EE. Marajó-Ité; Maria Iraci Freitas de Barros — EE. Armazém; Maronita Tavares Domingues — EE. Rio Tijucaquara I; Maria Cléia Aires Ferreira — EE. Rio Tijucaquara II; Maria de Nazaré Vieira Pereira — EE. Rio Tijucaquara III; Maria Lúcia Pires Rodrigues — EE. Dep. Américo Brasil; Maria de Nazaré Tourão Tavares — EE. Rio Fortaleza I; Maria Jovina Miranda Ferreira — EE. Rio Tartarugueiro; Marli Cunha Castro Rodrigues — EE. de Ipauçu; Maria Jaci Tourão — EE. Inajazal; Maria Janete Martins Rodrigues — EE. Dr. Souza Castro; Valquiria da Silva Ferreira — EE. Rio Laranjeira; Emília Tavares Baía — J.I. Pe. Guido Fossatt; Maria das Graças Tavares Bouhosa — J.I. Pe. Guido Fossatt; Nair Pereira de Lima — J.I. Pe. Guido Fossatt; Vera Lúcia de Andrade Ferreira — J.I. Pe. Guido Fossatt.

SERVENTE-REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 1.227,00

Benedito Tavares Pereira — EE. Aureliana Monteiro; Francisca Ferreira de Castro — EE. Aureliana Monteiro; Guiomar Rebelo Tavares — EE. Aureliana Monteiro; Iracema da Silva Tavares — EE. Aureliana Monteiro; M<sup>a</sup> de Nazaré Cravo de Paula — EE. Aureliana Monteiro; Risoleta Martins Dórea — EE. Aureliana Monteiro; Raimunda Vasques dos Santos — EE. Aureliana Monteiro; Sara de Jesus Teixeira — EE. Aureliana Monteiro; Belisa da Silva Aires — EE. Dra. Ester Mouta; Ido Mário Tavares — EE. Dra. Ester Mouta; M<sup>a</sup> Tereza Ramos da Silva — EE. Dra. Ester Mouta; M<sup>a</sup> Amância de Jesus Ramos — EE. Dra. Ester Mouta; M<sup>a</sup> da Conceição da Silva Costa — EE. Dra. Ester Mouta; M<sup>a</sup> Deusarina Ramos Trindade — EE. Dra. Ester Mouta; Neuza Maria de Andrade Ferreira — EE. Dra. Ester Mouta; Rivadalva Tavares Malato — EE. Dra. Ester Mouta; Sônia Maria Tavares de Paula — EE. Dra. Ester Mouta; Silvina Ramos de Melo — EE. Dra. Ester Mouta; M<sup>a</sup> Cecília Pereira Tavares — G.E. Pe. Antônio Vieira; Antonia Tavares Furtado — EE. Rodovia Mangabeira; Cipriano da Silva Silveira — J.I. Pe. Guido Fossatt; M<sup>a</sup> Aldineza da Silva — J.I. Pe. Guido Fossatt.

VIGIA-REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 1.227,00.

Roberto Antônio de Jesus Teixeira — EE. Aureliana Monteiro; José Ferreira Bandeira — G.E. Pe. Antônio Vieira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARRÓS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação.

(Ext. Reg. nº 2306)

#### PORTARIA Nº 1681/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, MARIA BENEDITA DE SOUZA, para exercer, como diarista, a função de Servente; Referência I, na Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 1696/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, GERCY SOARES NUNES, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00 até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 1697/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, ROSÂNGELA PASTANA DIAS, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Manoel Lobato, no Município da Primavera, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

#### PORTARIA Nº 1698/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, MARIA DE NAZARÉ CASTRO DA SILVA, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Ma. Alice Geolás de Moura Carvalho, na Vila de Quatipuru, Município de Primavera, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

#### PORTARIA Nº 1690/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, IRACE-



**MA CONCEIÇÃO BELÉM LEÃO**, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Plácida Cardoso, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ ... 1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1684/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, **TÂNIA LUZIA ALVARENGA OLIVEIRA**, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1685/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, **IVANILDE ALVES MONTEIRO**, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na 10ª Divisão Regional de Educação, no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1689/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, **RAIMUNDA LUCAS DA SILVA**, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ ... 1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1683/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, **ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO**, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$-1.240,00 até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1699/79-DIVAP-DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, **MARIA CELESTE MELO WRIGLIT**, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1797/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, **AMAZONINA REIS E SILVA**, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-1.240,000 até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1796/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, **LIEGE CEREJA DA SILVA**, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-1.240,00, até 31.12.1979.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30  
de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1713/79-DIVAP-DEPES  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, MARIA  
DAS NEVES GARCIA DOS SANTOS, para exercer,  
como diarista, a função de Auxiliar de Disci-  
plina, Referência II, na Escola Estadual Teo-  
dora Bentes, nesta Capital, percebendo o salário  
mensal de Cr\$-1.235,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30  
de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1725/79-DIVAP/DEPES  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, REGI-  
NALDO MAURO CUNHA DÓREA, para exercer,  
como diarista, a função de Escrevente Datiló-  
grafo, Referência III, na Divisão de Material,  
desta Secretaria de Estado, percebendo o salá-  
rio mensal de Cr\$-1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30  
de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1798/79-DIVAP/DEPES  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, IRLAN-  
DA MARIA DE SOUZA MELO, para exercer,  
como diarista, a função de Escrevente Datiló-  
grafo, Referência III, na Escola Estadual Dr.  
Freitas, nesta Capital, percebendo o salário  
mensal de Cr\$-1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30  
de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1799/79-DIVAP/DEPES  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., salário do Pessoal Temporário, ROSE

MARY GUIMARÃES PINTO PEREIRA, para  
exercer, como diarista, a função de Escrevente  
Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual  
Dr. Freitas, nesta Capital, percebendo o salário  
mensal de Cr\$-1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30  
de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1708/79-DIVAP/DEPES  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, FRAN-  
CISCO CARLOS CARDOSO MATOS, para exercer,  
como diarista, a função de Escrevente  
Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual  
Vilhena Alves, nesta Capital, percebendo o salá-  
rio mensal de Cr\$-1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30  
de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1710/79-DIVAP/DEPES  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, RAIMUN-  
DA LUCAS DA SILVA, para exercer, como dia-  
rista, a função de Servente, Referência I, na  
Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Ca-  
pital, percebendo o salário mensal de Cr\$-  
1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30  
de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1712/79-DIVAP/DEPES  
O Secretário de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições,

**RESOLVE:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07,  
Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como  
diaristas, suas funções na Escola Estadual José Alves  
Maia, nesta Capital, até 31.12.1979.

AUXILIAR DE DISCIPLINA - REF. II - SALÁRIO  
MENSAL Cr\$ 1.235,00

NOME

Benedita Silva Melo.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 1.227,00

NOME

Maria Benedita de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de  
março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação



## PORTARIA Nº 1714/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Ozires Saraiva Pacheco, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1715/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Pedro Reis Costa, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1716/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Elio de Jesus Filgueira Barradas, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1717/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Rejane Maria Lopes Santos, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00 até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1718/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Rachel Scali Lopes, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.235,00 até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1719/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Raimunda Nonata da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Alte. Tamandaré, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1720/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Raimunda Maria dos Reis Ferreira, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Augusto Olimpio, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1721/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Edy Celia Pantoja Bogéa, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1722/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,



**RESOLVE:**

ADMITIR pela verba 31.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Julia Silva Souza, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONISIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1723/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Raimunda Teixeira de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.235,00 até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONISIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1700/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Delma Raimunda Carneiro Macedo, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina Referência II, na Escola Estadual Prof. Joaquim Viana, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.235,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1701/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Cleonice Valdez Vieira, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual Virginia Alves da Cunha, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.235,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1702/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Doraci Barbosa, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1703/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Gilberto da Concelção Leão, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1705/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Eunice Pereira da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1704/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Sandra Maria Albuquerque Nunes, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de  
março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1716/79 — DIVAP/DEPES**  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, Ello de Je-  
sus Filgueira Barradas, para exercer, como diarista,  
a função de Escrevente Datilógrafo, Referência  
III, no Gabinete do Secretário de Estado de Edu-  
cação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00,  
até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de  
março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1715/79 — DIVAP/DEPES**  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, Pedro Reis  
Costa, para exercer, como diarista, a função de Es-  
crevente Datilógrafo, Referência III, na Divisão de  
Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, per-  
cebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até  
31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de  
março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1725/79 — DIVAP/DEPES**  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, Reginaldo  
Mauro Cunha Dórea, para exercer, como diarista,  
a função de Escrevente Datilógrafo, Referência  
III, na Divisão de Material, desta Secretaria de Es-  
tado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00,  
até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de  
março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1803/79 — DIVAP/DEPES**  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, Ana Lúcia  
da Silva Alves, para exercer, como diarista, a  
função de Servente, Referência I, na Escola Esta-  
dual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, perce-  
bendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, até  
31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de  
março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1804/79 — DIVAP/DEPES**  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, Maria da  
Conceição Pinto Melo, para exercer, como diarista,  
a função de Servente, Referência I, na Escola  
em Regime de Convênio Sagrada Família, nesta  
Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$  
1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de  
março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1813/79 — DIVAP/DEPES**  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, Maria Regi-  
na Alves Jacob de Carvalho, para exercer, como  
diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Refe-  
rência III, na Escola Estadual Fernando Ferrari,  
no Município de Ananindeua, percebendo o salário  
mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de  
março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1812/79 — DIVAP/DEPES**  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exerce-  
rem, como diaristas, suas funções no Município de  
Igarapé-Miri, até 31.12.1979.

**PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. I —**  
**SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00**  
Maria Jaci Gonçalves — EE. Brasil — Rio  
Sto. Antonio.



**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —  
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00**

Creuza Sampalo Lobato — EE. do Km. 02 da Rodov. Carvalho, Maria Isabel dos Santos Bahia — EE. Capitão Arcelino Lobato, Elza Serrão Pinheiro — EE. Capitão Arcelino Lobato, Maria de Jesus Corrêa de Sousa — EE. Km. 14 da Rod. C. Arcelino, Gracinda Gonçalves da Conceição — EE. do Rio Cajá, Maria Lobato Pantoja — EE. do Rio Meru, Maria Bernardina de Miranda Santos — EE. do Baixo Rio Meru, Celerina de Castro Carmo — EE. do Alto Rio Meru, Aurea Barbosa de Miranda — EE. Celina Hermes, João Carvalho de Vilhena — EE. Rio Mamangar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1810/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Paulo Roberto Aflalo, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Assessoria Especial do Gabinete do Secretário de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1809/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Hilda Matos Peixoto, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1801/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Maria de Fátima Ribeiro Caldas, para exercer, como diarista,

a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Assessoria de Serviço Social da Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1800/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Euridice Régis de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1802/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação, até 31.12.1979.

**ESCREVENTE DATILÓGRAFO — REF. III —  
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.240,00**

Odete do Vale Lucas, Maria de Nazaré do Vale Lucas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1806/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Maria José de Souza Lima, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00 até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação



**PORTARIA Nº 1807/79 — DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Maria de Fátima Bastos Viana, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publlque-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1908/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Emmanuel Ribeiro Cunha, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1906/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, José Roberto Figueiredo da Cunha, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1905/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Leosny de Jesus Figueiredo da Cunha, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilográfico, Referência III, na Escola Estadual Amazonas de Figueiredo, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1907/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Antonio Lindemberg Aires Passos de Carvalho, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Divisão de Administração Financeira, da Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1808/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ADMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Geraldo da Paixão Oliveira de Souza, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1623/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 016/79-AAT/CORCOF,

**RESOLVE:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções, no Município de São João do Araguaia, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL DE Cr\$ 900,00**

**NOME E LOTAÇÃO**

Geisa Pereira Ramos - EE. Helio Frota Lima.  
**SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL**

**Cr\$ 1.227,00**

**NOME E LOTAÇÃO**

Francisca Teixeira da Silva - EE. MEC/DEF/SE-DUC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1624/79-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 016/79-AAT/CORCOF,

**RESOLVE:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Euclides Chagas, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-



Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual "Judith Gomes Leitão", no Município de Marabá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00 a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1979.

Prof. DIONISIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1625-79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001152/79,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.240,00

NOME E LOTAÇÃO

Aldalina Figueiredo Ferreira.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 1.227,00

NOME

Alcinea da Cruz Nascimento, Ana das Graças Lobo Rodrigues, Maria de Nazaré Magalhães Gama, Francisca Cordeiro Pontes, Raimunda Nonata Santos de Oliveira, Maria Rita Nunes Barbosa, Ermantina Nascimento Sena, Zuleide Figueiredo Lobato e Antonia Tavares da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1979.

Prof. DIONISIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1750/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4641/79,

RESOLVE:

DESIGNAR Isabel do Carmo Conceição Moutinho, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, no Município de Paragominas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

Prof. DIONISIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1754/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no processo nº 1177/79,

RESOLVE:

DISPENSAR Damocles Trindade Chaves, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Prado Chaves, no Município de Curalinho, admitido através da Portaria nº 3444/71-DR/DP, de 25.3.1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação em 04 de abril de 1979.

Prof. DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1748/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 5560/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOÃO DE PAULA FILHO, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Benevides, admitido através da Portaria nº 5387/77-DIVAP-DEPES, de 12.07.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

Prof. DIONISIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1780/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 6256/79.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual de Ipitanga, no Município de Tomé-Açu, o servidor TOMOKO HOSHINO KUROKI, designada através da Portaria nº 3570/73-DP/DEPES, de 14.12.73.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de abril de 1979.

Prof. DIONISIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1735/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 159/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de VIGIA, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-1.380,00

NOME LOTAÇÃO

Álvaro de Oliveira Neves - EE. Comandante C. França; Argemira Maria Bentes de Sousa - EE. Ester Nunes Bibas; Benedita Maria Ferreira Lobato - EE. Ester Nunes Bibas; Edina Maria Raiol da Costa - EE. Comte. Castilhos França; Elza Albuquerque de Moraes - EE. Ester Nunes Bibas; Francisca Ferreira de Paula - EE. Km-41; Irene Ferreira Rodrigues - EE. Comte. Castilhos França; Maria Eunice Reis Monteiro - EE.



Comte. Castilhos França; Margarida Maria da Silva Oliveira - EE. Comte. Castilhos França; Maria Francisca Fernandes Santana - EE. Comte. Castilhos França; Maria Lúcia Moraes Nogueira - EE. Comte. Castilhos França; Maria de Lourdes Monteiro Nogueira - EE. Comte. Castilhos França; Maria Natalina Monteiro das Neves - EE. Comte. Castilhos França; Maria das Graças Vilhena Barbosa - EE. Comte. Castilhos França; Maria das Graças Nogueira Cardoso - EE. Comte. Castilhos França; Maria das Graças Sarmiento Brito - EE. Comte. Castilhos França; Maria do Carmo Filocreão Barata - EE. Comte. Castilhos França; Maria do Socorro Avelino da Silva - EE. Comte. Castilhos França; Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro - EE. Comte. Castilhos França; Rosil da Silva Alcântara - EE. Comte. Castilhos França; Rosângela Maria Gomes Cardoso - EE. Comte. Castilhos França; Risalva Moura da Silva - EE. Comte. Castilhos França; Raimunda Ferreira Monteiro - EE. Comte. Castilhos França; Raimundo Nonato dos Santos - EE. Comte. Castilhos França; Terezinha de Jesus da Silva Braga - EE. Comte. Castilhos França; Vera Lúcia Santos Sousa - EE. Comte. Castilhos França; Lucelina da Silva Fernandes - EE. Ester Nunes Bibas, Marilza Pau Brasil Monteiro - EE. Ester Nunes Bibas; Maria de Lourdes Siqueira Cardoso - EE. Ester Nunes Bibas; Maria do Céu Monteiro Neves - EE. Ester Nunes Bibas; Maria de Nazaré Paula Pereira - EE. Ester Nunes Bibas; Maria Creuzolita Pinheiro Gomes - EE. Ester Nunes Bibas; Maria Celeste Pinheiro Santos - EE. Ester Nunes Bibas; Maria do Carmo Borges Guedes - EE. Ester Nunes Bibas; Maria das Neves Raiol da Costa - EE. Ester Nunes Bibas; Maria Alice Pereira de Medeiros - EE. Ester Nunes Bibas; Nilza Maria Palheta Barbosa - EE. Ester Nunes Bibas; Nercionildes Mateus Favacho - EE. Ester Nunes Bibas; Oneide Pereira Saldanha Soeiro - EE. Ester Nunes Bibas; Raimundo Jair Brito da Silva - EE. Ester Nunes Bibas; Raimunda Neves Siqueira - EE. Ester Nunes Bibas; Ivone da Costa Miranda - EE. de Santa Rosa; Maria Alice Sousa Rabelo - EE. de Santa Rosa; Rosa da Conceição Soares - EE. de Santa Rosa; Judith do Rosário Sousa - EE. Km-57, Lúcia de Fátima Ataíde Rabelo - EE. Pte. Kennedy; Maria de Nazaré Siqueira Soeiro - EE. Pte. Kennedy; Maria de Lourdes de Lira Sousa - EE. General do Santos; Maria das Graças Pereira Silva - EE. Km-57; Maria José Cardoso Vilhena - EE. Dilermando Menescal; Maria de Nazaré Pereira Porto, EE. Km-35; Maria Célia Miranda - EE. de Penha Longa; Marione de Paula Silva Ferreira - EE. do Açaí; Maria do Rosário Barros Cardoso - EE. do Açaí; Rita de Sousa Moreira - EE. Cernaldo Santos Penha Longa.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - CR\$ 1.260,00**  
NOME LOTAÇÃO

Ana Helena Silva Sousa - EE. Km-35; Edith Andréa de Sousa Dias - EE. Sta. Luzia da Barreta; Maria Esterlita Girão da Silva - EE. Cte. Castilhos França; Maria Joana Meireles Ferreira - EE. Ester Nunes Bibas; Marilucia Raiol

do Carmo - EE. Ester Nunes Bibas; Maria da Conceição Barros do Vale - EE. Ester Nunes Bibas; Maria de Fátima Palheta Siqueira - EE. Comte. C. França; Maria da Paz Fiel Siqueira - EE. Km-35; Marilene Rabelo da Silva - EE. Ester Nunes Bibas.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - CR\$ 900,00**  
NOME LOTAÇÃO

Ana Maria da Costa Neves - EE. Tauriano Gil de Sousa; Carmosinda Pereira Monteiro - EE. Tauriano Gil de Sousa; Geralda Figueiredo Ferreira - EE. Tauriano Gil de Sousa; Ana Maria Alves de Sousa - EE. do Km-41; Terezinha do Rosário Marques - EE. do Km-41; Ana da Piedade Silva Macedo - EE. de Itaporanga; Ana Celes Silva e Sousa - EE. de Curuçazinho;

**PROFESSOR NÃO TITULADO REF. I**  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00  
NOME LOTAÇÃO

Ana Maria Oliveira Fernandes - EE. Água Clara; Clóvis dos Reis Moraes Alves - EE. de Baiacu; Francisca Moraes Rodrigues - EE. de Baiacu; Fernando Seixas de Miranda Costa - EE. de Baiacu; Celia Maria Maringa Campos - EE. de Santa Rosa; Maria Maia Barbosa - EE. de Santa Rosa; Vera Maria Palheta - EE. de Santa Rosa; Dioneia Maria Macêdo da Silva - EE. Atateua da Barreta; Edimilsan Maia Barbosa - EE. Km-35; Ines França Corrêa - EE. de Penha Longa; Irene Pantoja Gomes - EE. Anauerá da Barreta; Maria de Fátima Sousa Rabelo - EE. do Km-55; Margarida Ferreira - EE. Ester Nunes Bibas; Maria José Barata Silva - EE. Generaldo Santos; Maria de Lourdes Ferreira Farias - EE. Curuçazinho; Maria de Nazaré Ribeiro de Sousa - EE. do Km-36; Maria de Fátima Santos - EE. Comte. C. França; Maria Domingas Alves da Paixão - EE. Juçarateua do Pereira; Osvaldina Reis Saldanha - EE. Comte. C. França; Odonilsa Ferreira Saldanha - EE. de Maracajá; Odaléia Pontes Paixão - EE. de Juçarateua do Pereira; Raimunda Monteiro de Sousa - EE. de S. Benedito da Barreta; Sebastiana Conceição Neves - EE. de S.B. da Barreta; Raimunda Amaral Alves de Carvalho - EE. de Itereua; Tarcila Rabelo da Silva - EE. Ester Nunes Bibas; Verônica do Livramento de Sousa - EE. S.B. da Barreta; Zilma Brito Costa - EE. Comte. C. França;

**ESCREVENTE DATILÓGRAFO REF. III - SALÁRIO MENSAL - CR\$ 1.240,00**

NOME x/z LOTAÇÃO  
Maria de Jesus da Silva Braga - EE. Bertoldo Nunes; Maria de Fátima Miranda Cardoso - EE. Bertoldo Nunes.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00**  
NOME LOTAÇÃO

Agostinho de Oliveira Neves - EE. Tauriano Gil de Sousa; Iraci Neves - EE. Tauriano Gil de Sousa; Maria Izabel da Costa Neves - EE. Tauriano Gil de Sousa; Amaury Lopes de Sousa - EE. Presidente Kennedy; Ana Palheta Martins Cardoso - EE. Presidente Kennedy; Célia Maria Siqueira da Silva - EE. Presidente Kennedy; Doralice Nogueira - EE. Presidente Kennedy;



Ediléia Siqueira Soeiro - EE. Presidente Kennedy; Isabel Miranda Cardoso Barbosa - EE. Presidente Kennedy; Luzia Palheta Ribeiro Brito - EE. Presidente Kennedy; Luzia Leal Barbosa - EE. Presidente Kennedy; Lourdes Campos da Silva - EE. Presidente Kennedy; Maria de Nazaré Silva Soeiro - EE. Presidente Kennedy; Mercedes Alexandrina Oliveira Modesto - EE. Presidente Kennedy; Maria Diana Monteiro Cordeiro - EE. Presidente Kennedy; Neide Favacho de Sousa - EE. Presidente Kennedy; Orcila Monteiro Pereira Neves - EE. Presidente Kennedy; Tereza dos Santos Carvalho - EE. Presidente Kennedy; Ana Maria da Costa Miranda - EE. Comte. Castilhos França; Alzira Barata Moreira - EE. Comte. Castilhos França;

SERVENTE - REF. I SALÁRIO MENSAL -  
CR\$-1.227,00

NOME	LOTAÇÃO
Cosma da Silva Braga - EE. Comte. Castilhos França; Inez Cardoso Barbosa - EE. Comte. Castilhos França; Isabel Corrêa Sousa - EE. Comte. Castilhos França; Joana Rosilda da Costa Coelho - EE. Comte. Castilhos França; Lucimar Leal de Sousa Barbosa - EE. Comte. Castilhos França; Maria de Sousa Moreira - EE. Comte. Castilhos França; Maria de Nazaré Nogueira Ribeiro - EE. Comte. Castilhos França; Maria das Graças Braz Monteiro - EE. Comte. Castilhos França; Nailsa Martins da Silva - EE. Comte. Castilhos França; Nila Ferreira de Moraes - EE. Comte. Castilhos França; Raimunda Lopes Sousa Santos - EE. Comte. Castilhos França; Rosemira Carvalho Monteiro - EE. Comte. Castilhos França; Rosilda Palheta de Oliveira - EE. Comte. Castilhos França; Zilda Pantoja Soeiro - EE. Comte. Castilhos França; Antonia Moraes Santos - EE. Ester Nunes Bibas; Armando da Silva Fernandes - EE. Ester Nunes Bibas; Dulcinéia de Sousa Palheta - EE. Ester Nunes Bibas; Euridice Torres dos Santos - EE. Ester Nunes Bibas; Eunice Costa de Sousa - EE. Ester Nunes Bibas; Gercilia de Sousa Nascimento - EE. Ester Nunes Bibas; Ineir Palheta Ferreira - EE. Ester Nunes Bibas; Lorena Leal Raiol - EE. Ester Nunes Bibas; Maria Monteiro Freitas - EE. Ester Nunes Bibas; Maria de Jesus Queiroz dos Santos - EE. Ester Nunes Bibas; Maria de Nazaré Sousa Braz - EE. Ester Nunes Bibas; Mirian Sousa Gomes - EE. Ester Nunes Bibas; Maria de Lourdes Ferreira da Silva - EE. Ester Nunes Bibas; Terezinha Costa Barbosa - EE. Ester Nunes Bibas;	

SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO  
MENSAL - Cr\$-1.227,00

NOME	LOTAÇÃO
Carolina Girão Sousa Queiroz - EE. do Km-41; Terezinha Queiroz Alves - EE. do Km-41; Eurita Célia Silva Miranda - EE. Dilermando Menescal; Júlia Alves da Costa - EE. Dilermando Menescal; Maria das Graças Saldanha Sousa - EE. Km-57; Geni Amorim Papaléo - EE. do Km-57; Neufliedes Mendes Corrêa - EE. do Km-57; Hilda Oliveira Moraes - EE. Prof. Generaldo Santos;	

Isabel Oliveira da Conceição - EE. do Km-35; Eneirede Moraes Rodrigues - EE. de Baiacu; Ivanilda Palheta do Vale - EE. Bertoldo Nunes; Maria Sales da Silva - EE. de Santa Rosa; Maria Sales Alves - EE. de Santa Rosa; Maria de Nazaré Santos Silva - EE. Bertoldo Nunes; VIGIA REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL -  
Cr\$-1.227,00

NOME	LOTAÇÃO
Domingos de Sousa Moreira - EE. Presidente Kennedy; Odonilton da Silva - EE. Presidente Kennedy; Manoel Silva Cardoso - EE. Ester Nunes Bibas; Orlando Everaldo S. Sousa - EE. Ester Nunes Bibas; Raimundo Neves Gomes - EE. Ester Nunes Bibas; Raimundo Neves de Lima - EE. Comte. C. França; Valdeci Dias de Carvalho - EE. Comte. C. França;	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

OBSERVAÇÃO: As Portarias acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E. no mês corrente.

## AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 112/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os despachos exarados no Processo nº 01165/79, de 20.04.79, do Engº Agrº JOSÉ DE CURPERTINO SILVA, Coordenador da C.C.P.E.,

#### RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários FERNANDO STÉLIO SALGADO DE ARAÚJO E SOUZA, Assistente Jurídico, WALDETE SILVA DE SOUZA, Assistente Jurídico e JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, Engº Agrº, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de abril de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI  
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2848 - Dia: 03.05.79)

#### PORTARIA Nº 113/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Memorando nº 204/79, de 20.04.79, do Diretor do Departamento de Produção e Assistência.



**RESOLVE:**  
**LOTAR** no Projeto Patchuli desta Secretaria, a funcionária OSCARINA FUNAÉ OHASHI, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, até ulterior deliberação.  
 Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 26 de abril de 1979.

Eng.º Agr.º ITALO CLAUDIO FALESI  
 Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2849 - Dia: 03.05.79)

## ANÚNCIOS

### CITREQ — Importação, Exportação e Administração

C.G.C. — 04901153/0001-60  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 30 do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antônio, 432, 13º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária para deliberarem sobre o seguinte:

- A) Tomada de Contas da Diretoria referentes ao ano de 1978, incluindo relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis pertinentes;
- B) Eleições dos membros do Conselho de Administração;
- C) Fixação dos honorários dos Administradores;
- D) Deliberação sobre o lucro colocado à disposição da AGO;
- E) Manifestação sobre a nova expressão monetária do capital realizado.
- F) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2761 - Dias 28.04 e 01 e 03.05.79)

### Pina - Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A.

CGC: 33.078.585/0001-11

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 1979, às 14:00 horas, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.1978.

- b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado.
- c) Remuneração dos Diretores.
- d) Criação de novo tipo de Ações Preferenciais.

- e) Aumento do Capital Autorizado.
- f) Reforma do Art. 5º do Estatuto Social.
- g) Assuntos Gerais.

Belém (PA.), 02 de maio de 1979

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN

Presidente do Conselho

JOSÉ PARMA

Conselheiro

(T. nº 04639 - Reg. nº 2765 - Dias: 03, 04 e 05.05.79)

### Aliança Renovadora Nacional - Secção do Pará

DIRETÓRIO REGIONAL  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Regional da Arena, pelo seu Presidente, na forma do que dispõe a Lei n. 5.682 de 21 de julho de 1971, LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS e normas Estatutárias, convoca os Senhores Membros do Diretório Regional deste Partido, para a reunião que se realizará no dia 07 (sete) de maio p. vindouro, na Avenida 16 de Novembro n. 435, às 18,30 horas, nesta capital, para discussão e deliberação do seguinte:

Fixação de número de membros dos Diretórios Municipais consoante art. 55, § 4º da Lei n. 5.682 de 21 de julho de 1971.

O que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1979.

JOÃO MOUSINHO COELHO

Presidente

(Ext. Reg. nº 2797 - Dias 01, 03 e 04.05.79)

### Agropastoril e Extrativa Brasil S/A PASTORISA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 2ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agropastoril e Extrativa Brasil S/A — PASTORISA, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 08.05.79, às 11 horas, em sua sede social loca-



lizada à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a — Tomada de contas dos Administradores, relativas ao ano de 1978, consubstanciadas no Relatório da Diretoria, Demonstração do Resultado, Idem das Origens e Aplicação de Recursos, das Mutações Patrimoniais e Notas Explicativas da Diretoria;
- b — Manifestação sobre a correção da expressão monetária do capital;
- c — O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1979

**CARLOS LIMA CHAMIÉ**

Diretor Presidente

(T. nº 04662 - Reg. nº 2828 - Dias: 01, 03 e 04/05/79)

## Companhia Industrial do Brasil

C.G.C. 05.031.620/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2ª CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 08.05.79, às 09 horas, na sede social da Empresa, à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Tomada de contas dos administradores, relativas ao ano de 1978, consubstanciadas no Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, idem das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações Patrimoniais e Notas Explicativas da Diretoria;
- b) Eleição dos administradores e fixação de seus honorários;
- c) Aplicação do lucro colocado à disposição da Assembléia;
- d) Manifestação sobre a Correção da expressão monetária do capital;
- e) O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1979

**CARLOS LIMA CHAMIÉ**

Diretor Presidente

(T. nº 04660, Reg. nº 2829 - Dias: 01, 03 e 04/05/79)

## Usina Brasil S/A

C.G.C. 04.906.103/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Usina Brasil S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 08.05.79, às 10 horas, em sua sede social, localizada à Trav. Quintino Bocaiúva, 777, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a — Tomada de contas dos administradores, relativas ao ano de 1978, consubstancia-

das no Relatório da Diretoria, Demonstração do Resultado, idem das Origens e Aplicação de Recursos, das Mutações Patrimoniais e Notas Explicativas da Diretoria;

- b — Eleição dos administradores e fixação de seus honorários;
- c — Aplicação do lucro colocado à disposição da Assembléia.
- d — Manifestação sobre a Correção da expressão monetária do capital;
- e — O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1979

**CARLOS LIMA CHAMIÉ**

Diretor Presidente

(T. nº 04663, Reg. nº 2827 - Dias: 01, 03 e 04/05/79)

## Frota Amazônica S.A.

C.G.C. — 58.127.689/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado ..... 100.000.000,00

Capital Integralizado ..... 64.750.000,00

Capital a realizar ..... 35.250.000,00

São convidados os senhores Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, na Av. Presidente Vargas nº 112, nesta capital, às 11 horas, no dia 11 de maio de 1979, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório do Conselho de Administração, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;

d) Efetivação do aumento do capital social com a reserva especial de correção monetária do capital;

e) Assuntos de interesse geral.

Belém, 27 de abril de 1979.

**ROBERTO GUSTAVO PINFILDI**

Diretor

(Ext. Reg. nº 2784 - Dias 01, 03 e 04.05.79)

## “COMARCO” —

Companhia

Melhoramentos do Pau

D'Arco

CGC. MF. Nº 05.426.507/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da “COMARCO” — Cia. Melhoramentos do Pau



D'Arco", para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de maio de 1979, às 11:00 horas na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 1.515, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
- d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva de Correção Monetária;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 10 de abril de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2819 - Dias 01, 03 e 04.05.79)

## Juruparana Pastoril S. A.

CGC. MF. Nº 05.426.879/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Juruparana Pastoril S. A.", para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de maio de 1979, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - Conj. 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
- d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos a exercício findo.

Belém, 10 de abril de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2820 - Dias 01, 03 e 04.05.79)

## Companhia Berocan de Pecuária

CGC. MF. nº 05.426.515/0001-71

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da "Companhia Berocan de Pecuária", para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de maio de 1979, às 09:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
- d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 10 de abril de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2821 - Dias 01, 03 e 04.05.79)

## Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 12ª Região

EDITAL

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região (Pará), através de seu Presidente o Sr. URUBATAN D'OLIVEIRA, com sede sito na Rua Senador Manoel Barata, 734 - apto. 601 - 6º andar, em atendimento ao que determina o § 2º do Artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência aos Senhores: Audenorival Batista Oliveira, Luiz Sérgio Salviano Rodrigues, Reginaldo Gillet Gonçalves, Maria Dinair Soares Oliveira, Alvinio Nery da Silva, Franck Rodrigues Soares, Valdevino Sirino Cardoso, Armando Moraes da Fonseca, Luciano da Silva Maia, Luís Paulo da Silva Maia, que os impeça de exercerem as suas atividades de Corretores de Imóveis nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) URUBATAN D'OLIVEIRA

Presidente do CRECI - 12ª Região

(T. nº 04665 - Reg. nº 2834 - Dia: 03.05.79)



AGRO-PRECIÁRIA BELCON S/A  
CONCEIÇÃO DO AMARALIA-PA

CCC-MF 05.426.705/0001 - 00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Trazemos para apreciação de Vv. Ss., o Balanço Patrimonial e respectivos Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, obedecendo aos dispositivos legais, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

*[Assinatura]*  
p/Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978, TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO Nº 01 AS FOLHAS 140/141, AUTENTICADO NA JURETA CARIÓTIPO, ESTADO DO PARÁ 198

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>DEBÍTOS</b>	
Caixa	91.712,36	Sociais	15.957,06
Depósitos Bancários a Vista	124.611,03	C/Acionistas	795.000,00
Bancos C/Vinculada	45.000,00	C/Conselho Fiscal	11.200,00
	261.323,39		732.157,06
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>		<b>TÍTULOS A PAGAR</b>	
Almoxtarifado	529.037,56		1.000.000,00
Rebanho Bovino	2.090.400,00	<b>CONTAS A PAGAR</b>	
Rebanho Suíno	6.600,00		865.922,21
Contas a Receber	1.097.563,27		1.865.922,21
	4.611.600,83	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
	4.873.865,18		5.255.302,60
<b>PERMANENTE</b>		<b>BANCOS C/ FINANCIAMENTOS</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Terras	2.037.600,00	<b>CAPITAL SOCIAL REGISTRADO</b>	
Pastagens	8.544.370,85	Ações Subscritas	6.414.473,00
Pomar	2.989,06	- Ordinárias	3.196.335,00
Infraestrutura	705.032,59	- Preferenciais "A"	7.188.834,00
Instalações Pecúarias	2.742.812,47	- Preferenciais "B"	(114.958,00)
Construções Cíveis	1.687.429,13	- A Integralizar	16.684.694,00
Veículos, Máqs., Equipamentos	4.794.997,60	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	
Móveis & Utensílios	166.776,26	Lei 6.101-Art. 102	5.101.539,23
Gado de Cria	5.302.400,88	D. Lei 1.302/74	1.512.105,60
Animais de Trabalho	105.772,92		6.613.644,83
(-) Depreciação	(638.875,36)		23.298.359,92
	25.630.309,40	<b>COMPENSAÇÃO</b>	
<b>VALORES DIFERENTES</b>		Caução da Diretoria	150,00
Estudos e Projetos	646.677,30		150,00
	26.276.986,70	<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	
	31.151.001,97	<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	
			31.151.001,97

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS OPERACIONAIS

Vendas  
Produção Animal

DESPESAS OPERACIONAIS

3.977.854,02  
1.117.600,00

5.095.454,02

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO

(4.116.938,69)

CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL

(1.490.331,81)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.105.511,22



Custo do Gado Vendido	1.171.470,87	
Custo Produção Animal	910.124,24	(2.081.605,21)
RESULTADO OPERACIONAL	3.013.849,41	3.013.849,41
DESPESAS FINANCEIRAS	622.629,41	(622.629,41)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.334.932,16	(2.334.932,16)
LUCRO OPERACIONAL	45.287,82	45.287,82
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	129.334,68	129.334,68
SALDO DA CONTA CORREÇÃO MONETÁRIA	929.918,72	929.918,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.105.541,22	1.105.541,22

AMONTIZAÇÃO C/FUNDO CORREÇÃO MONETÁRIA  
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO  
4.501.729,28

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 1978**

<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>	
Depreciação	395.417,48
Realização do Capital Social	3.400.000,00
Reservas de Capital	4.773.631,82
Aumento Exigível a Longo Prazo	558.729,60
Redução do Ativo Diferido	2.881.047,93
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>	
Aquisição Direitos Ativo Imobilizado	(12.744.707,66)
<b>APUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	277.129,17

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

- As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76.
- A Empresa prossegue na implantação do projeto aprovado pela Sudam, obedecendo a Cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
- Os registros contábeis são feitos sob o regime da competência.
- As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.
- As contas do Ativo Permanente e Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescidas da correção monetária.

Conceição do Araguaia/PA, 31 de dezembro de 1978

*Arnaldo Cunha Campos*  
Arnaldo Cunha Campos  
Diretor Presidente

*Paulo Bruno da Silveira*  
Paulo Bruno da Silveira  
Contador CRC-PA 1.567  
CRC-PA 75/15

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Nelson S/A., remiram-se para apreciar as Contas da Diretoria - O Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978. Após verificarem livros e documentos, vêm recomendar a aprovação da Assembleia Geral, tendo em vista a obediência aos preceitos legais e estatutários.

Conceição do Araguaia/PA, 31 de dezembro de 1978

*Osvalton Anchieta Silveira*  
Osvalton Anchieta Silveira  
CPF 005037891-00

*Paulo Bruno da Silveira*  
Paulo Bruno da Silveira  
CPF 003382301-49

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2863 - Dia 03.05.79)



# Indústrias Século XX S/A

C.G.C. 04894119/0001-06

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

lhão, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), atribuído em decorrência da nova sistemática contábil e sobretudo pelos efeitos inflacionários com incidência no Ativo Permanente e Patrimônio Líquido.

Na oportunidade, apresentamos os nossos agradecimentos a todos os nossos funcionários e àqueles que nos honraram com a sua preferência no decorrer do exercício que vem de findar.

Senhores Acionistas:  
De conformidade com o que dispõe a Lei 6.404/76 de 15-12-76 e com fundamento nos nossos Estatutos em vigor, vimos apresentar à Assembléa Geral Ordinária o nosso Balanço Patrimonial e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

No Período que vem de findar, conforme se verificam pelos demonstrativos contábeis, houve um prejuízo de Cr\$-1.839.669,64 (Hum mil-

Belém, 25 de abril de 1979

a) A DIRETORIA

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1978

#### A T I V O

##### CIRCULANTE DISPONIVEL

Caixa.....	477.489,94
Bancos, c/Movimento...	2.922.282,03
<b>ESTOQUES</b>	
Mercadorias.....	5.168.030,00
Envoltórios.....	545.878,50
Combustíveis e Lubrificantes.....	40.742,25
Equipamento de Maq. e Viaturas.....	18.029,00

##### OUTRAS CONTAS

Despesas do Exercício Seguinte.....	17.619,81
Incentivos Fiscais a Aplicar.....	542.332,40
Salário Família.....	1.533,00
	9.733.936,93

#### P A S S I V O

##### CIRCULANTE

Obrigações Sociais.....	25.878,93
Obrigações Tributárias:	85.101,50
Imposto de Renda na Fonte.....	6.300,00
Dividendos Não Reclamados.....	19.123,20
	136.403,63

##### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital.....	7.680.000,00
Reserva de Capital Res. Cor. do Capital.....	2.782.986,26
Res. Cor. Especial.....	469.074,86
Res. Cor. Monetária.....	1.117.883,62
Fundo de Cor. Monet. ....	4.997.195,11



Reserva de Lucro	175.549,60
Fundo p/Cons. do Ativo	242.727,71
Fundo p/Gar. Divid. ....	319.455,82
Reserva Legal .....	737.733,13
	<u>13.414.928,24</u>

PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Bens Imóveis .....	2.043.907,14	
(-) Dep. Acumulada .....	362.903,29	1.681.003,85
Móveis e Utensílios .....	64.840,75	
(-) Dep. Acumulada .....	35.977,35	28.863,40
Máq. e Acessórios .....	12.451,00	
(-) Dep. Acumulada .....	2.490,20	9.960,80
Veículos e Viaturas .....	550.512,70	
(-) Dep. Acumulada .....	503.517,33	46.995,37
Máq. e Acessórios - Depreciados .....	2,00	
INVESTIMENTOS		
Ações .....	59.208,60	
Obrig. a Receber - Ins. Fiscais .....	142.308,00	
Telepará .....	9.383,28	9.383,28
		<u>1.977.725,30</u>
		<u>11.711.662,23</u>

(-) Prejuízo do exercício .....	1.839.669,64	11.575.258,60	11.711.662,23
---------------------------------	--------------	---------------	---------------

6 - Outras Receitas Operacionais	
6.1 Receitas Financeiras .....	1.662,50
6.2 Renda de Investimento .....	24.868,73
6.3 Contribuições Sociais .....	31.543,02
	<u>58.074,25</u>
7 - Despesas Operacionais	
7.1 Envolvimentos .....	129.716,00
7.2 Combust. e Lubrificantes .....	34.870,40
7.3 Equip. Máquinas e Viaturas .....	11.376,00
7.4 Despesas Administrativas .....	1.396.743,27

1 - Receita Operacional Bruta .....	23.831.605,28
2 - Deduções da Receita Bruta	
2.1 Impostos/Circ. Mercadorias .....	2.495.558,78
2.2 PIS/Faturamento .....	185.656,25
	<u>2.681.215,03</u>
3 - Receita Operacional Líquida .....	21.150.390,25
4 - Custo das Merc. Vendidas .....	16.636.925,00
5 - Lucro Bruto .....	<u>4.513.465,25</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM, 31-12-78	
1 - Receita Operacional Bruta .....	23.831.605,28
2 - Deduções da Receita Bruta	
2.1 Impostos/Circ. Mercadorias .....	2.495.558,78
2.2 PIS/Faturamento .....	185.656,25
	<u>2.681.215,03</u>
3 - Receita Operacional Líquida .....	21.150.390,25
4 - Custo das Merc. Vendidas .....	16.636.925,00
5 - Lucro Bruto .....	<u>4.513.465,25</u>



**Indústrias Século XX S/A****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM. 31-12-78**

7.5 Despesas c/Vendas	22.525,30	1.079,86
7.6 Despesas Tributárias	598.063,58	79.592,31
7.7 Despesas c/Compras	4.903,54	172.266,13
7.8 Despesas c/Manutenção	239.984,90	258.561,32 (3.351.670,54)
7.9 Despesas Sociais	648.061,53	102,00
7.10 Despesas Financeiras	6.864,70	(3.059.640,60)
7.11 Depreciação Acumulada		1.839.669,64
S/Mov. e Utensílios	5.623,02	

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

<b>ORIGENS DAS OPERAÇÕES</b>		
Prejuízo do Exercício	(1.839.669,64)	
Depreciações	570.214,64	
Formação de Reservas	3.568.157,08	2.298.702,08
<b>DE TERCEIROS</b>		
Alienação do Ativo		

vo Imobilizado	230.606,17
Alienação do Ativo	
vo Investimento	48.829,00
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>279.435,17</b>
<b>APLICAÇÕES</b>	
Aumento do Ativo	2.578.137,25
Imobilizado	716.032,82
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>1.862.104,43</b>

**APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE**

DETALHES	31-12-77	31-12-78	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	8.733.275,06	9.733.936,93	1.000.661,87
PASSIVO CIRCULANTE	997.846,19	136.403,63	(861.442,56)
<b>TOTAIS</b>	<b>7.735.428,87</b>	<b>9.597.533,30</b>	<b>1.862.104,43</b>

**JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES**  
Diretor Presidente  
CPF. 000251272-68

**CARLOS MANUEL PIRES TAVARES**  
Diretor Comercial  
CPF. 000685352-87

**EDGAR NAPOLEÃO COHEN**  
Contador CRC-082-Pa  
CPF. 000.451.282-00

**ORLANDO CARDOSO FERREIRA**  
Diretor Vice-Presidente  
CPF. 000250112-00

**ANTÔNIO WILSON SALGUEIRO**  
Diretor Gerente  
CPF. 002829442-49

(Ext. Reg. nº 2850 - Dia: 03/05/79)



## Indústrias Século XX S/A.

C.G.C. - Nº 04.894.119/0001-06  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 15 do corrente às 17:00 horas na sede social na Av. Pedro Miranda nº 1.210 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.78;

b) Deliberar sobre os resultados do exercício;

c) Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no art. 167 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76;

e) Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessários, alterar parcialmente o estatuto social;

f) Assuntos do interesse social;  
Belém, 03 de maio de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2851 - Dias: 03, 04 e 05.05.79)

## MAPASA - Madeiras do Pará S.A.

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA MAPASA-MADEIRAS DO PARÁ S/A., REALIZADA EM 30.04.78.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às oito horas, reuniu-se em sua sede, sita na Praça Magalhães nº 333, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da sociedade, sob a presidência do Diretor Presidente Antonio Pereira Vinagre que, após instalada a Assembléia, convidou ao acionista e diretor Ronaldo Antônio da Cruz Vinagre para compor a mesa diretora, na qualidade de secretário da Assembléia. Verificado o livro de presença, constatou-se que todos os acionistas da companhia estavam presentes, motivo pelo qual ficou suprida a convocação dos mesmos para esta Assembléia, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 e, pelo mesmo motivo, considerou a Assembléia Geral, sanada a falta de publicação dos anúncios de que se achavam à disposição dos acionistas o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 1977 e a cópia das demonstrações financeiras, na forma estatuída pelo art. 133, § 4º da mencionada Lei. Não obstante, o presidente da Assembléia soli-

citou que o secretário proferisse a leitura dos documentos acima, o que foi feito e, após essa providência, mandou que fossem passados entre os acionistas, para conhecimento. Após todos terem tomado conhecimento, o presidente submeteu à discussão dos acionistas as Demonstrações Financeiras do exercício, a que nada opuseram. Colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade de votos as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1977. Em seguida, o presidente da Assembléia sugeriu que o lucro líquido verificado no exercício de 1977 que está à disposição da A.G.O., conforme demonstração da conta de Lucros & Perdas, fossem utilizado para aumento do capital social. Colocada em discussão a proposição, ninguém se manifestou, passando em seguida à votação e, por unanimidade de votos, foi aprovada a sugestão oferecida pelo Presidente. Na forma dos estatutos em vigor, o senhor presidente informou que neste momento iria ser eleita a diretoria para o triênio 1978/1980, para o que foi apresentada pelos acionistas, chapa única, eleita por unanimidade de votos, assim composta: Diretor Presidente: Antonio Pereira Vinagre, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 001.248.502-00, Carteira de Identidade nº 676.379-SEGUP-PA; Diretor Administrativo-Financeiro: Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. nº 000.418.152-20, Carteira de Identidade nº 463.926-SEGUP-PA; Diretor Comercial: Ruy Afonso da Cruz Vinagre, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. nº 000.418.072-00, Carteira de Identidade nº 463.927-SEGUP-PA; Diretor Industrial: Rubem Boris da Cruz Vinagre, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. nº 002.684.452-49, Carteira de Identidade nº 286.968-SEGUP-PA; Diretora Assistente: Maria do Céu da Cruz Vinagre, brasileira, desquitada, industrial, residente e domiciliada nesta cidade, CPF. nº 000.418.232-49; Carteira de Identidade nº 553.963-SEGUP-PA e Diretora Assistente: Marlene Salomé Vinagre Lobato, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada nesta cidade, CPF. nº 000.907.782-00, Carteira de Identidade nº 463.967-SEGUP-PA. Dispensada a caução para o exercício do mandato, toda a diretoria, após sua eleição, foi declarada empossada em seus respectivos cargos, para um mandato de três (03) anos, na forma dos estatutos em vigor. Em seguida o presidente submeteu à Assembléia à fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 1978. Após discussão, a Assembléia Geral resolveu por unanimidade de votos, fixar os honorários da diretoria em Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais, quantia esta global a ser distribuída pelos diretores conforme sua decisão. Na mesma oportunidade, ficou aprovado por unanimidade de votos que, referidos honorários deverão ser pagos com efeito retroativo à março de 1978. Tomando a palavra o senhor Presidente esclareceu que, na forma do art. 13 dos estatutos anteriores que vigoravam durante o exercício de 1977, cabe a esta Assem-



bléia aprovar o valor da gratificação da diretoria, correspondente àquele exercício financeiro e, tendo em vista os resultados obtidos, constantes nas demonstrações financeiras de todos conhecidas, e aprovadas por essa Assembléia, sugere que se fixe a gratificação global em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que deverá ser distribuída entre seus membros na forma que decidirem. Colocada em discussão a proposição do presidente, os acionistas presentes nada opuseram, aprovando-a por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária da MAPASA - Madeiras do Pará S/A., da qual foi lavrada a presente ata após o tempo necessário para tal e, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes à Assembléia Geral. Belém, Pará, trinta de abril de mil novecentos e setenta e oito.

## Fazenda Paraguassu S/A.

CGC. MF. Nº 04.932.638/0001-11

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA PARAGUASSU S/A., REALIZADA EM VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, na sede social da Fazenda Paraguassu S/A., na Rodovia BR-110 Km. 1694, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Fazenda Paraguassu S/A., com a presença da totalidade de seus membros, assumindo a direção dos trabalhos, o Eng.º João Rossi Cuppoloni, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Carlos Souza Barros de Carvalhosa para secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que usando das atribuições previstas no artigo 9º dos Estatutos Sociais, o

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

ANTONIO PEREIRA VINAGRE  
CPF. 001.248.502-00  
RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE  
CPF. 000.418.152-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 928/78, a 1ª via da presente Ata de MAPASA - Madeiras do Pará - S.A.

Belém, 26 de 06 de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 2844 - Dia: 03.05.79)

Conselho de Administração deveria deliberar sobre o aumento do capital social da Empresa pela subscrição e integralização em dinheiro, no ato, de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), para cumprimento do cronograma estabelecido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Ato contínuo foi colocado à disposição dos acionistas o boletim de subscrição para o exercício de direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas. Com os poderes que lhe conferem os estatutos sociais e a lei, resolve o Conselho de Administração da Fazenda Paraguassu S/A., como de fato resolvido tem, a emissão e integralização no ato de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias.

Tendo em vista a integralização de ações ordinárias verificada nesta data, o capital da empresa passa a ser constituído da seguinte forma:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital Subscrever
Ordinárias	11.000.000	6.058.326	6.058.326	4.941.674
Pref. "A"	4.450.821	3.562.060	3.562.060	888.761
Pref. "B"	7.529.950	7.529.950	7.529.950	—
Pref. "C"	1.744.200	1.744.200	1.744.200	—
Pref. "D"	22.275.029	7.000.000	7.000.000	15.275.029
<b>TOTAL</b>	<b>47.000.000</b>	<b>25.894.536</b>	<b>25.894.536</b>	<b>21.105.464</b>

Nada mais havendo a tratar, o Presidente sus. pendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio. Reaberta a reunião esta foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os Membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas para efeito de arquivamento no órgão competente.

aa) João Rossi Cuppoloni; Edmundo Rossi Cuppoloni; Flávio Musa de Freitas Guimarães, Mário Lopes Leão; João Oswaldo Leiva e Clóvis Arantes Salviano. A presente cópia é fiel extraída do livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da sociedade.



São Domingos do Capim, (PA.), 29 de dezembro de 1978.

**CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA**  
Secretário da Mesa

14º Cartório de Notas Vampré  
Reconheço por semelhança a firma de  
Carlos Souza Barros de Carvalhosa.  
São Paulo, 18 de janeiro de 1979.  
**RUBENS DANTAS CORTEZ**  
Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 357/79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassu S/A.

Belém, 09 de abril de 1979.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATUASSU NUNES**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Fazenda Paraguassu S/A.**

CGC. 04.932.638/0001-11

Capital Autorizado ..... Cr\$ 47.000.000,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 24.494.536,00  
Capital a Integralizar ..... Cr\$ 22.505.464,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA FAZENDA PARAGUASSU S/A.,** para subscrição de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), conforme ata do Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 1978.

Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Tipo de Ações	Valor
Roberto Kurzweil	Av. Cidade Jardim, 1.000	350.000	Ordinárias	350.000,00
C.I.C. 008.602.808-10	São Paulo - SP			
Cyrano Feijó Valente	Av. Cidade Jardim, 1.000	350.000	Ordinárias	350.000,00
C.I.C. 004.003.438-00	São Paulo - SP.			
José Paolone Netto	Av. Cidade Jardim, 1.000	350.000	Ordinárias	350.000,00
C.I.C. 003.916.548-53	São Paulo - SP.			
Conrado de Carvalho Alves	Av. Cidade Jardim, 1.000	350.000	Ordinárias	350.000,00
		1.400.000	—	1.400.000,00

**Dr. ROBERTO KURZWEIL**  
**Dr. CYRANO FEIJÓ VALENTE**

**Dr. JOSÉ PAOLONE NETTO**  
**Dr. CONRADO DE CARVALHO ALVES**

**FAZENDA PARAGUASSU S/A.**  
**Dr. CARLOS S. B. DE CARVALHOSA**

14º CARTÓRIO DE NOTAS VAMPRÉ  
Reconheço por semelhança as firmas supra assinaladas.  
São Paulo, 18 de janeiro de 1979.

**RUBENS DANTAS CORTEZ**  
Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**  
Belém, 16 de abril de 1979.

AUTENTICO nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40.  
Em testº J. A. P. M. da verdade.

**JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES**  
Tabelião



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 357/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazendas Paraguassu S/A.

Belém, 09 de abril de 1979.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04670 - Reg. nº 2857 - Dia: 03.05.79)

## Fazenda Paraguassu S/A.

**ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA PARAGUASSU S/A., REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1.979.**

Aos vinte dias do mês de janeiro de hum mil, novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social da Fazenda Paraguassu S/A., na Rodovia BR-010 Km. 1694, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Fazenda Paraguassu S/A., com a presença da totalidade de seus membros, assumindo a direção dos trabalhos, o Engº João Rossi Cuppoloni, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Carlos Souza Barros de Carvalhosa para secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que usando das atribuições previstas no artigo 9º dos Estatutos Sociais, o Conselho de Administração deveria deliberar sobre o aumento do capital

social da Empresa pela subscrição e integralização em dinheiro, no ato, de 82.800 (oitenta e duas mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), para cumprimento do cronograma estabelecido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Ato contínuo foi colocado à disposição dos acionistas o boletim de subscrição para o exercício de direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas. Com os poderes que lhe conferem os estatutos sociais e a lei, resolve o Conselho de Administração da Fazenda Paraguassu S/A., como de fato resolvido tem, a emissão e integralização no ato de 82.800 (oitenta e duas mil e oitocentas) ações ordinárias.

Tendo em vista a integralização de ações ordinárias verificadas nesta data, o capital da empresa passa a ser constituído da seguinte forma:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Capital Subscrever
Ordinárias	11.000.000	6.141.126	6.141.126	4.858.874
Pref. "A"	4.450.821	3.562.060	3.562.060	888.761
Pref. "B"	7.529.950	7.529.950	7.529.950	-0-
Pref. "C"	1.744.200	1.744.200	1.744.200	-0-
Pref. "D"	22.275.029	7.000.000	7.000.000	15.275.029
<b>TOTAL</b>	<b>47.000.000</b>	<b>25.977.336</b>	<b>25.977.336</b>	<b>21.022.664</b>

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio. Reaberta a reunião esta foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os Membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas para efeito de arquivamento no órgão competente. aa) João Rossi Cuppoloni; Edmundo Rossi Cuppoloni; Flávio Musa de Freitas Guimarães; Mário Lopes Leão; Oswaldo Leiva e Clóvis Arantes Salviano.

A presente cópia é feita extraída do livro de atas das Reuniões do Conselho de Administração da sociedade.

São Domingos do Capim, (PA.), 20 de janeiro de 1979.

**CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA**

**14º CARTÓRIO DE NOTAS VAMPRE**  
Reconheço por semelhança a firma de Carlos Souza Barros de Carvalhosa.  
São Paulo, 16 de abril de 1979.  
**Dr. PAULO TUPINAMBÁ VAMPRE**  
Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 20 de abril de 1979.

**WOLTER ROBILOTTA**

Tab. Substituto



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 367/79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Paraguassu S/A.

Belém, 09 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Fazenda Paraguassú S/A.**

C.G.C. 04.932.638/0001-11

Capital Autorizado ..... Cr\$ 47.000.000,00  
 Capital Integralizado ..... Cr\$ 25.894.536,00  
 Capital a Integralizar ..... Cr\$ 21.105.464,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA FAZENDA PARAGUASSU S/A., para subscrição de 82.800 (oitenta e duas mil e oitocentas) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), conforme ata do Conselho de Administração realizada em 20 de janeiro de 1979.

Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Tipo de Ações	Valor
ENTAG - Eng.º Ind. de Equip. Pes. Ltda. CGC - 47.421.979/0001-35	Av. Giovanni Gronchi, 7000 São Paulo-SP.	27.600	Ordinárias	27.600,00
Corpus Agropecuária Ltda. CGC - 50.591.213/0001-03	Al. Jaú, 1528 - s/62 São Paulo - SP.	27.600	Ordinárias	27.600,00
Corpus Participações e Com. Ltda. CGC - 49.348.485/0001-06	Al. Jaú, 1528 s/61 São Paulo - SP.	27.600	Ordinárias	27.600,00
		82.800	—	82.800,00

ENTAG - Eng. Ind. Equip. Pes. Ltda.  
Corpus Agropec. Ltda.

a) Ilegível

Corpus Particip. e Com. Ltda.  
Fazenda Paraguassú S/A.

(a) Ilegível

14º CARTÓRIO DE NOTAS VAMPRE

Reconheço por semelhança as firmas de Roberto Kurzweil, José Pa), digo José Paollone Neto, Cyrano Feijó Valente e Carlos Souza Barros de Carvalhosa.  
São Paulo, 16 de abril de 1979.

PAULO TUPINAMBÁ VAMPRE  
Escrevente Autorizado

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número de Ordem nº 367/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Paraguassú S/A.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 20 de abril de 1979.

WOLTER ROBILOTTA  
Tabelião Substituto



**Fazenda Paraguassú S/A.**

C.G.C. M.F. N° 04.932.638/0001-11

Capital Autorizado Cr\$ 47.000.000,00  
 Capital Subscrito ..... Cr\$ 25.977.336,00  
 Capital Integralizado .... Cr\$ 25.977.336,00

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE:**

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil, novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social, sita à Fazenda Paraguassú, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Paraguassú S/A., com a presença da totalidade de seus membros, assumindo a direção dos trabalhos o Eng.º João Rossi Cuppoloni, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Edmundo Rossi Cuppoloni, para secretário. Após declarar iniciados os

trabalhos, o Presidente esclareceu que usando das atribuições previstas no artigo 9º dos Estatutos Sociais, o Conselho de Administração deveria deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, considerando que: 1) A mencionada emissão representa o valor monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); 2) Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974; 3) A subscrição das ações ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, sob as condições estabelecidas no OF. GS. 000507, de 13 de março de 1979. Em seguida, o Presidente informou que a posição do capital social sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por classe e natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
Ordinárias	11.000.000	6.141.126	6.141.126	4.858.874
Pref. "A"	4.450.821	3.562.060	3.562.060	888.761
Pref. "B"	7.529.950	7.529.950	7.529.950	- 0 -
Pref. "C"	1.744.200	1.744.200	1.744.200	- 0 -
Pref. "D"	22.275.029	7.000.000	7.000.000	15.275.029
<b>TOTAL</b>	<b>47.000.000</b>	<b>25.977.336</b>	<b>25.977.336</b>	<b>21.022.664</b>

Ato contínuo o Presidente propôs que o Conselho de Administração autorizasse a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "D", cuja subscrição já fora autorizada, nos termos do OF. GS. 000507 de 13 de março de 1979, cuja cópia é anexada a presente. Colocada a proposta em votação e discussão foi a mesma aprovada por unanimidade, devendo ser tomadas todas as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Em seguida, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém - Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência de São Paulo - Capital, conforme solicitação desta

empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovações dos atos pelo Conselho o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. aa) João Rossi Cuppoloni, Edmundo Rossi Cuppoloni, Flávio Musa de Freitas Quimarães, Mário Lopes Leão, João Oswaldo Leiva e Clóvis Arantes Salviano.

A presente cópia é fiel do original lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da sociedade.

São Domingos do Capim (PA), 29 de março de 1979.

Eng.º JOÃO ROSSI CUPPOLONE  
 Presidente do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.04.79, foi arquivada nesta



JUCEPA, sob o nº 419-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassú S/A.

Belém, 24 de abril de 1979.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo 1 (uma) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1979.

**WOLTER ROBILOTTA**

Tab. Substituto

**- CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 02 de maio de 1979.

**WOLTER ROBILOTTA**

Tab. Substituto

## Fazenda Paraguassú S/A.

C.G.C.-MF. - Nº 04.932.638/0001-11

Capital Autorizado .....	Cr\$ 47.000.000,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 25.977.336,00
Capital subscrito nesta data .....	Cr\$ 2.000.000,00
Capital a Subscriver .....	Cr\$ 19.022.664,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "D", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29.03.79.

### SUBSCRIÇÃO E N D E R E Ç O

SUBSCRIÇÃO	ENDEREÇO	EXERCÍ- CIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBS- CRITO - Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM C.G.C. - 04.982.979	Av. Presidente Vargas 800 Belém - Pará	1979	2.000.000	2.000.000,00

Belém, (PA), 29 de março de 1979

**SUBSCRITOR**  
**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMA-  
 ZÔNIA - FINAM**  
 Operado pelo Banco da Amazônia S/A.  
**BASA**  
**GERALDO MESQUITA**  
 Dir. Financeiro  
**CÉLIO BRAGA WANDERLEY**  
 Coordenador - Intº  
**JOSÉ PEREIRA GUERRA**  
 CRC. 86896 - S - PA

**DIRETORIA**  
**JOÃO ROSSI CUPPOLONI**  
 Diretor - CIC. 004.563.908-63  
**MARIA REGINA JIMENEZ EICHENBERGER**  
 Diretora - CIC - 219.755.588-04

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1979.

**WOLTER ROBILOTTA**

Tab. Substituto



**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a 1 assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 24 de abril de 1979.

**WOLTER ROBILOTTA**

Tab. Substituto

**CARTÓRIO CHERMONT**

Reconheço a firma retro assinalada (1) uma.

Belém, 18 de abril de 1979.

Em sinal R. S. da verdade.

**RAIMUNDO SENA**

Esc. Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 419-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassú

S/A.

Belém, 24 de abril de 1979.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 02 de maio de 1979.

**WOLTER ROBILOTTA**

Tab. Substituto

(T. nº 04670 Reg. nº 2859 - Dia: 03.05.79).

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**Centrais Elétricas****do Pará S.A.****- CELPA -****AVISO****LICITAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pela portaria nº 181/78, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 07 de maio de 1979, receberá as Propostas das Firms especializadas para fornecimento e Cravação de estacas metálicas e blocos de Fundação para estruturas das LT'S EMBRAPA-JURUNAS e MIRAMAR-EMBRAPA (TRECHO MARCO-EMBRAPA), sob regime de empreitada global, obedecendo as especificações deste EDITAL nº 128/79, afixado no quadro

de avisos, na portaria da sede da Empresa, situada na Av. Governador José Malcher, nº 1670.

Belém, 30 de abril de 1979

**MOACYR LOBATO D'ALMEIDA**

Presidente da Comissão

Engº CREA 247-D/1ª Reg.

(Ext. Reg. nº 2824 - Dia: 03.05.79)

**Ordem dos Advogados****do Brasil****(Secção do Estado****do Pará)****EDITAL**

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que



requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, os bacharéis em Direito: TUFU MUTRAN NETO, ANTONIO AUGUSTO BEL-LARD PEREIRA, ALBERTINO SANTOS e RAIMUNDO PINHO DA SILVA; em caráter SUPLE-MENTAR, os advogados PAULO ROBERTO ROSSINI, RUY GUILHERME DE MELO E DIAS e WENCESLÁU PEREIRA DE ABREU FILHO. No Quadro de Estagiários, o acadêmico de Di-reito OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FI-LHO. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVO-GADOS DO BRASIL, SECCÃO DO PARÁ, em 30 de abril de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. n.º 04659 - Reg. n.º 2832 - Dias: 03, 04 e 05.05.79)



CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ-  
GRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na  
melhor forma de direito, e em cumprimento à determina-  
ção do Tribunal de Contas da União, constante do Proce-  
so n.º TC 002.304/79, e conforme Processo n.º 559/IPR/77, do  
protocolo desta Diretoria, CITAR, JOÃO BATISTA GO-  
MES DOS ANJOS, Operador de Tráfego Telegráfico,  
matrícula 8.460.609, para, no prazo de 30 (trinta) dias,  
contados da data de sua publicação no Diário Oficial do  
Estado do Pará, alegar o que for a bem de seus direitos  
sobre o débito de Cr\$ 187.517,23 (cento e oitenta e sete mil,  
quinhentos e dezessete cruzeiros e vinte e três centavos),  
ou recolher aos cofres da ECT a referida quantia, prove-  
niente do alcance, conforme foi apurado em Tomada de  
Contas Especial, quando no exercício das funções de  
Gerente e Encarregado do Setor de Valores da Agência de  
Alenquer/PA., no período de 01 a 23 de julho de 1977, sob  
pena de, não o fazendo serem tomadas as medidas legais  
cabíveis.

Belém, em 20 de abril de 1979

JOSE RODRIGUES FARIA

Diretor Regional

(Ext. Reg. n.º 2838 - Dia: 03.05.79)



CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ-  
GRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na  
melhor forma de direito, e em cumprimento à determina-  
ção do Tribunal de Contas da União, constante do Proce-  
so n.º TC 45.548/78, e conforme Processo 1482/BRASILIA/  
74, do protocolo desta Diretoria, CITAR, ALBERTO SÉR-  
GIO MAIA DA SILVA, Operador de Tráfego N-1, matrícula  
8.450.195, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da  
data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do  
Pará, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o débito  
de Cr\$ 2.630,75 (dois mil, seiscentos e trinta cruzeiros e  
setenta e cinco centavos), ou recolher aos cofres da ECT a  
referida quantia, proveniente de alcance, conforme foi  
apurado em Tomada de Contas Especial, quando no exer-  
cício das funções de Gerente e Encarregado do Setor de  
Valores da Agência de Paranaidji/MA., à época jurisdí-  
cionada a esta Diretoria, no período de 21 de fevereiro de  
1974 a 02 de janeiro de 1975, sob pena de, não o fazendo,  
serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, em 20 de abril de 1979

JOSE RODRIGUES FARIA

Diretor Regional

(Ext. Reg. n.º 2839 - Dia: 03.05.79)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

- SEVOP -

AVISO

CONCORRÊNCIA N.º 04/79

A Comissão de Processamento e Julga-  
mento das Licitações, avisa aos interessados,  
que se encontra afixado no hall de entrada, na  
sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras  
Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco  
n.º 2158, o Edital de Concorrência n.º 04/79, para  
Construção do Edifício Anexo do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia  
21 de maio do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação  
poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e  
Projetos do Departamento de Obras desta Secre-  
taria.

Belém, 28 de abril de 1979

Eng.º JOÃO BOSCO VASCONCELOS  
DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento  
e Julgamento das Licitações

VISTO:

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação  
e Obras Públicas

(Ext. Reg. n.º 2794 - Dias: 01, 03 e 04.05.79)

## Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

CERTIDÃO N.º 378/79

Certifico, em obediência ao despacho exa-  
rado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo  
protocolado sob o número 02673/79, em 03  
de abril de 1979 que por despacho de 15 de  
março de 1979, sob o NIRC 15400000116 encon-  
tra-se devidamente arquivado Ato Constitutivo  
da COOPERATIVA HABITACIONAL DO REDU-  
TO - COOPHAB - REDUTO. SEDE: Belém,  
Estado do Pará. PRAZO DE DURACÃO: É o  
necessário ao alcance dos seus objetivos sociais.  
OBJETIVO: proporcionar, exclusivamente, aos  
seus associados, a construção e aquisição da  
casa própria a preço de custo, e a sua integração  
sócio-comunitária. Tal objetivo será  
alcançado, através da promoção de empreen-  
dimentos habitacionais, previamente  
aprovados pelo BNH, caracterizados cada um  
deles pela proximidade física das unidades que  
o compõe, e perfeita definição dos seus aspectos  
físicos e financeiros. CAPITAL SOCIAL: É inde-



terminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de quotas partes. A unidade de divisão do capital, é a quota-parte, cujo valor é de Cr\$-1,00. DIRETORIA: A cooperativa será administrada por uma Diretoria, constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro; todos associados, eleitos pela Assembléia Geral; e será representada judicial ou extra-judicialmente pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. O referido é verdade. Passada por mim Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Administração, e conferida por mim, Edna Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 11 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2860 - Dia 03, 04 e 05.05.79)

## Imprensa Oficial do Estado

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/79

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de Móveis e Utensílios destinados ao Auditório desta Imprensa Oficial do Estado, de acordo com área disponível.

#### OBSERVAÇÕES:

1) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2) Os proponentes deverão apresentar o certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente, para entrega.

4) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado em papel timbrado da firma.

5) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 003/79.

6) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até as 12:00 h do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 h desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 03 de maio de 1979.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 1177 - Dias 03, 09 e 17.05.79)

## Imprensa Oficial do Estado

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/79

Cumprindo ordens do Sr. Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de um Sistema de Som destinado ao Auditório desta Imprensa Oficial do Estado.

#### OBSERVAÇÕES:

1) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2) Os proponentes deverão apresentar o certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado em papel timbrado da firma.

5) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 004/79.

6) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária esta, em envelope separado, com a devida especificação até as 12:00 h do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 h desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 03 de maio de 1979.

IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 1177 - Dia 03, 09 e 17.05.79)

## Contrato

CONTRATO QUE FIRMAM LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ e COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA, como abaixo declaram.



Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, com sede à Travessa Campos Sales, nº 107, CGC nº 04.935.292/0001-5, representada por seu Diretor Presidente, Doutor JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELOS CHAVES e COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA, com sede à Travessa Djalma Dutra, nº 403, inscrita no Ministério da Fazenda, CGC nº 04.930.921/0001-04 e representada por seu Presidente ALTINO TAVARES PINHEIRO, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.318.362, ficou justo e contratado, como contratado está, para todos os efeitos legais e de direito, mediante cláusulas e condições, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, aqui também identificada como primeira contratante, considerando o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 03/78, datada de 7 de agosto corrente, para o fornecimento de bilhetes lotéricos, em quintos, em que foi vencedora a COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA, também identificada como segunda contratante, compromete-se a mandar imprimir os bilhetes de 50 (cinquenta) extrações semanais de nºs. 2.611 a 2.660, datada a primeira de 05 de janeiro de 1979 e a última de 28 de dezembro do mesmo ano, respectivamente, em tudo observadas as condições da TOMADA DE PREÇO acima referida, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A segunda contratante, COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA, por sua vez, compromete-se a imprimir para a primeira contratante, os bilhetes lotéricos das 50 (cinquenta) extrações, acima especificadas, cumprindo com pontualidade e exatidão todas as exigências enumeradas na citada TOMADA DE PREÇO, além, de outras aqui especificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, pelo serviço total a ser executado pela segunda contratante, no qual se inclui a impressão de 500 (quinhentas) listas de cada sorteio semanal, pagará em janeiro do ano vindouro, de uma só vez, pela dotação orçamentária própria, a quantia exata de Cr\$ 756.310,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez cruzeiros), incluindo nesta importância o valor referente ao I.P.I..

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá a vigência de um ano e poderá ser renovado pelas partes contratantes, se lhes convier, sessenta dias antes do seu término, mediante outro instrumento escrito.

**CLÁUSULA QUINTA:** A COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA, responsabiliza-se, cível, fiscal e criminalmente pelas impressões gráficas e numeração dos bilhetes destinados à Loteria do Estado do Pará, inclusive pelo aparecimento de duplicatas de bilhete, e, bem assim, por qualquer prejuízo que porventura venha a sofrer ou cause a terceiros, em decorrência

de suas obrigações contratuais, respondendo ainda, por perdas e danos.

**CLÁUSULA SEXTA:** A infração a qualquer cláusula ou condição contratual, obrigará a parte infratora a pagar à parte prejudicada, além das perdas e danos que vierem a ser fixados em processo judicial, mais a multa de vinte por cento (20%) sobre o valor do contrato, custas e honorários advocatícios, em caso de ingresso em juízo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes contratantes elegem o foro da Capital como único competente para dirimir qualquer demanda judicial, excluindo qualquer outro.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo que, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias datilografadas, de igual teor jurídico, para todos os efeitos legais e de direito.

Belém, 29 de agosto de 1978

JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELOS CHAVES  
Diretor Presidente da Loteria do Estado  
do Pará

ALTINO TAVARES PINHEIRO  
Presidente da Companhia Gráfica e Editora  
Globo - Grafisa

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade  
Belém, 29 de agosto de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 2845 - Dia: 03/05/79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

EDITAL Nº 01/79

O Presidente da Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis, na Jurisdição do 2º Distrito Rodoviário Federal, designada pela Portaria nº 02.0001/78, assinada pelo Sr. Engº Chefe Distrital, chama a atenção dos senhores interessados para o Edital de Concorrência de nº 01/79, a realizar-se no dia 30 de maio do corrente exercício, às 9,00 horas, no Auditório da Sede Distrital, situada no Km-0 da Rodovia BR — 316 (antigo Km - 05), bairro do Entroncamento, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para a venda de aproximadamente 50 Km ou 100.000 metros lineares de trilhos de aço, de fabricação Belga, pesando em média 25 Kg/mlin., instalados ao longo da linha férrea Tucuruí/Jatobal.



O Edital completo acha-se afixado nos quadros de aviso das sedes dos seguintes Distritos Rodoviários: 2º DRF (Belém/Pará); 6º DRF (Belo Horizonte - MG); 8º DRF (São Paulo - SP); 10º DRF (Porto Alegre - RS); Representação do DNER em Brasília (Distrito Federal) e Serviços de Patrimônio do DNER (Av. Presidente Vargas, 633 - Sala 809 - Rio de Janeiro - RJ).

Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, os interessados deverão dirigir-se aos endereços supramencionados, no horário de expediente normal.

Belém, 25 de abril de 1979.

WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº ELMIR NOBRE SAADY  
Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. nº 2855 - Dias 03, 15 e 25.05.79)

## Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 31 DE MAIO DE 1978, ENTRE A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DER-PA, PARA ATENDER A COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA NECESSÁRIA REFERENTE AOS ACRÉSCIMOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE, OBJETO DO CONVÊNIO, CONSOANTE ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Os infra assinados CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, Empresa de Economia Mista, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Presidente, Engº RAUL GARCIA LLANO, designada ELETRONORTE, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, Autarquia Estadual, representada por seu Diretor Geral, Engenheiro VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e doravante designado DERPA, considerando que a estimativa para construção das estradas de serviços destinadas a atender a instalação e operação de linhas de transmissão de energia elétrica, proveniente da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, descrita no Convênio de 31 de maio de 1978, foi feita com  $F_c = 0,7$  e as firmas vencedoras da licitação apresentaram, respectivamente, (TUCURUI-MOJU) o  $F_c 1 = 0,985$  e  $F_c 2 = 0,989$ , considerando a necessidade de ser construído um acréscimo de 4,0 kms. de extensão na Ligação Tucuruí, considerando os quantitativos de serviços subestimados na estimativa em decorrência da não existência de projeto, considerando o disposto na Cláusula Nona do Convênio de

que o mesmo poderá ser modificado através de termo aditivo subscrito pelas partes, pela mesma forma adotado para este instrumento resolve as partes convenientes, por terem como justo, valioso e bom, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio supra mencionado, às suas Cláusulas Sétima e Décima Segunda, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Sétima do Convênio original passa a ter a seguinte redação:

### INCORPORAÇÃO AO PLANO RODOVIÁRIO

Concluída cada uma das estradas, nos termos deste Convênio:

a) — Ligação Tucuruí será incorporada ao Plano Rodoviário do Estado do Pará, mediante o ressarcimento, à ELETRONORTE, da importância correspondente ao custo global do investimento por ela realizado, sem juro e sem correção monetária, ser objeto da necessária previsão do Orçamento do Estado, na programação a cargo do DERPA, mediante o seguinte Cronograma de Pagamentos:

Em 1979, 10% (dez por cento);

Em 1980, 25% (vinte e cinco por cento);

Em 1981, 35% (trinta e cinco por cento);

Em 1982, 30% (trinta por cento), do valor

total;

b) — A Ligação Moju poderá ter a sua incorporação definida em novo ajuste entre as partes, no qual se fixará o ressarcimento devido à ELETRONORTE.

“CLÁUSULA SEGUNDA — As partes estimam em Cr\$-193.500.000,00 (cento e noventa e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) o valor do convênio ora aditado, para as obrigações a serem cumpridas durante a sua vigência, excluídas as de natureza aleatória, sendo Cr\$-136.100.000,00 (cento e trinta e seis milhões e cem mil cruzeiros) para a ligação Tucuruí, Cr\$-48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para a ligação Moju e Cr\$-8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil cruzeiros) para diversos (desapropriações, reforços de pontes etc.), acrescida, portanto, a importância de Cr\$-83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) ao valor original do Convênio, sendo que, desta importância, Cr\$-77.100.000,00 (setenta e sete milhões e cem mil cruzeiros) destinam-se à Ligação Tucuruí, e os restantes Cr\$-6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) à Ligação Moju, com o que ficam alterados os valores previstos na Cláusula décima-segunda do convênio ora aditado, para todos os fins e efeitos de direito”.

“CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecerão inalteradas as demais cláusulas do convênio original, cuja vigência as partes neste ato reconhecem e ratificam, para todos os fins e efeitos de direito”.

As partes que subscrevem este Aditivo foram devidamente autorizadas a fazê-lo: a ELETRONORTE, através da Resolução nº 083/79, de 21.03.79, de sua Diretoria e o DERPA,



através da Resolução nº 1.457, de 06.02.79, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 11.110, de 14.02.79, do Governo do Estado do Pará, publicado no D.O.E. de 17.02.79.

Porque assim se puserem de pleno acordo, as partes firmam através de seus representantes, o presente instrumento de Termo Aditivo ao Convênio em cinco (05) vias de igual teor, que também é subscrito pelo representante do Governo do Estado, expressando sua anuência aos respectivos termos, e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Belém, 18 de abril de 1979.

Pelo DERPA:

**PEDRO SMITH DO AMARAL**

Engº Diretor Geral - DERPA

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado do Pará

PELA ELETRONORTE

**RAUL GARCIA LLANO**

Presidente

**FAUSTO CÉSAR VAZ GUIMARAES**

Diretor

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 2847 - Dia 03.05.79)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 0131 - DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, letras "g" e "k", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

Considerando a faculdade prevista nos Artigos 27 e 28, incisos e parágrafos da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 do mesmo mês e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA ITUPANEMA II", localizada no Município de Mojú, conforme certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mojú/PA, constante às fls. 30 do processo nº 01202/79 - ITERPA;

Considerando o que consta do referido processo nº 01202/79 - ITERPA;

**R E S O L V E:**

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, a área de 1.998,4579 ha (hum mil, novecentos e noventa e oito hectares, quarenta e cinco ares e ~~setenta e nove centia-~~res), situada fora da faixa dos 100 Km do Decreto-Lei nº 1164/71 e legislação posterior que o alterou, com a denominação de "GLEBA ITUPANEMA II", situada na circunscrição judiciária da Comarca de Mojú, Estado do Pará, com as seguintes características e confrontações: - "partindo do marco 1 de coordenadas geográficas estimadas em lat = 2º5'37"10 e long = 48º39'49"09; que corresponde ao marco M-1 da gleba maior, segue por uma linha quebrada de dois elementos até encontrar a estrada do japonês, assim descritos: rumo de 35º50'04"SW e distância de 115,15M, dos marcos M-1 ao M-2; rumo de 11º09'26"SW

e distância de 140,20m dos marcos M-2 ao M-3; no marco M-3, que corresponde ao marco M-III da gleba maior, segue pela margem esquerda da Estrada do Japonês por uma linha quebrada de 2 elementos até encontrar as terras da Posse Santa Luzia, assim descritos: rumo de 38º57'23"NW e distância de 540m, dos marcos M-3 ao M-4; rumo de 70º59'22"NW e distância de 4.844,30m do marco M-4 e M-5, sendo essa linha ou estrada a divisória com terras dos posseiros da margem direita do Igarapé Ipitanga; do marco M-5 seguimos por uma linha quebrada de 2 elementos até encontrar o marco M-VII da gleba maior ou terras do lote nº 1, assim descritos: rumo de 58º27'04" NE e distância de 1.997,20m dos marcos M-5 ao M-6; rumo de 08º04'10"NE e distância de 3.330,35m dos marcos M-6 ao M-7, sendo essa linha a divisória com terras da Posse São Bento e Santa Luzia; do marco M-7 segue por uma linha reta até encontrar o marco M-XXVIII da gleba maior, no rumo de 84º11'14"NE e distância de 2.146,83m dos marcos M-7 ao M-8, sendo essa linha a divisória com as terras do lote nº 1; do marco M-8 segue por uma linha reta até encontrar o marco M-XXIX da gleba maior; no rumo de 78º48'37"SE e distância de 1.505m, dos marcos M-8 ao M-9, sendo essa linha a divisória com terras de posseiros da margem do Igarapé Martinho; do marco M-9 segue por uma linha quebrada de seis elementos até encontrar o marco M-XXXV da gleba maior, assim descrito: rumo de 17º23'31"SE e distância de 491m dos marcos M-9 ao M-10; rumo de 43º50'27"SE e distância 329m dos marcos M-10 e M-11; rumo de 35º40'13" SE e distância de 630m dos marcos M-11 ao M-12; rumo de 19º43'21"SE e distância de 1.112m dos marcos M-12 ao M-13; rumo de 31º08'44"SE e distância de 622m dos marcos M-13 ao M-14; rumo de 18º37'34"SE e distância de 433m dos marcos M-14 ao M-15; sendo essa linha a divisória com posseiros da margem do Igarapé Martinho; do marco M-15 segue por uma linha reta até encontrar o marco M-XXXVI da gleba maior no rumo de 71º42'33"NW e distância de 3.958,50m dos marcos M-15 ao M-16, sendo essa linha a divisória com terras de Niamendo Mendes Figueira; do marco M-16 segue por uma linha quebrada de 7 elementos até encontrar o marco M-1 da gleba maior, assim descritos: rumo de 02º41'53"SE e distância de 1526m dos marcos M-16 ao M-17; rumo de 20º01'31"SE e distância de 879 m dos marcos M-17 ao M-18; rumo de 54º28'55"SE e distância de 500m dos marcos M-18 ao M-19; rumo de 22º19'07"SE e distância de 1182m dos marcos M-19 ao M-20; rumo de 42º24'42"SE e distância de 190m dos marcos M-20 ao M-21; rumo de 06º36'46"SE e distância de 138m dos marcos M-21 ao M-22; rumo de 42º54'11"SE e distância de 73m dos marcos M-22 ao M-1, ponto inicial deste Memorial Descritivo, fechando um polígono irregular de 22 lados, com um total, digo, com uma área total de 1998ha 45a 79ca. As coordenadas de partida foram interpoladas graficamente da carta planimétrica de nº SA 22-Z-B. Tal carta foi elaborada pelo Projeto RADAM, com base em interpretação de mosaicos semi-controlados de imagem de radar na escala 1:250.000, fotos multiespectrais e trabalhos de campo 1971-1973".

II - DETERMINAR ao Grupamento Fundiário Central, a adoção das medidas subseqüentes, com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mojú, neste Estado.



IRIS PEDRO DE OLIVEIRA  
Presidente

(Ext. Reg. nº 2862 - Dia: 03/05/79)

PORTARIA Nº 132 DE 30 DE ABRIL  
DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, letras "g" e "k", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

Considerando a faculdade prevista nos Artigos 27 e 28, Incisos e parágrafos da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 do mesmo mês e ano;

Considerando a inexistência, de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA ITUPANEMA I", localizada no Município de Mojú, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mojú/PA, constante dos processos nºs 01203/79 e 01205/79 - ITERPA;

Considerando o que consta dos referidos processos nºs 01203/79 e 01205/79 - ITERPA;

**RESOLVE:**

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, a área de 5.134, 1859 ha (cinco mil, centro e trinta e quatro hectares, dezoito ares e cinquenta e nove centiares), situada fora da faixa dos 100 Km do Decreto-Lei nº 1.164/71 e legislação posterior que o alterou com a denominação de "GLEBA ITUPANEMA I", situada na circunscrição judiciária da Comarca de Mojú, Estado do Pará, com as seguintes características e confrontações: - partindo-se do marco 1 de coordenadas geográficas estimada em lat = 01°59'27" e long = 48°43'48", segue com azimute verdadeiro de 284°01'42" numa distância de 1.990,00m até atingir o marco 2. Deste, segue e em linha reta com azimute verdadeiro de 00°36'57", numa distância de 2.823,05m até atingir o marco 3. Deste, inflete em linha reta com azimute verdadeiro de 95°03'52" numa distância de 2.033,31m, até atingir o marco 4. deste, com azimute verdadeiro de 2°16'54" e numa distância de 1.369,40m, segue numa linha reta até atingir o marco 5. Deste, segue em linha reta com azimute verdadeiro de 93°06'30" numa distância de 1.933,60m até atingir o marco 6. Daí, com azimute verdadeiro de 01°35'51" numa distância de 1.873,00m segue em linha reta até atingir o marco 7, de onde com azimute verdadeiro de 89°44'12" e numa distância de 6.110,00m, percorre uma linha reta atingindo o marco 8. Deste, com azimute verdadeiro de 183°38'28" segue em linha reta numa distância de 2.799,00m até atingir o marco 9, de onde segue com azimute verdadeiro de 221°38'48" numa distância de 887,80m até atingir o marco 9, de onde segue com azimute verdadeiro de 221°38'48" numa distância de 887,80m até atingir o marco 10. Deste, segue em linha reta de azimute verdadeiro igual a 221°38'48" numa distância de 1.052,20m até atingir o marco 11, de onde com azimute verdadeiro de 207°39'02" percorre uma linha reta de 701,00m de comprimento até atingir o marco 12. Deste, com azimute verdadeiro de 181°54'16", segue em linha reta de 702,50m de comprimento até atingir o marco 13, de onde parte com azimute verdadeiro de 164°24'36" numa distância de 1.223,30m até atingir o marco 14. Deste, com azimute verdadeiro de 258°38'51" numa distância de 885,00m, al-

cança o marco 15, de onde parte com azimute verdadeiro de 274°29'29" numa distância de 5.934,00m até atingir o marco 16. Deste com azimute verdadeiro de 2°16'54" segue-se em linha reta de 173,60m de comprimento até atingir o marco 1, ponto inicial deste memorial descritivo, fechando um polígono irregular de 17 lados, com uma área total de 5.134 ha 18a 50,00ca.

II - DETERMINAR ao Grupamento Fundiário Central, a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mojú, neste Estado.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA  
Presidente

(Ext. Reg. nº 2862 - Dia: 03/05/79)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

Nono termo aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de material e mão de obra para a Construção do Centro Turístico Cultural do Estado do Pará, na cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., com sede na Av. Gentil Bittencourt nº 107, registrada no CREA sob o nº 276, portadora do CGC nº 04.911.103/0001-64, na pessoa de seu representante legal, Sr. Flávio de Azevedo Lobato Filho, Engº Civil, domiciliado e residente nesta cidade, na rua dos Mundurucús nº 2169, doravante denominada CONTRATADA; mediante as cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO**

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 12 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 26.667, de 20.12.1977, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 8.614, do Livro A - nº 2, de 14.12.1977.

**SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

De acordo com as necessidades técnicas ocorrida na obra, através de expediente dirigido à CONTRATANTE, a CONTRATADA encaminhou proposta para execução de serviços extraordinários, conforme processos respectivos.

**TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOSTA**

A CONTRATANTE, após estudar o assunto nos seus setores técnicos, acatou o pedido da CONTRATADA, conforme despacho do Exmº titular desta Secretaria, dado nas fls. dos processos respectivos.



**QUARTA — SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS**

De acordo com a cláusula décima-sexta, e seu parágrafo terceiro do contrato ora em aditamento e décima-primeira das disposições gerais complementares à licitação, resolveram as partes contratar a execução dos serviços abaixo discriminados:

- a) fornecimento e instalação de alarme contra incêndio, constituído por detectores de fumaça e termovelocímetros, acoplado a uma central de comando geral - (Proc. 5071 - 5877/78)..... Cr\$-5.060.236,18
  - b) fornecimento e instalação da tubulação de TV externa (Proc. 5751/78)..... Cr\$-452.301,30
  - c) fornecimento e instalação de tradução simultânea, sonorização geral e auditório, cinema, correspondente a:
    - c. 1. tubulações para som e tradução simultânea;
    - c. 2. redes para som e tradução simultânea;
    - c. 3. tubulações e redes para o sistema audiovisual e cinema - (Proc. 0024/79)..... Cr\$-675.769,13
- Cr\$-6.188.306,61

**QUINTA — PREÇO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS**

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$-..... 6.188.306,61 (seis milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e seis cruzeiros e sessenta e hum centavos).

**SEXTA — MODALIDADE DE PAGAMENTO**

O pagamento relativo ao preço dos serviços objeto deste termo aditivo, será feito da seguinte maneira:

- a) Na assinatura do contrato..... 20%
- b) Na entrega dos equipamentos..... 15%
- c) Na entrega do material de tubulação da obra..... 5%
- d) Quando executado 25% dos serviços de tubulação do teatro..... 5%
- e) Quando executado 50% dos serviços de tubulação do teatro..... 5%
- f) Quando executado 100% dos serviços de tubulação do teatro..... 5%
- g) Quando executado 25% dos serviços de tubulação da biblioteca..... 5%
- h) Quando executado 50% dos serviços de

- tubulação da biblioteca..... 5%
  - i) Quando executado 100% dos serviços de tubulação da biblioteca..... 5%
  - j) No início da rede de distribuição..... 5%
  - k) No início da montagem dos equipamentos..... 5%
  - l) No aceite final dos serviços contratados..... 20%
- 100%

**SÉTIMA — PRAZO**

O prazo deste termo aditivo será de cento e cinquenta (150) dias úteis, a contar da data da sua assinatura.

**OITAVA — VERBA**

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba:

**FONTE DE RECURSOS — FUNDO ESPECIAL — EXERCÍCIO DE 1979**

- 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
- 08 - Educação e Cultura
- 48 - Cultura
- 247 - Difusão Cultural

1.028 - Prosseguimento da Construção e Aparelhamento do Centro Turístico e Cultura.

4.1.1.0 - Obras Públicas e Instalações

**NONA — ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Integram o presente termo aditivo, com todas as peças independentes de transcrição e/ou traslado, os seguintes processos:

**DÉCIMA — CLÁUSULAS MANTIDAS**

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

**DÉCIMA PRIMEIRA — ASSINATURA**

Por estarem justas e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo as formalidade de estilo.

Belém, Pa, 25 de abril de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
P/Contratante  
CPF 000.163.222

Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO  
P/Contratada  
CPF 000.595.192

**TESTEMUNHAS:**

Clodoaldo Costa Nogueira

Waldir de Brito Moreira

Registrado no Registro Especial de "Título e Documentos" - 2º Ofício, apontado sob o nº de Ordem 17.709 do Prot. Lº A — nº 2 em 27.04.1979.

(T. nº 04668 - Reg. nº 2854 - Dia 03.05.79)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 41.246

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. AURINO BARBOSA VULCÃO, Prefeito Municipal de Bagre.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3)



vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AURINO BARBOSA VULCÃO, Prefeito Municipal de Bagre, sobre a prestação de contas da aplicação do auxílio recebido do Governo do Estado no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), pois nos autos do Processo nº 41.246, existe apenas comprovantes no valor de Cr\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 24 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1122. Dias: 03, 08 e 12/05/79)

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A XEROX DO BRASIL S/A. E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente Termo Aditivo, a XEROX DO BRASIL S/A. e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seus representantes legais, acordam aditar ao Contrato firmado entre ambos, a 17 de janeiro de 1979, referente à locação de equipamentos, as seguintes cláusulas:

1 - A Cláusula 2ª do Contrato celebrado a 17 de janeiro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"Os preços estipulados no aludido Contrato ficam reajustados em quinze vírgula sessenta e três por cento (15,63%), nos termos do reajuste de preços autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP), correspondendo ao valor mensal de Cr\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta cruzeiros), retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979".

2 - As demais cláusulas do Contrato firmado a 17 de janeiro de 1979, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, em três (3) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DE QUEIROZ

Gerente - Filial

### TESTEMUNHAS:

aa) (Ilegíveis)

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivado as duas assinaturas infra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 27 de abril de 1979

WOLTER ROBILOTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 2852. Dia: 03/05/79)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.213, DE 09 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITENCOURT, Técnico de Controle Externo, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.217, DE 09 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o funcionário ORVÁCIO DE MOURA BARRA, do cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível A - TC-NM-STC-301 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.219, DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.659, de 06 de abril de 1979,

RESOLVE:

NOMERAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado SÉRGIO LUIZ RODRIGUES MOREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Contínuo - TC-NM-SCL-503 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.220, de 16 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.659, de 06 de abril de 1979,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, ROSA DE FÁTIMA DA FONSECA LEÃO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Servente - TC-NM-SCL-504 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.221, DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.651, de 30 de março de 1979,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, MIGUEL BELFORD DE VILHENA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Vigia - TC-NM-SCL-503 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.222, DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.659, de 06 de abril de 1979,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, CAR-



LOS TELES DE BARROS, para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista - TC-NM-SCL-502 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.223, DE 17 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.227, DE 19 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída pelo disposto no artigo 20 da Lei nº 4.803, de 01.12.78;

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária TEREZA CRISTINA FERNANDES CARMARGO, Atendente, TC-NM-01, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao enquadramento do Pessoal do Tribunal conforme as áreas de atividade e dentro dos níveis e códigos estabelecidos na lei supra referida;

RESOLVE:

ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados, com vigência a partir da data da posse, obedecida a nomenclatura, código e regime de trabalho constante da seguinte tabela:

NOMENCLATURA	CÓDIGO	CARGA DE TRABALHO
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO NÍVEL "B"	TC-NM-STC-303	T. Integral de no mínimo 40 horas semanais
- Maria Luzia Drago .....		40 horas semanais
- Sandra Suely Silva dos Santos .....		40 horas semanais
- Lázaro Monteiro Lopes .....		40 horas semanais
- Francisco de Assis da Silva Pinto .....		40 horas semanais
- Edir Costa Pereira de Souza .....		40 horas semanais
- José Eduardo Rodrigues Lobão .....		40 horas semanais
- Maria da Conceição S. Trindade .....		40 horas semanais
- Pedro José Martin de Mello Filho .....		30 horas semanais
ESCRITURÁRIO	TC-NM-SAA-405	T. Integral de no, mínimo 40 horas semanais
- Terezinha Nascimento de Alcântara .....		
MOTORISTA	TC-NM-SCL-502	T. Integral de no mínimo 40 horas semanais
-- Walter Gonçalves Campos .....		40 horas semanais
- Manoel do Carmo Miranda Brandão .....		40 horas semanais
- Reynaldo Martins .....		40 horas semanais
- Carlos Teles de Barros .....		40 horas semanais
CONTÍNUO	TC-NM-SCL-503	T. Integral de no mínimo 40 horas semanais
- Sérgio Luiz Rodrigues Moreira .....		
VIGIA	TC-NM-SCL-503	T. Integral, no mínimo 40 horas semanais
- Manoel Olanda Alves .....		40 horas semanais
- Miguel Belfor de Vilhena .....		40 horas semanais
ELETRICISTA	TC-NM-SCL-501	30 horas semanais 30 horas semanais
- Cristiano Teixeira de Lima .....		
SERVENTE	TC-NM-SCL-504	T. Integral de no mínimo 40 horas semanais
- Maria de Lourdes Almeida Almeida .....		40 horas semanais
- Tabajara Henrique Frazão .....		40 horas semanais
- Maria Terezinha Souza de Souza .....		40 horas semanais
- Maria Torres da Silva .....		40 horas semanais
- Maria do Carmo Ferreira da Silva .....		40 horas semanais
- Maria Aldina da Silva .....		40 horas semanais
- Liergia Maria Gomes do Nascimento .....		30 horas semanais
SERVENTE	TC-NM-SCL-504	T. Integral de no mínimo 40 horas semanais
- Iracy Rosas Barbosa .....		40 horas semanais
- Helena Lúcia Ferreira Maia .....		40 horas semanais
- João Carlos Santana Marques .....		40 horas semanais
- Maria das Graças da Rocha Souza .....		40 horas semanais
- Carlos Augusto Ferreira Maia .....		40 horas semanais
- Rosa de Fátima da Fonseca Leão .....		40 horas semanais

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.228, DE 23 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias NOÊMIA SIDRIM FRANCO, HILDA MEDEIROS GARCIA e CARMEN LÚCIA LEÃO ALVES, Auxiliar de Con-

trole Externo Nível "A" e Auxiliar de Controle Externo Nível "B" respectivamente, para procederem junto à Secretaria de Estado da Fazenda, ao levantamento das Contas do Governador do Estado do Pará, relativas ao exercício de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente



## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.230, DE 23 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário DÔMINGOS NUNES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Controle Externo Nível-TC-NM-STC-303 trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.231, DE 23 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ELZA DA PAIXÃO BARROS, Auxiliar de Controle Externo Nível-TC-NM-STC-301, noventa (90) dias de licença-reposo, de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.232, DE 23 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA TEREZINHA SOUZA DE SOUZA, Servente-TC-NM-STC-504, noventa (90) dias de licença-reposo, de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

ACÓRDÃO Nº 10.778  
(PROCESSO Nº 40.239)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conceição do Araguaia

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conceição do Araguaia, exercício de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação às contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conceição do Araguaia, exercício de 1976, devendo o Sr. Gil Valdíres Costa ser responsabilizado pela importância de Cr\$ 10.901,93 (dez mil, novecentos e um cruzeiros e noventa e três centavos);

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.

(G. Reg. nº 1139) Inhangapi;

ACÓRDÃO Nº 10.779  
(PROCESSO Nº 41.977)

Requerente: Sr. Palmério da Costa Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Palmério da Costa Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); auxílio-recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Palmério da Costa Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, para construção do Centro Recreativo do referido Sindicato.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente  
ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador  
(G. Reg. nº 1139)

ACÓRDÃO Nº 10.780  
(PROCESSO Nº 41.656)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 127/79-SEAD, de 1º.03.79, remeteu a registro a este Tribunal o Decreto nº 11.037, de 21 de dezembro de 1978, que retifica a pensão especial no valor de Cr\$ 15.888,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 15.422,40 (quinze mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) anuais, em favor da viúva e filhos menores, respectivamente, do ex-cabo PM Domicio Sabino da Costa, falecido no cumprimento do dever no dia 28 de março de 1976, no município de Salinópolis, baseada nos arts. 35, da Lei nº 4.525, de 09.07.74 e 1º e 2º e 4º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.750, de 07 de novembro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente  
MANUEL AYRES

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.  
(G. Reg. nº 1139)

RESOLUÇÃO Nº 8.656

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de abril de 1979.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

JAIR SANTOS DUARTE - Trapicheiro da Prefeitura Municipal de

Cametá;

PEDROJONAS MONTEIRO - Fiscal da Prefeitura Municipal de



JURACY FERREIRA DE ARAÚJO – Vereador à Câmara Municipal de Ourém;  
 ANTÔNIO LEITÃO NETO – Diretor de Divisão de Conservação da Secretaria Municipal de Obras de Belém;  
 ALVARO JOSÉ CORRÊA NOGUEIRA – Engenheiro da Divisão de Programação e Urbanização da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;  
 ANSELMO DE OLIVEIRA MARINHO – Chefe de Seção da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém;  
 CÂNDIDO GARCIA GOMES; – Diretor da Divisão da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém;  
 ELZA BATISTA DE CARVALHO – Chefe de Expediente da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;  
 JOÃO DA GRAÇA VIANNA – Assessor Técnico da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém;  
 JOANA LIMA GOUVEIA – Chefe do Protocolo da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;  
 JOSÉ MARIA E. SILVA – Assessor da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;  
 JOSÉ RUY MOUSSALLÉM PANTOJA PIMENTEL – Assessor Técnico da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;  
 JOSINO PINHEIRO VIANA – Diretor de Divisão da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;  
 OSMAR COUTINHO AMARAL – Diretor do Departamento da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém;  
 PEDRO NASCIMENTO MAIA – Chefe de Seção da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;  
 REGINA MARQUES DIAS – Diretor DAS-201.6 da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;  
 TEREZA SOBRAL – Chefe dos Serviços Gerais da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;

VITAL LINS COSTA – Chefe de Seção de Drenagem da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém;  
 VERA LÚCIA RODRIGUES MACEDO BLASQUES – Assessora da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;  
 WALDIR DA SILVEIRA VIANNA – Diretor de Divisão da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;  
 EMMANUEL RIBEIRO CUNHA – Diretor da Divisão de Pessoal da Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém;  
 MARIA OLGA COELHO REIS – Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Belém;  
 Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Conselheiro Presidente  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 EMÍLIO MARTINS  
 ARNALDO CORRÊA PRADO  
 MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1139)

RESOLUÇÃO Nº 8.657

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de abril de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:  
 ALBERTO MOIA MOCBEL – Prefeito Municipal de Cametá;  
 JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE – Vice-Prefeito Municipal de Cametá;

IVAN DO SOCORRO VELOSO – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Cametá;

JOÃO NILO DE ANDRADE – Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Cametá;

RAIMUNDO DOS SANTOS GAIA – Secretário de Terras, Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Cametá;

JOSÉ NONATO DE ASSUNÇÃO – Secretário de Educação e Cultura e Saúde da Prefeitura Municipal de Cametá;

MARIA DA GLÓRIA DE MELO GODINHO – Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Cametá;

RAIMUNDO GAIA – Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Cametá;

EDUARDO MOTA – Almojarife da Prefeitura Municipal de Cametá;

LOURIVAL PONTES DE MEDEIROS – Almojarife da Prefeitura Municipal de Cametá;  
 RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA – Chefe da 4ª Divisão desta Corte de Contas;  
 JOSÉ DUARTE BANDEIRA – Chefe de Expedição da Loteria do Estado do Pará;  
 GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO – Diretor de Administração da Loteria do Estado do Pará;  
 RAIMUNDO MORAES GAMA – Chefe do Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Inhangapi;  
 VICENTE DOS SANTOS MONTEIRO – Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Inhangapi;  
 MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS – Deputado à Assembleia Legislativa do Estado;  
 AUGUSTO CÉZAR SAMPAIO LOBATO – Secretário da Prefeitura Municipal de Belém;  
 BIANOR COELHO SOARES – Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Belém;  
 CÂNDIDO JOSÉ COSTA FERREIRA ARAÚJO FILHO – Assessor Técnico do Gabinete do Secretário da Prefeitura Municipal de Belém;  
 FERDINANDO PEREIRA LIMA – Chefe da Seção de Arquivo da Secretaria Municipal da Prefeitura de Belém;  
 FLORIANO ALVES RODRIGUES FILHO – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal da Prefeitura de Belém;  
 JUDITE GOMES DA ROCHA – Chefe de Gabinete do Secretário da Prefeitura Municipal de Belém;  
 JOSÉ PAULO DE JESUS – Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Prefeitura de Belém;  
 ORLANDO CÉZAR MENEZES DE CARVALHO – Tesoureiro da Secretaria Municipal da Prefeitura de Belém;  
 MARIA DA GRAÇA FERREIRA BATISTA – Chefe da Seção de Fiscalização de Medicina, Odontologia, Farmácia e Enfermagem da Secretaria de Saúde Pública;  
 ANTONINO ARY NEVES DE BARROS PEREIRA – Diretor de Divisão da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Belém;  
 JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – Diretor da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Finanças;  
 JACYARA TAVARES PEREIRA – Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças;  
 RAIMUNDO EUGÊNIO PENAFORT NERI – Secretário Municipal da Prefeitura de Primavera;  
 MIRACÉLIA DOS SANTOS BRITO – Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Primavera;  
 MANOEL SOARES – Vereador à Câmara Municipal de Cametá;  
 FRANCISCO RIBEIRO MACHADO – Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Conselheiro Presidente  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 EMÍLIO MARTINS  
 ARNALDO CORRÊA PRADO  
 MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1139)

RESOLUÇÃO Nº 8.658

(Processo nº 42.046)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de abril de 1979.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins – Relator;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 02/78, de 11.12.78, que eleva ou reajusta os subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Salvaterra.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Conselheiro Presidente  
 EMÍLIO MARTINS  
 Relator  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 ARNALDO CORRÊA PRADO  
 MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
 Procurador



## RESOLUÇÃO Nº 8.660

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de abril de 1979.

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Presidente desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

Impedido de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. - nº 1139)

## RESOLUÇÃO Nº 8.661

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de abril de 1979.

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Juiz desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. - nº 1139)

## RESOLUÇÃO Nº 8.662

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de abril de 1979.

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

Edson Coutinho Oliveira – Auxiliar Técnico da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

Lúcia de Matos Brandão – Tesoureira da Prefeitura Municipal de Soure;

Waldomiro da Gama Alves – Chefe do Serviço de Controle Orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Lindomar da Silva Costa – Chefe do Serviço de Processamento de Controle de Pagamento de Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Conceição de Maria Silva da Costa – Chefe do Serviço de Registro e Movimentação Funcional do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Clarice Oliveira Magalhães – Coordenadora de Convênios de Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Fernanda Celeste Pereira Barros – Diretora Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

Aida de Nazaré Lima de Almeida – Coordenadora do Projeto de Ação Integrada da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;

Maria Maristela Cardoso da Costa – Funcionária da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;

Maria Arcênia da Silva Lisboa – Assistente Social da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;

João Candido Feio – Gama de Araújo – Auxiliar Administrativo da Escola da Fundação do Bem-Estar Social do Pará;

Elda Maués da Serra Freire Paes – Socióloga da Companhia de Habitação do Estado do Pará;

Eurival Ferreira de Oliveira – Engenheiro Civil da Companhia de Habitação do Estado do Pará;

João Ferreira Paulo – Ajudante Administrativo da Companhia de Habitação do Estado do Pará;

Luiz Fernando Martins Pinto – Funcionário da Companhia de Habitação do Estado do Pará;

Walmir Fernandes Pereira – Assistente Administrativo da Companhia de Habitação do Estado do Pará;

Sergio Raimundo Negrão de Souza Franco – Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado;

Arlete de Carvalho Rodrigues – Chefe da Seção de Contabilidade na Agência Distrital de Icoaraci;

Célio Regina Ferreira – Assessor na Agência Distrital de Icoaraci;  
João Pinto de Castro Filho – Assessor na Agência Distrital de Icoaraci;

José Henrique da Silva – Chefe da Seção de Obras e Limpeza Urbana da Agência Distrital de Icoaraci;

Lindomar Alberto Miranda – Tesoureira da Agência Distrital de Icoaraci;

Leopoldo Anibal Rodrigues – Chefe da Seção de Transporte e Manutenção da Agência Distrital de Icoaraci;

Licurgo de Jesus Souza – Chefe da Seção de Cemitério da Agência Distrital de Icoaraci;

Maria José Monteiro e Monteiro – Tesoureira da Agência Distrital de Icoaraci;

Raimundo Conceição Santos – Agente Distrital de Icoaraci;

Moacir Paulo dos Santos – Assessor Técnico da Agência Distrital de Icoaraci;

Roberto da Costa Ferreira – Diretor Geral do IDESP –

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. - nº 1139)

## ACÓRDÃO Nº 10.772

(Processo nº 41.642)

Requerente: Sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, para atender despesas com transporte de alunos na rota Traquateua-Bragança-Traquateua.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

Manuel Ayres

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

Arnaldo Correa Prado

Foi Presente: Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

(G. Reg. nº 1010)

## ACÓRDÃO Nº 10.773

(Processo nº 41.648)

Requerente: Irmã Ana Ramos Cintra, Responsável pela Escola de Iniciação Profissional "Madre Maria de Jesus".

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Ana Ramos Cintra, Responsável pela Escola de Iniciação Profissional "Madre Maria de Jesus", remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação,



em favor da Irmã Ana Ramos Cintra, Responsável pela Escola de Iniciação Profissional "Madre Maria de Jesus", relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 45.000,00, (Quarenta e cinco mil cruzeiros), referente a auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente  
Emílio Martins  
Relator

Elias Naif Daibes Hamouche  
Arnaldo Correa Prado  
Manuel Ayres

Foi Presente: Dr. Pedro Rosário Crispino  
Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.774

(Processos nºs. 41.701 e 41.761)

Assunto: Prestação de Contas.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes processos referentes

às seguintes prestações de contas:

Processo nº 41.701 da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1978, de responsabilidade do Dr. Zoênio Mota Gueiros;

Processo nº 41.761 da Associação Comunitária Santo Antonio do Tauá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1978, de responsabilidade do Sr. Edgard Leal, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima mencionadas, devendo a Presidência deste Tribunal expedir os competentes Alvarás de quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1979.

José Maria de Azevedo Barbosa  
Presidente  
Emílio Martins  
Relator

Elias Naif Daibes Hamouche  
Arnaldo Correa Prado  
Manuel Ayres

Foi Presente: Dr. Pedro Rosário Crispino  
Subprocurador

(G. Reg. nº 1010)

ACÓRDÃO Nº 10775  
(Processo nº 39.281)

Requerente: Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos, Ex-Secretário de Estado de Agricultura.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos, ex-Secretário de Estado de Agricultura, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Fundo de Investimento Agrário, na importância de Cr\$ 6.067.754,32 (Seis milhões, sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1977, havendo comprovado de Cr\$ 5.619.269,68 (Cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), passando para 1978 o saldo de Cr\$ 448.484,64 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acórdão os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos, ex-Secretário de Estado de Agricultura, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 6.067.754,32 (Seis milhões, sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1977, da qual o saldo de Cr\$ 448.484,64 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), passa para 1978, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1979.

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente  
Sebastião Santos de Santana  
Relator

Elias Naif Daibes Hamouche  
Emílio Martins  
Arnaldo Correa Prado  
Manuel Ayres

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino  
Subprocurador

(G. Reg. nº 1010)

ACÓRDÃO Nº 10.776  
(Processo nº 36.690)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça, através do ofício nº 0108, de 21.02.79, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Guilherme Tota Pimentel, no cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1a. Região Fiscal Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 0030, de 14 de fevereiro de 1979, de acordo com os artigos 110, Item II, e 111, Item I, letra "a", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, Item I, 161, Item I, 162, 138, Item V, 143, e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 50.481,93 (Cinquenta mil quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros e noventa e três centavos), assim discriminados:

Vencimento Cr\$ 1.240,00 x 12	14.880,00
Adicional p/tempo de serviço 20% Cr\$ 248,00 x 12	2.976,00
Média aritmética das quotas de produtividade em 36 meses à base mensal de Cr\$ 2.017,69 x 12	24.212,28
20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53 por contar 35 anos de serviço até 15.05.67 (art. 180 da Constituição de 15.05.67).	8.413,65
Provento anual	50.481,93

como tudo dos autos consta,

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1979.

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente  
Emílio Martins  
Relator

Sebastião Santos de Santana  
Elias Naif Daibes Hamouche  
Arnaldo Correa Prado  
Manuel Ayres

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino  
Subprocurador



ACÓRDÃO Nº 10777

(Processo nº 40.242)

Assunto: Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marapanim.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marapanim, relativo ao período de 15.04.76 a 01.06.76, na importância de Cr\$ 31.813,91 (trinta e um mil, oitocentos e treze cruzeiros e noventa e um centavos), havendo comprovado Cr\$ 20.349,88 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos), passando para a Cosanpa o saldo de Cr\$ 11.464,03 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e três centavos), como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente Tomada de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Osvaldo Ubiratan Carvalho, ex-Prefeito e Maria Amélia

Santana de Souza, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marapanim, exercício de 1976 (período de 15.4.76 a 01.06.76) na importância de Cr\$ 31.813,91 (trinta e um mil, oitocentos e treze cruzeiros e noventa e um centavos), da qual passa para a Cosanpa o saldo de Cr\$ 11.464,03 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e três centavos).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1979.

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

Arnaldo Correa Prado

Manuel Ayres

Foi Presente: Dr. Pedro Rosário Crispino

Subprocurador

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 64

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - nomear o Sr. LUIZ CARLOS LIMA DA LUZ, para exercer o cargo de Juiz Suplente do Distrito de Guajará-Miri, Comarca da Capital.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 24 de abril de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1152)

## TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.028

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO  
DA CAPITAL

REQUERENTE: Bacharel Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Capital.

RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público formulado pelo Bacharel Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Comarca da Capital.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 27 anos e 4 dias de serviço público, até 31 de março de 1979.

Belém, 18 de abril de 1979.

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 27 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1152)

ACÓRDÃO Nº 5.029

PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL

REQUERENTE: O Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Defere o pedido de Licença Especial, requerido pelo Exmo. Sr. Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, Membro do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para conceder Licença Especial ao Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, Membro do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. O requerente deixou de votar por estar impedido.

Belém, 18 de abril de 1979.

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 27 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1152)

ACÓRDÃO Nº 5.030

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO  
DA CAPITAL

REQUERENTE: Bacharel José Antonio Gonçalves Alves, Juiz de Direito da Comarca da Capital.

RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço público, formulado pelo Bacharel JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz de Direito da Comarca da Capital.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente, 30 anos, 5 meses e 27 dias de serviço público, até 13 de fevereiro de 1979.

Belém, 18 de abril de 1979.

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 27 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1152)

ACÓRDÃO Nº 5.031

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO  
DA CAPITAL

REQUERENTE: Bacharela Maria da Conceição Viana Figueiredo,



Pretora do Termo Judiciário de Peixe-Boi, Comarca de Nova Timbeteua.  
RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Deferir o pedido de contagem de tempo de serviço público, formulado pela Bacharela MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDO, Pretora do Termo Judiciário de Peixe-Boi, Comarca de Nova Timbeteua.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido da requerente, para mandar contar em seu favor 7 anos, 9 meses e 7 dias de serviço público até 15 de março de 1979.

Belém, 18 de abril de 1979.

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 27 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1152)

ACÓRDÃO Nº 5.032

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

REQUERENTE: Bacharela Elena Farag de Souza, Pretora do Termo Único da Comarca de Vizeu.

RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Deferir o pedido de contagem de tempo de serviço formulado pela Bacharela ELENA FARAG DE SOUZA, Pretora do Termo Único da Comarca de Vizeu.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, votando em contrário o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente o tempo de 15 anos, 3 meses e 3 dias de serviço público, até 15 de fevereiro de 1979.

Belém, 18 de abril de 1979.

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 27 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1152)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.033

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL

EMBARGANTES: Mesbla S/A. e Jorge Teixeira Soares (Dr. Orlando Fonseca) e (dr. Cristovam Colombo).

EMBARGADO: O Venerando Acórdão nº 4.901.

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Impossibilidade da condenação da parte em honorários advocatícios, eis que a verba honorária e despesas do processo, constituem justamente o ônus de que se livrou, a partir da sentença que julgou a sua adversária carecedora da ação, decisão essa transitada em julgado.

Inexistência de contradição no acórdão embargado. Rejeita-se unanimemente, os embargos declaratórios opostos pelas partes.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, Acordam os Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma e à unanimidade de votos, em rejeitar ambos os embargos, e, em consequência confirmar por inteiro o venerável acórdão embargado número 4.901, de 22 de fevereiro do ano corrente, proferido por esta Egrégia Corte de Justiça. Custas pelos embargantes, no que tange a ambos os embargos ora opostos, proporcionalmente à cada parte.

Belém, 19 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
- Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 27 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1152)

ACÓRDÃO Nº 5.034

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES Rubens Amintas, Sebastião Nicolau Golebevante e Tereza Souza Nascimento (Dr. Fernando Gonçalves).

APELADO: J. S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Dr. Américo Leal).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Desistência de recurso. Direito que a parte recorrente pode exercer a qualquer tempo, dispensada a anuência do recorrido ou dos litisconsortes.

Vistos, etc...

Isto posto e de conformidade com as disposições regimentais em vigor, Acordam os Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em acolher o pedido e homologar a desistência da apelação.

Belém, 19 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
- Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 27 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1152)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.035

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

RECORRIDO: Reginaldo Dias de Araújo.

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Habeas-Corpus para evitar fichamento criminal. Dá-se provimento ao recurso e cassa-se a ordem, por ser obrigatória a identificação datiloscópica, segundo a Súmula 568 do STF.

Vistos, etc...

À vista do exposto, Acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso e cassar a ordem concedida.

Custas ex-lege.

Belém, 19 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
- Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 27 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1152)

ACÓRDÃO Nº 5.036

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DE SANTARÉM

RECORRENTE: A Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.

RECORRIDO: João Batista da Silva (Dr. Carlos Alberto Rufino).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Crime de homicídio simples. Excesso de prazo para o oferecimento da denúncia. Não foi decretada a prisão



preventiva do paciente. Existência de constrangimento ilegal. Concede-se a ordem.

Vistos, etc...

Do exposto, Acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida. Custas ex-lege.

Belém, 19 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
- Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 30 de abril de 1979.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1167)

ACÓRDÃO Nº 5.037

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

RECORRIDO: Carlos Erivan Coqueiro (Dr. José Odalin Santos).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Inexistência de inquérito policial. Acusações sem suporte probatório feitas por um marginal contra outro marginal. Iminência de prisão para averiguações, caracterizando-se o justo receio. Recurso improvido.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, Acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da instância inferior. Custas ex-lege.

Belém, 19 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
- Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 30 de abril de 1979.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1167)

ACÓRDÃO Nº 5.038

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A Doutora Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

RECORRIDO: Jorge da Silva Santos (Dr. Wladimir de Souza Paixis).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Prisão ilegal conflitante com dispositivo Constitucional - Art. 153 § 12 - Nega-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida que reparou a ilegalidade.

Vistos, etc...

Tornando-se patente a ilegalidade da prisão, pois contraria dispositivo Constitucional, Acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida. Custas ex-lege.

Belém, 19 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
- Presidente.

a.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 30 de abril de 1979.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1167)

ACÓRDÃO Nº 5.039

RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

RECORRIDO: Aldo Mastrangelo Batalha (Dr. José Paulo Queiroz).

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: É de ser cassada a ordem de habeas-corpus preventivo, quando a decisão contraria a Súmula 568 do S.T.F. e ainda por ser dita sentença "extra-petita".

Vistos, etc...

Razão, por que, Acordam os Juizes da Egrégia Terceira Câmara do Colendo T.J. Estadual, à unanimidade, dar provimento ao apelo para cassar a ordem.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 19 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
- Presidente.

a.) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 30 de abril de 1979.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1167)

ACÓRDÃO Nº 5.040

RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz da 6ª Vara Penal.

RECORRIDO: José Aparício Euzébio (Acad. de Direito, Eduardo Henrique Pinto de Souza).

RELATOR: Des. Christo Alves.

EMENTA: Prisão que não se ajusta às hipóteses previstas na Constituição Federal. Habeas-Corpus liberatório que se confirma na Superior Instância.

Vistos, etc...

Por todos estes motivos, Acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sufragando o parecer da douta Subprocuradoria, negar provimento ao apelo oficial, para em consequência, manter a sentença recorrida.

Sala das Sessões, em Belém, aos 19 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
- Presidente.

a.) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 30 de abril de 1979.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1167)

ACÓRDÃO Nº 5.041

RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz da 3ª Vara Penal, em exercício.

RECORRIDA: Marly do Nascimento Gomes (Dr. Luiz Guedes Sampaio).

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: É cassada a decisão concessiva de habeas-corpus para isentar de fichamento o portador de carteira de identidade, visto colidir tal entendimento com a da Súmula 568 do S. T. F. - Recurso Oficial provido em parte.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara do Venerando Tribunal de Justiça do Estado, dar provimento ao recurso apenas para cassar a ordem quanto à identificação criminal.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 19 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
- Presidente.

a.) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 30 de abril de 1979.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1167)



ACÓRDÃO Nº 5.042

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

RECORRIDO: Luiz Bento Alves da Costa (Dr. Américo Lins Leal).

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Estando em desarmonia com a Súmula 568 do S. T. F., a decisão concessiva do habeas-corpus para isentar do fchamento cassado. Provimento apenas em parte do recurso oficial.

Vistos, etc...

Motivo por que, Acordam, à unanimidade, os Juízes da Egrégia Segunda Câmara do Venerando Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dar provimento em parte ao recurso para cassar a ordem no que diz com a identificação criminal.

Sala das Sessões, em Belém, aos 19 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
- Presidente.

a.) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 30 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1167)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.043

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Paulo Bildade de Andrade Uchôa.

APELADO: José Raul Souza Nova Brito.

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Ação de Indenização de Danos Por Acidente de Trânsito. Decisão condenatória. É insubsistente o argumento da tempestividade do apelo com base na ausência de intimação do julgado ao R. revel, considerando que pela certidão de fls., a sentença foi publicada no D. O. (art. 236 do C.P.C.). Preliminarmente de intempestividade acolhida. Recurso não conhecido.

Vistos, etc...

Por tais fundamentos, ACORDAM, à unanimidade, os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Cível do Venerando Tribunal de Justiça do Estado do Pará, preliminarmente, não conhecer do apelo por sua intempestividade.

Sala das Sessões, em Belém, aos 19 de abril de 1979.

a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES

- Presidente.

a.) MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

- Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de abril de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1167)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BELÉM

Edital de citação com o prazo de 30 dias

O doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, cita OSVALDO DA CUNHA FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Acará na Travessa São José nº 1064; - JOSÉ BRITO FERNANDES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Acará no Largo da Bandeira nº 47 e RAIMUNDO PANTOJA AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Acará na Travessa Sete de Setembro nº 786, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias contados a partir da primeira publicação deste para, pagarem dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, a quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), representada por uma nota promissória emitida pelo primeiro e avalizada pelos últimos, acrescido de juros, despesas de protesto, multa contratual e demais custas e despesas inclusive honorários advocatícios na base de 20% ou no mesmo prazo nomeiem bens à penhora sob pena de serem

penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do pedido e demais acessórios, ficando intimados da penhora para apresentarem os embargos que tiverem, ficando advertidos de que a falta de defesa importará no reconhecimento como verdadeiros todos os fatos articulados pelo autor na inicial, tudo dando cumprimento ao respeitável despacho abaixo transcrito exarado às fls. dos autos da Ação de Execução promovida por Banco do Estado do Pará S/A. contra os mesmos: - "N.A. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Em, 03/04/79. (a) ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz da 6ª Vara". - E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, (Wesley Gueiros), escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da  
Comarca de Belém

(Ext. Reg. nº 2703 - Dia: 03.05.79)

### Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

CITAÇÃO DE MARIA CIRIA DE SOUZA  
TORRES COM O PRAZO DE TRINTA (30)  
DIAS



A DOUTORA CLIMENIE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES, JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

FAZ SABER que pelo presente edital fica citada MARIA CIRIA DE SOUZA TORRES, brasileira, viúva, de prendas do lar, atualmente em lugar desconhecido e incerto, para dentro do prazo de trinta (30) dias, tomar ciência dos termos da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEIS contra si proposta por JACOB ELGRABLY, já falecido e representado por seu ESPÓLIO, feito que se fundamenta no art. 11, 1, da Lei 4.494 de 25 de novembro de 1964 e que tem como objeto cobrar os aluguéis em atraso dos meses desde MAIO de 1978, tudo conforme consta de sua petição inicial, o qual se processa perante o Juízo da 8ª Vara, expediente do Cartório do 3º Ofício Cível - CARTÓRIO PEPES, ambos localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, na Praça Felipe Patroni, nesta capital, - sob pena de não fazendo, correr o feito a sua revelia, na forma estipulada em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 dias do mês de abril de 1979. - Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2748 - Dia: 03.05.79)

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Brasil & Cia. Ltda., Gentil Estrela, Hilda Itala da Costa Coelho, (Emitentes), Donato Ferrante, Rosa Mendes Cristino, (Avalistas), Josué Monteiro Arraes, Super Ilha Atacado Ltda., Distr. Norbrasil Ltda., Jacob Aben-Athar, Maria Lucidéa Gomes de Sena, A. Teixeira, C. L. Ruffeil, D. Mendes & Carvalho, José Reginaldo Moreira da Silva, Lobato & Rodrigues Cia. Ltda., T. C. Faria, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro, 276 da parte Bradesco, Banco Sul Brasileiro S/A., Belmaq Coml. Ltda., Banco Itaú S/A., Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., Copel Com. Ind. Plast. Espumas Ltda., Gráfica Piccoli S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Quatro (4) notas promissórias, e Dezesseis (16) duplicatas de contas mercantis,

nos valores de Cr\$ 17.000,00/Cr\$ 7.000,00/Cr\$... 50.000,00/Cr\$ 10.000,00/Cr\$ 1.150,00/Cr\$989,00/Cr\$ 1.150,00/Cr\$ 50.800,00/Cr\$ 52.000,00/Cr\$ ... 25.000,00/Cr\$ 25.000,00/Cr\$ 890,00/Cr\$4.375,00/Cr\$ 2.236,00/Cr\$ 16.972,59/Cr\$ 1.963,41/Cr\$ ... 4.000,00/Cr\$ 4.320,00/Cr\$ 50.000,00/Cr\$24.632,75/Cr\$ 24.632,75/Cr\$ 6.380,00/Vencimentos Vários, por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de M. J. Simões Beltrão, Banco Sul Brasileiro S/A., Bradesco, Belmaq Coml. Ltda., Sayegh Veículos Ltda., Darcal Eletrônica Coml. Ltda., Irmãos Morhy, Agapê S/A., Ind. Alimentação, Confecç. Celi Ltda., Dical - Distribuidora Ind. Com. Atacadista Ltda., Mesbla S/A., Copel - Com. Ind. Plast. Espumas Ltda., Gráfica Piccoli S/A, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA., 30 de abril de 1979

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2825 - Dia: 03.05.79)

## Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Emilio da Silva Rodrigues - NP - Cr\$ 30.000,00 - José Alves de Medeiros - NP - Cr\$ 8.634,00 (saldo) - Moca Hiro Maeda - NP - Cr\$ 8.634,00 (saldo) - Mário Antonio Muniz Marques - NP - Cr\$ 20.000,00 - Sérgio E. R. M. de Barros - NP - Cr\$ 3.694,35 - A. Piedade & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 3.407,04 - Aurélio Soares Barreto - DP - Cr\$ 15.150,00 - Apeú Indl. e Coml. Ltda. - DP - Cr\$ 12.125,00 - Coml. e Imp. Amazônia Ltda. - DP - Cr\$ 4.320,00 - Com. Ind. Gráfica Ltda. - DP - Cr\$ 6.961,39 - Oeste Org. Coml. Estrela Ltda. - DP - Cr\$ 4.392,00 - Orlando Araújo do Nascimento - DP - Cr\$ 4.224,60 - Benedito Pantoja da Costa - DP - Cr\$ 3.500,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 30 de abril de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

- II OFÍCIO -

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 04666 - Reg. nº 2835 - Dia: 03.05.79)

## Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Evaldo Pedro Castilho Esperante, (Emitente), Francisco Gomes de Souza, (Avalista), Lourenço Evangelista da Silva Cabral, Eduardo Quirino da Silva, Man-San Frio Com. Ltda., Nelson Alves dos Santos, Farmácia e Drogaria Belo Horizonte Ltda. A. R. Campos, Distr. Souza Ltda, Maguari



Ind. Com. de Madeiras, Sindicato dos Cond. de Veícs. Rod. Belém Ltda., Francisco de Almeida Oliveira, M. Barreto, Carmélia Lima de Matos, Ind. Alimentícias Três de Maio Ltda., Maria da Conceição de Sena, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Itaú S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Brasil S/A, Bradesco, Banco da Amazônia S/A, Manoel Barros Bastos, Banco Bamerindus do Brasil S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, uma (01) nota promissória e dezoito (18) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-22.504,16 - saldo/22.504,16- saldo/Cr\$-..... 1.300,00/Cr\$-28.875,00/Cr\$-10.246,56/Cr\$-16.242,86 Cr\$-51.616,66/Cr\$-52.866,66/Cr\$-54.116,66/Cr\$-..... 4.141,38/Cr\$-5.605,15/Cr\$-7.099,06/Cr\$-18.400,00/ Cr\$-1.186,00/Cr\$-350,00/Cr\$-5.472,30/Cr\$-1.407,00 Cr\$-83.333,33/Cr\$-150.000,00/Cr\$-2.375,00/ Cr\$-.... 1.000,00/vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Cia. Itau de Inv. Créd. Financ., I. N. Crespim Máq. Mot., Sabino Oliveira Ind. S/A, Clean Up. Chemical P. Limp. Ltda., Sayegh Veículos Ltda., Produtos Farmacêuticos Millet Roux, Imp. de Ferragens S/A., Leão Repr. Ltda., Motobel - Motores do Brasil Ltda., A. Pinheiro Papelarias S/A., Manoel Barros Bastos, Olimpus Indl. Coml. Ltda., Cifema - Com. Ind. de Ferragens e Madeiras S/A., Cia. Brasileira de Estruturas Metálicas Copem, Irmãos Morhy Ltda., respectivamente, e os intimo notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas

duplicatas de contas mercantis, e a nota promissória, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 02 de maio de 1979.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2853 - Dia 03.05.79)

## Tribunal de Justiça do Estado

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 07 de maio para julgamento do seguinte feito:

**EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Excipiente: Jacob Aarão Serruya (Dra. Neide Pereira Teixeira)

Excepta: A Dra. Juíza de Direito de Santa Izabel do Pará

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de abril de 1979.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1167)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

64/79

expediente do dia 09/04/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição do Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar

Assunto: Requer que seja autorizada a expedição de cópia xerox de peças integrantes do Proc. nº 14.867.

DESPACHO: Indefiro. O Supte. não é parte no feito. Belém, Pa, em 09.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. Circ. nº 01 do Inspetor Regional de Controle Externo do TCU no Estado do Pará.

Assunto: Posse (comunica)

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 09.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 156/79-CART/SR/DPF/PA do Bel. Juiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Policial-SR/PA.

Assunto: Comunica nomeação de fiel depositário ref. Inq. Policial nº 95/77-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. GS nº 00722 do Sr. Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Assunto: Agradecimentos (faz)

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 09.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 193/PEPES/1979 da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital.

Assunto: Comunica que em data de 25 de janeiro do corrente ano foi declarada a falência de M.R. Pinto & Cia. Ltda.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 308/79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Assunto: Comunica que foi designado o dia 18 de outubro do corrente ano para a inquirição da testemunha de acusação Frutuoso Coelho Ferreira, ref. à Ação Penal movida neste Juízo, contra Osmar Alves de Oliveira e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1138 do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Autos das Apelações Criminais nºs 3405-PA (com 1 apenso) e 3152-PA (restitue).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.



Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SU-NAB (Adv. Dra. Amélia Pina)

Assunto: Requer a juntada do instrumento de mandato aos autos do Proc. nº 15.779.

DESPACHO: Junte-se aos autos, Belém, Pa, em 06.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heitor dos Santos Arruda).

Assunto: Vem oferecer contraminuta ao Agravo de Instrumento interposto pela Senhora Lygia Bacelar Guerreiro, ref. ao Proc. nº 14.316.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Eunice da Conceição Santos (Adv. Dr. Carlos Ferreira de Arruda)

Assunto: Requer que seja determinada a expedição de Alvará ref. ao Proc. nº 15.578.

DESPACHO: N.A. Digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República, Belém, Pa, em 09.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da Sociedade Comercial Irmãos Biolcati (Adv. Dra. Carmem Lúcia Cunha), ref. aos Processos nºs 7012 e 9175.

DESPACHO: N.A. Conclusos, Belém, Pa, em 09.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Conceição de Maria Castro Silva (Adv. Dra. Ambrosina Sampaio)

Assunto: Solicita determinação para que seja efetuado o pagamento do valor atribuído à casa situada à Av. Almirante Barroso nº 2.800.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a desistência do Proc. de Execução que move contra J.A. Nascimento & Companhia Limitada, referente ao Proc. nº 15.244.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 26/79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itaituba - Pará.

Assunto: Ref. ao Ofício nº 320.79.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.355 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Mário Rodrigues Ferreirã (Adv. Dr. Egidio Sales)

Reclamado: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 20 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, Belém, Pa, em 09.04.1979.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.734 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Haydée Mary Martins Freire (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Reclamada: Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 16 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República, Belém, Pa, em 09.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.970 - Mandado de Segurança

Impetrante: Banco Brasileiro de Desconto S/A - BRADESCO (Adv. Dr. Carlos Potiguar)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho

DESPACHO: A Secretária, para que o serventuário cumpra o dever do seu ofício, Belém, Pa, em 09.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.582 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. do seu ofício, Belém, Pa, em 09.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.582 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Executado: Lourival Oliveira Rosa

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 09 de abril de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.620 - Executivo Fiscal

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executada: M. Martin & Cejas

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 09 de abril de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 1.825 - ação Ordinária (TFR Nº 44.009)

Autor: Antônio Carlos Boulhosa (Adv. Dr. José Livio Barbalho).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o cálculo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, expeça-se o competente mandado executivo, no qual deverão constar as peças indicadas no § único do art. 606 do Cód. de Proc. Civil. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 09.04.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.898 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: Heitor Carvalho

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 09 de abril de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.152 - Mandado de Segurança

Impetrante: AMETAL - Amazônia Metalúrgica S/A (Adv. Drs. Clóvis Ferro Costa e Antônia Izabel Osório)

Impetrado: Banco Central do Brasil.

Sentença: Vistos, etc. Tem razão a impetrada. Na verdade, não lhe cabe a mínima responsabilidade pelo ato acoimado de ilegal. Ele partiu de autoridades com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, em jurisdição outra que não a nossa. Assim, acolhendo a preliminar, dou pela incompetência deste Juízo Federal de Vara Única para continuar a processar e julgar o caso dos autos, cuja remessa mando seja feita à Justiça Federal na Capital Federal. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06 de abril de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.460 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Agrícola Mista de Vigia Ltda.

DESPACHO: I - Ao A. assino o prazo de 10 dias para demonstrar ter sido convocada por Edital a Requerida, bem como para indicar-lhe o endereço e esclarecer qual a pessoa que a representará em Juízo, e cuja citação não foi pedida. II - Intime-se. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.461 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Agrícola Santa Maria.

DESPACHO: I - Marco ao A. o prazo de 10 dias para indicar o nome correto da Requerida e indicar-lhe o endereço, bem como para esclarecer qual a pessoal que a representará em Juízo, e cuja citação não foi pedida. II - Intime-se. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.621 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Mista Agropecuária de Marabá.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.624 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Agrícola Mista do Núcleo Novo Paraná.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.616 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa dos Pescadores de Vigia.

DESPACHO: I - Assino ao A. o prazo de 10 dias para indicar o endereço da Requerida, e esclarecer qual a pessoa que a representará em Juízo, e cuja citação não foi pedida. II - Intime-se. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.617 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Incra (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerda: Cooperativa Mista de Consumo dos Trabalhadores da Indústria do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.618 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Agrícola Mista Muanense Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.619 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Agrícola Mista Igarapeassuense

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.620 - Liquidação Judicial de Cooperativa



Requerente: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa dos Avicultores do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 15/79 de 06.04.79 da Exma. Sra. Dra. Pretora do Têrmo Judiciário de Capitão Poço

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 316 de 19.03.79, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 156/79 de 19.03.79 da Justiça Federal no Estado do Amazonas

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 1.526 de 18.09.78, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 166/79-CART/SR/DPF/PA de 06.04.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 02/79 (Encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 194/PEPES/1979 de 21.03.79 da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio - Comarca da Capital.

Assunto: Comunica, falência de M.R. Pinto & Cia Ltda.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 00721 de 16.03.79 do Dr. Hugo de Almeida - Superintendente da SUDAM.

Assunto: Comunica o seu afastamento da SUDAM e agradece pela colaboração que lhe foi prestada.

DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 224 de 03.04.79 da Auditoria da 8ª Circunscrição Jurídica Militar

Assunto: Resposta ao contido nos Ofícios nºs 337, 339 e 350 de 21.03.79, deste Juízo.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 1292/SR de 03.04.79 do Tribunal Federal de Recursos - Ministro Peçanha Martins.

Assunto: Comunica julgamento, do Conflito de Competência nº 3428 - DF, por unanimidade julgou procedente o conflito e competente o Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Assunto: Vem, apresentar a contestação nos autos do Proc. nº 10.924.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.459 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Agropecuária do Lago Grande de Franca.

DESPACHO: I - Na forma do que dispõe o art. 284, "caput", do Código de Processo Civil, assino ao A. o prazo de 10 dias para mencionar o nome certo da Requerida (já que a fls. 2 consta um e a fls 5 consta outro), bem como indicar-lhe o endereço e esclarecer qual a pessoa que a representará em Juízo, e cuja citação não foi pedida. II - Intime-se. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.622 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa de Consumo e Produção de Almeirim

DESPACHO: I - Assino ao A. o prazo de 10 dias para indicar o endereço da Requerida, e esclarecer qual a pessoa que a representará em Juízo, e cuja citação não foi pedida. II - Intime-se. Belém, 09.04.79.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.623 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: INCRA (Adva.

Requerente: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Mista Agrícola de Igarapé-Miri.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.559 - Desapropriação

Requerente: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Requerdo: Luiz Moraes dos Santos (Adva. Dra. Ester de Moraes Neves).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.547 - Desapropriação

Requerente: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal).

Requerdo: José Rodrigues Lima dos Santos (Adva. Dra. Ester de Moraes Neves).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 3325 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Arnenndo Trindade).

Réus: Dorival Pantoja, Orlando Castro Jacco, Adamastor Domingos Cordeiro da Rocha, Humberto José Vieira, Estevam Cardoso dos Santos, Jorge Nascimento Barata, Alfredo Natário Pantoja, Emanuel do Nascimento Batalha e Jurandir Torres Pinheiro.

DESPACHO: Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal para anotação das absolvições dos réus, a margem das respectivas identificações criminais e demais registros. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.236 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repres. do M.P. Dr. Arnenndo Trindade).

Réu: Antônio Carlos de Santana Puelio (Adv. Dr. Francisco Monteiro).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.678 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Johnson Waterloo Launée (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7.254 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Arnenndo Trindade).

Réus: Pedro Vallinoto Filho (Adv. Dr. Orlando Fonseca e Dr. Heliomar Matos) e Luiz Gonzaga Santos da Silva (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Certifique-se se o réu Luiz Gonzaga Santos da Silva constituiu advogado, em substituição aos doutores Pedro Paulo Campos e José Geraldo Távora. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.971 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Arnenndo Trindade).

Réus: Manoel Moraes Palheta (Adv. Dr. José Mana M. Dias).

DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 83, já reterado pelo de fls. 85. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.676 - Exceção de Incompetência

Excipiente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Execpto: Juizo Federal.

DESPACHO: Vista ao Representante do Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.965 - Habeas-Corpus

Impetrante: Dr. Antônio Freitas Leite

Paciente: Abilio Pereira Marques

Impetrado: Dr. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.966 - Pedido de Arquivamento de Inquerto Policial nº 81/78.

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Oficie-se ao DPF. Belém, 09.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.453 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Antônio Gomes.

Sentença: Vistos, etc. Considerando que o Atestado de fls. 36 dá notícia do falecimento do denunciado. Considerando que "mors omnia solvit"; considerando a manifestação do representante do Ministério Público (fls. 38-V), com fundamento no que dispõe o art. 108, "caput", inc. I, do Código Penal, c/c o estatuido nos arts. 61 e 62 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade. P.R.I. Belém, 09.04.79. a)

ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2376)



## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 65/79

EXPEDIENTE DO DIA 10/04/79

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago -

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso  
Of. nº 169/79 - CART/SR/DPF/PA DO Bel Eurípedes Cardoso de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais do alienígena Toufic Salim el Banna (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 10.04.79 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 172/79 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Termo de Declarações prestadas pelo declarante Manoel Fernandes Rendeiro Neto (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 10.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Afonso Vitor Cardoso, ref. ao Proc. nº 14.867.  
Despacho: Indeferido. O Supte. não é parte no feito. Belém, Pa, em 10.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. Susipe nº 248/79 da Superintendência do Sistema Penal do Estado

Assunto: Transferência de Preso

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 10.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dra. Edwiges Conceição R. de Moraes) move contra Ana Maria da Silva Nunes, ref. de Proc. nº 6342.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições da Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dra. Amélia Pina), ref. aos Processos nºs 12.449 e 12.612.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 10.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino) Ref. ao Proc. nº 1.799.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.160 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 6ª Vara no Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se. Belém, Pa, em 10.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.576 - Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Requerido: Joaquim Andrade de Lima (Adv. Dra. Julieta Marques)

Despacho: Intime-se o desapropriado para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República no parecer de fl. 37. Belém, Pa, em 10.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.570 - Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda).

Requerida: Celina Camelo da Silva (Adv. Dra. Ana Laura dos Santos)

Despacho: Intime-se a desapropriada para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República no parecer de fls. 51. Belém, Pa, em 10.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.700 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: 1. Encaminhem-se os autos à comarca de São Miguel do Guamá, neste Estado, para ser cumprida a Precatória pela Justiça Estadual, como permite o art. 1.213 do Cód. de Proc. Civil. 2. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 10.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.789 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João Cardias Alves e Pedro Cardoso Lobato

Despacho: Diante do parecer favorável emitido pelo representante do Ministério Público Federal, à fl. 77, defiro a solicitação contida à fl. 75. Faça-se a entrega dos objetos mediante termo nos autos. Belém, Pa, em 10.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 177/79 - CERT/SR/DPF/PA, de 10 de abril de 1979, do Coordenador Regional Policial.

Assunto: Encaminha as Folhas de Antecedentes de Fausto Braga de Aguiar, indiciado nos autos do Inquérito Policial nº 90/78.

Despacho: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 10.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Alípio Assunção Almeida (Adv. Dra. Ma. Paula Fonseca Brasil).

Assunto: Apresenta certidão de quitação do imposto predial referente aos exercícios de 1974 a 1978, autos de Desapropriação em que é requerente o D.N.E.R.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Nestor Machado dos Anjos Adv. Dr. Octávio Guillhon)

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos de Desapropriação - Proc. nº 15.555, e autorização para levantamento da quantia relativa à indenização das benfeitorias, objeto do presente processo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino).

Assunto: Requer a suspensão da Execução, pelo período de 152 meses, que move contra Bralimpex Ltda., e a autorização para que os recolhimentos das prestações sejam feitas através desta Justiça Federal.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica (Adv. Dra. Ma. Cecília H. R. de Carvalho).

Assunto: Requer desistência da Execução que move contra Guilherme Manoel Gomes, constante do Proc. nº 6.229.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.567 - Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Reqdo: Manoel Barbosa de Oliveira (Adv. Dr. Benedito de M. Alvarenga)

Despacho: Diga o Desapropriado: Belém, 10.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.571 - Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Reqdo: Francisco das Chagas Pássaros (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante).

Despacho: Vista ao Representante do Ministério Público. Belém, 10.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.575 - Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Reqdo: Francisco Gomes de Lima (Adv. Drs. José Rodrigues de Lima Filho e José Ribamar Leite de Azevedo).

Despacho: Diga o Desapropriado. Belém, 10.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.611 - Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Reqdo: João Pinheiro Costa (Adv. Dra. Robertina dos Santos Rezende)

Despacho: I - Se não há débito inscrito, não existe dívida exigível. II - Expeça-se o competente Alvará. III - Intime-se. Belém, 10.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.908 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Reqtes: José Ribamar Silva Costa e outros (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla)

Sentença Vistos, etc. Deferindo o pedido de fls. concedo liberdade provisória mediante fiança, que arbitro em Cr\$ 5.000,00 para cada indiciado. Prestadas as garantias fiduciárias, e recolhidos os respectivos à Caixa Econômica Federal, lavrem-se os correspondentes Termos e em seguida expeçam-se os competentes Alvarás de Soltura, certificando-se o fato nos autos da correspondente Ação Penal. P.R.I. Belém, 10.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.910 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Requerente: Diolando Alcides Alcântara (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Sentença: Vistos, etc. Deferindo o pedido de fls., concedo liberdade provisória mediante fiança, que arbitro em Cr\$ 5.000,00. Prestada



a garantia fiduciária, e recolhido o respectivo valor à Caixa Econômica Federal, lavre-se o correspondente Termo e em seguida expeça-se o competente Alvará de Soltura, certificando-se o fato nos autos da correspondente Ação Penal, P.R.I. Belém, 10.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 2377)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de notificação, fica notificado o senhor Eliodorio Moser (Nortesul Representações e Comércio), ora residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de que nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.578/78, em que é reclamado e reclamante Alberto George Teles da Cunha, que em audiência de 13.03.79 às 17:40 horas, foi prolatada sentença do seguinte teor:

"Resolve a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte a reclamação, para condenar o reclamado Eliodorio Moser (Nortesul Representações Comerciais), a pagar ao reclamante Alberto George Teles da Cunha, as parcelas de aviso prévio, férias, 13º salário, comissões, depósitos do FGTS e anotação de Carteira de Trabalho, em valores ilíquidos, a serem apurados em liquidação de sentença, por cálculo da Secretaria, após o trânsito em julgado desta decisão. Fica o valor da presente condenação sujeito a juros e correção monetária, na forma da lei. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 344,04 e, pelo reclamante, sobre a parcela de despesas de viagens, julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 3.000,00, na quantia de Cr\$ 234,01".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será fixado na sede desta Junta, no lugar de costume, e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 25 dias do mês de abril de 1979. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Jud. TRT-AJ-021.6, datilografei e eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS  
Juiz-Presidente

(G. Reg. nº 1164)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados Humberto da Silveira Ribeiro e outros, reclamantes e Asas Importação e Exportação Ltda., reclamada, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-838/71, residentes os reclamantes e localizada a firma em lugar incerto e não sabido, para ciência de que nos autos do processo acima referido, em que é embargante Edilbert Pellegrini Nahn, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, exarou a seguinte decisão com referência aos Embargos de Terceiro interpostos:

"Julgo procedentes os Embargos de Terceiro interpostos por Edilbert Pellegrini Nahn nos autos do Processo número 1ª JCJ-838/71 e anexos, entre partes, Humberto da Silveira Ribeiro e outros, reclamantes e Asas Importação e Exportação Ltda., reclamada, para declarar insubsistente a penhora realizada às fls. 25 da Carta Precatória 30/76 e liberar o bem agravado. Custas pelos embargados, calculadas sobre o valor da avaliação (Cr\$ 15.000,00), na quantia de Cr\$ 310,40, de que ficam isentos, na forma da lei".

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS  
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 1117)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, em audiência realizada aos nove dias do mês de abril do ano corrente, às dezessete e trinta horas, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1149/78, em que são partes José Ribamar Ferreira, reclamante; Estraf — Estudos e Trabalhos de Fundação e Construções Ltda., reclamada; Base Fundações e Engenharia Ltda. e Ecex — Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais, litisconsorte, todos atualmente em local incerto e não sabido, prolatou esta Junta a seguinte decisão:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada Estraf — Estudos e Trabalhos de Fundações e Construções Ltda., a pagar ao reclamante José Ribamar da Costa a quantia de Cr\$ 4.000,00 a título de aviso prévio, férias e 13º salário, ambos proporcionais, e salário retido em dobro, além de anotação de saída na Carteira de Trabalho, julgando-a improcedente nos demais termos, por falta de amparo legal, de acordo com a fundamentação. A quantia supra, depositada pela segunda litisconsorte, Ecex — Empresa de Engenharia e Construções de Obras Especiais, destina-se à quitação do valor da condenação, com direito assegurado a esta de compensar, com o crédito da reclamada, como consta da fundamentação. Ainda sem divergência, resolve julgar partes ilegítimas as litisconsortes Base Fundações e Engenharia Ltda., primeira litisconsorte, Ecex — Empresa de Engenharia e Construções de Obras Especiais, segunda litisconsorte. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 294,00 e pelo reclamante, sobre a parte julgada improcedente, arbitrada na quantia de Cr\$ 1.500,00, no valor de Cr\$ 138,00".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume, na sede desta Junta, e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado em Belém, aos vinte dias do mês de abril de 1979. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. 6, lavrei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS  
Juiz do Trabalho  
Presidente da JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1115)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que, em data de 06.04.79, em audiência realizada às 17:30 horas, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1251/78, em que é reclamante Francisco Bernardino do Nascimento e reclamado Agência de Vigilância Noturna Anchieta, prolatou esta Junta a seguinte decisão:

"Resolve a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada, Agência de Vigilância Anchieta a pagar ao reclamante Francisco Bernardino do Nascimento a quantia de Cr\$ 3.372,88, a título de gratificação de Natal, férias, ambas proporcionais, descanso remunerado e salário retido em dobro, além das parcelas ilíquidas de adicional noturno, juros e correção monetária, na forma da lei; e, ainda sem divergência, resolve julgar improcedente a parcela de depósito de FGTS, por falta de amparo legal, tudo nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 171,98 e pelo reclamante, sobre o valor da parte julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 200,00 na quantia de Cr\$ 20,00 de que fica isento, na forma da lei".

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será afixado na Secretaria desta Junta, no local de



costume, e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 dias do mês de abril de 1979. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. 6, lavrei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 1116)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Valmir Antônio da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 16.379,70 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e setenta centavos), referente a principal, multa e custas, devidos nos termos do acordo homologado por esta Junta no Processo número 1ª JCJ-1.392/77, em que é exequente Juvenal Pereira Alves, em audiência do dia 16.12.77: "O reclamado pagará ao reclamante para liquidação total do pedido a quantia de vinte e cinco mil cruzeiros, em parcelas, a primeira das quais de hum mil cruzeiros com vencimento a 16.01.78 e as demais, no dia 16 de cada mês, a partir de fevereiro do mesmo ano e nos valores de Cr\$ 800,00 cada uma, a serem depositadas na Secretaria da Junta. Estabelecida a cláusula de multa de 20% para o caso de descumprimento do acordo por parte do reclamado, deram-se às partes plena, geral, definitiva e irrevogável quitação. Custas de Cr\$ 747,21, pelo reclamante, como parte do acordo, de que fica isento, na forma da Lei".

Efetuada os cálculos, importando em:

Restante do acordo ..... Cr\$ 13.600,00

Multa de 20% ..... Cr\$ 2.720,00

..... Cr\$ 16.320,00

Valor do principal ..... Cr\$ 16.320,00

Custas de execução ..... Cr\$ 59,70

Total devido ..... Cr\$ 16.379,70

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS,

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 1114)

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada AGENCIA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA CONSERVADORA ANCHIETA, para comparecer no dia 30 (Trinta) de maio de 1979, às 13:30 (Treze e Trinta) horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do Processo nº 2ª JCJ-445/79, em que NILO CARNEIRO, reclama: Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal, Salário Retido, Descanso Remunerado, Salário Família, FGTS, Adicional Noturno, Horas Extras, Juros e Correção Monetária, no valor líquido de Cr\$ 2.759,40 e líquido.

Nessa audiência V. Sa. deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (Três).

O não comparecimento de V. Sa., na referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa., estar presente, sendo lhe facultado fazer-se substituir por preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 24 de abril de 1979.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1130)

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.334/78

Exequente: Desidério Rodrigues Filho

Executado: José Melo Medeiros

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor DESIDÉRIO RODRIGUES FILHO, com endereço incerto e não sabido, exequente no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ 1.334/78, em que é executado JOSÉ MELO MEDEIROS, para tomar ciência do despacho exarado pelo Juiz Presidente desta Junta, no processo acima mencionado, do seguinte teor: "Homologo a adjudicação proposta pelo reclamante por ocasião da praça, ficando aos seus encargos as custas de execução".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 20 de abril de 1979.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1079)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-28/79

Exequente: Sebastião Diniz

Executada: Transportadora Irmãos Moreno Ltda.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Transportadora Irmãos Moreno Ltda., com endereço incerto e não sabido, executada no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-28/79, em que é exequente Sebastião Diniz, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.449,85 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos), correspondente ao principal e custas devidos pela reclamada no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo concedido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário-021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência

da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1081)

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS  
PROCESSO Nº 1.556/78

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 1º de junho de 1979, às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES, contra ARTESANATO DE MADEIRA DA AMAZÔNIA, S/A., bem esse encontrado na Rodovia Arthur Bernardes - Passagem John Engelhard, 242 - Icoaraci - Belém, e que é o seguinte:



— Uma (01) porta maciça em mogno, entalhado, em relevo nas duas faces, medindo 2,28m. de comprimento por 0,88m. de largura, polida, nova. Avaliada em Cr\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de abril de 1979. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Técnica Judiciária, lavrei e datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Chefe de Secretária, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 4ª JCJ de Belém  
(G. Reg. N° 1131)

## 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado: ORLANDO PONTES COSTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo número 5ª JCJ-1575/78, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.041,35 (Hum Mil, Quarenta e Hum Cruzeiros, Trinta e Cinco Centavos), correspondente às custas, devidas nos seguintes termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 16.01.79: "Tendo em vista a ausência do reclamante a Junta determina o arquivamento da presente reclamatória, condenando-o às custas de Cr\$ 1.024,10, devendo a Secretaria notificá-lo para o devido pagamento".

#### RESUMO

— Custas da Decisão .....	Cr\$ 1.024,10
— Custas de Execução .....	Cr\$ 17,25
<b>Total do Devedor .....</b>	<b>Cr\$ 1.041,35</b>

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de abril de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário—TRT AJ. 022:5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretária da 5ª J.C.J. de Belém.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 5ª JCJ de Belém  
(G. Reg. N° 1132)

### EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica citada Meta Editorial Revista Gol, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 5ª JCJ-1357/78, em que é exequente Maria José Saldanha Bastos, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 10.947,19 (dez mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e dezenove centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 01.12.78: "Resolve a Quinta JCJ de Belém, sem divergência, considerar parcialmente procedente a reclamação ajuizada por Maria José Saldanha Bastos contra Meta Editorial Revista Gol para: considerar que houve relação de emprego entre as partes de 03.07 a 30.08.78; condenar a reclamada a pagar à reclamante a quantia de Cr\$ 8.250,00 referente a aviso prévio, férias, grat. de Natal e salário retido em dobro, além de depósito de FGTS, juros e correção monetária considerados ilíquidos. 3 — Considerar improcedente o pedido de horas extras; 4 — Determinar à Secretaria que transitada em julgado a presente decisão, proceda as anotações das CTPs da reclamante, fazendo as devidas comunicações aos órgãos administrativos competentes. Custas de Cr\$ 484,04 e de Cr\$ 90,00 calculadas sobre

Cr\$ 8.500,00 e Cr\$ 900,00, que se fixa para esse fim pela reclamada e reclamante, respectivamente, etc."

#### RESUMO

Principal .....	Cr\$ 9.805,66	
FGTS .....	Cr\$ 495,25	Cr\$ 10.300,91
Custas da decisão .....	Cr\$ 530,11	
Custas da execução .....	Cr\$ 116,17	Cr\$ 646,28
<b>TOTAL DEVIDO .....</b>		<b>Cr\$ 10.947,19</b>

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de abril de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário, TRT, AJ. 022:5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretária, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA  
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém  
(G. Reg. n° 1149)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, ficam notificados, para ciência, Marcos da Silva, Jorge Antônio Melo e ESCA — Empresa de Saneamento e Construção da Amazônia, reclamante, reclamado e litisconsorte nos autos dos Processos 5ª JCJ-108 e 119/78, em que também é litisconsorte PLATON — Engenharia e Comércio Ltda., de que foi interposto recurso no citado processo, pela supramencionada empresa PLATON, pelo que têm o prazo de oito (8) dias para arazoarem o recurso, querendo.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de abril de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretária, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA  
Juiz Presidente da 5ª JCJ-Belém  
(G. Reg. n° 1100)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de trinta (30) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Lima da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n° 5ª JCJ-496/78, em que é reclamada Alzira Moreira Lobato (Torrefação e Moagem de Café Cachoeira do Arari), para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 09 de março de 1979, cujo teor é o seguinte: "Decide a MM. 5ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar o reclamante Raimundo Lima da Silva carecedor do direito de ação contra a reclamada Alzira Moreira Lobato (Torrefação e Moagem de Café Cachoeira do Arari). Custas pelo autor na quantia de Cr\$ 1.384,10 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 53.000,00, de cujo pagamento está isento na forma da lei". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 dias do mês de abril de 1979. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretária, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA  
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém  
(G. Reg. n° 1099)

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de maio de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, n° 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por André do Espírito Santo, contra Parquet do Pará S/A, bem esse encontrado na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14 — Icoaraci, e que é o seguinte:



"Uma esquadrejadeira de madeira, marca Penedo, com motor nº 49411, marca Weg de 7,5 HP, no estado".

Valor atribuído: ..... Cr\$ 15.000,00  
 Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de abril de 1979. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Auxiliar Judiciária TRT-8ª-022.5, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS  
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. - nº 1085)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital fica notificada A.M.A. Braga (Bar e Lanchonete Ronney), à qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-742/78 em que é reclamante Ercília Maria de Barros, de que foi julgada válida e subsistente a penhora de um (01) prosdócimo, cor branca, modelo 1471, nº 03176, de 100/120 V. efetuada no referido processo.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar. Belém, 18 de abril de 1979

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS  
 Encarregada do Setor de Execução

(G. Reg. nº 1087)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Almerindo Corrêa da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-130/79, contra SETAL, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 109,82 (cento e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondente às custas processuais devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. 022.5., datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS  
 Juíza do Trabalho Substituta,  
 na Presidência da 6ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 1101)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado RAIMUNDO NOGUEIRA PANTOJA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 6ª JCJ-108/79, em que é reclamada CONSTRUTORA STYLOS Ltda., para depositar na Secretaria desta 6ª Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, no prazo de cinco (05) dias, a quantia de Cr\$ 40,00 (Quarenta Cruzeiros), correspondente às custas referentes ao processo mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Glória Maria S. Toutonge - Aux. Judiciária, datilografei.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA  
 Encarregada do Setor de Proc. em Geral  
 da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1129)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de junho de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Manoel Machado da Silva contra Waldemar Campos, bem esse encontrado à Travessa D. Pedro I, nº 750 (depósito do TRT da 8ª Região) e que é o seguinte:

"Uma mesa de centro, medindo 85 centímetros de circunferência com tampo de mármore, de uma polegada de grossura, acabamento de madeira de lei, no estado".

Valor atribuído: ..... Cr\$ 2.500,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de abril de 1979. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. 0225, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS  
 Juíza do Trabalho, Substituta na Presidência da 6ª JCJ de Belém  
 (G. Reg. nº 1088)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de junho de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Vanda de Oliveira Borges, contra Parquet do Para S.A., bem esse encontrado à Rua Avertano Rocha, nº 127, e que é o seguinte:

- Uma (01) esquadrejadeira de madeira, marca "Penedo", com motor nº 49411, marca "Weg", de 7,5 HP, no estado.

Valor atribuído ..... Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 17 de abril de 1979. Eu, Ruth Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS  
 Juíza do Trabalho substituta  
 na Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1091)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de cinco dias

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Querino Antônio da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ 554/78, em que é reclamado Teddy's Importação e Exportação Ltda. para indicar perante esta Secretaria bens à penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar. Secretaria da 6ª JCJ de Belém, 17 de abril de 1979.

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS  
 Encarregada do Setor de Execução.

(G. Reg. nº 1083)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Daniel Pereira Monteiro (J. Monteiro Representações Comerciais), o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1506/78, em que



é reclamante Matilde Maria Andrade Lima, para pagar em quarenta e oito horas (48h) ou garantir a execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 11.260,99 (onze mil duzentos e sessenta cruzeiros e noventa e nove centavos), correspondente ao principal com juros e correção monetária e custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o pre-

sente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6ª J CJ de Belém, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS  
Juíza do Trabalho, Substituta na Presidência da 6ª J CJ de Belém  
(G. Reg. - nº 1086)

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ELIZABETH ARAÚJO DE ALBUQUERQUE LIMA, ocupante do cargo de "Bibliotecária" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 06 a 20.04.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 23 de abril de 1979

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA  
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1151)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário FERNANDO AUGUSTO SIQUEIRA BASTOS, ocupante do cargo de "Datilógrafo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde de sua genitora, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 06.04 a 04.06.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 23 de abril de 1979

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA  
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

## PORTARIA Nº 37/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar contar em dobro para efeito de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 1.894 de 30.06.60, os períodos de férias correspondentes aos exercícios de 76/77 e 77/78 do funcionário JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES, ocupante do cargo de "Secretário Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA  
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

## PORTARIA Nº 38/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) os benefícios de salário-família ao filho da funcionária CASSIONILA MARIA ALVES FERREIRA, Willians Alves Ferreira, conforme certidão apresentada, a partir de janeiro de 1979.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA  
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1151)

## PORTARIA Nº 39/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) os benefícios do salário-família à filha da funcionária MARIA ÂNGELA DE AZEVEDO NOBRE, Eliane de Azevedo Nobre, conforme certidão apresentada, a partir de janeiro de 1979.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA  
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1151)

## PORTARIA Nº 40/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 145 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) à funcionária RAIMUNDA AMÉLIA SERRA DOS SANTOS COELHO, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar Classe B" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a gratificação adicional de quinze por cento (15%) sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 1979, por ter completado vinte (20) anos de serviço público.



Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em  
23 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 1151)

Ata da 10ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª  
Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legis-  
lativa realizada em 19 de abril de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Plínio Pinheiro e César Franco

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Plínio Pinheiro, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Requerimento nº 87/79 do Deputado Ademir Andrade. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna continuando a expor o seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo apertado pelo Deputado Célio Sampaio que solicitou a ida do requerimento para a Comissão de Educação o que foi deferido pela Mesa. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, Nicias Ribeiro, Ademir Andrade e Alvaro Freitas. Em discussão o requerimento nº 176/79 do Deputado Ademir Andrade. O Deputado César Franco assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que manifestou o seu apoio ao requerimento que continuou em discussão para a próxima sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 19 de abril de 1979, Lida em: 23 de abril de 1979.

aa) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1146)

## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representada pelo seu Presidente, o Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ, adiante denominada de LOCATÁRIA, e a RÁDIO CLUBE DO PARÁ, Emissora de Rádio-Difusão, com estúdios à Av. Presidente Vargas, 351, aqui denominada unicamente de LOCADORA, ficam estabelecidas as disposições de um Contrato de Locação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A LOCADORA se compromete a inserir em seu noticiário um boletim fornecido pela Assessoria de Imprensa da Assembléia Legislativa do Estado, diariamente, de segunda a sábado, no horário de 20:30 às 20:40 horas.

SEGUNDA: O programa inserto na cláusula antecedente será transmitido em Onda Tropical e sempre que houver motivo de ordem superior, tal como requisição do horário pela Agência Nacional, ou necessidade de apresentação de reportagem da Jornada Esportiva, o programa será cancelado, com prévio aviso à LOCADORA, deduzindo-se o correspondente da fatura mensal.

TERCEIRA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 1º de abril de 1979 e a terminar a 1º de abril de 1980, podendo ser prorrogado desde que da vontade e conveniência das partes interessadas.

QUARTA: O valor mensal do presente instrumento será de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), que será pago até o dia cinco do mês seguinte ao vencido, na Secretaria da LOCATÁRIA, no "Palácio Cabanagem".

QUINTA: Fica obrigada a LOCADORA ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual deste contrato, na eventualidade de caber à mesma a responsabilidade pela cessação de seus efeitos.

SEXTA: O inadimplemento de qualquer das normas do presente instrumento motivará sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial de conformidade com o estabelecido no parágrafo único, do artigo 119, do Código Civil Brasileiro.

SÉTIMA: Os casos omissos deste instrumento serão regulados pelo Código Brasileiro de Rádio-Difusão e artigos 1216 a 1236, do Código Civil Brasileiro.

OITAVA: Fica eleito o Forum de Belém, Capital do Estado do Pará, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para as questões oriundas com a execução deste contrato.

E, assim, por estarem as partes contratantes de comum e recíproco acordo, assinam este instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e do conhecimento das mesmas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, (Pa), 30 de março de 1979

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente - Locatária

RÁDIO CLUBE DO PARÁ - PRC-5 Ltda.

a) Ilegível

Locadora

Testemunhas:

aa) Ilegíveis.

(G. Reg. nº 1145)

## TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços firmado em 08 de fevereiro de 1979, entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e a Firma Hidroprojeto Engenharia e Projeto Limitada, como abaixo melhor se declara.

Saibam quantos virem este Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços Firmado entre a Assembléia Legislativa e a Hidroprojeto Engenharia e Projeto Limitada, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23955, de 13/02/79, que a Contratada, compromete-se igualmente a trocar todo o piso do sub-solo do prédio da Contratante, com retirada de todo o piso existente e substituição por piso em lajota da marca "INCA" medindo cada uma 20x30cm, "Scorpio", pela importância global de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00) preço no qual já se encontra abatido o preço do piso em mármore branco que seria colocado em frente ao elevador.

O prazo para execução do serviço constante deste Termo Aditivo é de trinta (30) dias, a contar da data da assinatura do presente, e a forma de pagamento em 2 (duas) parcelas iguais de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), sendo a 1ª, a ser paga no dia 06 de maio e a 2ª no dia 06 de junho do corrente ano.

E por estarem justos e contratados é assinado o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belém, 06 de abril de 1979.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará

JOÃO MARTINS DA CUNHA

Pela Firma Hidroprojeto Eng. e Proj. Limitada

(G. Reg. nº 1144)